

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

O DIRETOR DE ÍNDIOS

**Análise preliminar dos Diretores
Parciais das aldeias indígenas
Bahia, 1845 - 1889**

ERILZA GALVÃO DOS SANTOS

SALVADOR - BAHIA
MAIO DE 1988

Universidade Federal da Bahia - UFBA
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas

Esta obra foi digitalizada no
Centro de Digitalização (CEDIG) do
Programa de Pós-Graduação em História da UFBA

Coordenação Geral: Carlos Eugênio Líbano

Coordenação Técnica: Luis Borges



VIRTUTE SPIRITUS

2009

Contatos: lab@ufba.br / poshistro@ufba.br

Luis Mott

18/7

Fecha : 8 - 8 - 1980

Banca : Pedro Agustín Gil re
M.^a Hilda Paraiso

Luis Mott.

Aprobada con "simplemente".

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

O DIRETOR DE ÍNDIOS - análise preliminar dos
diretores parciais das aldeias indígenas ,
Bahia, 1845-1889.

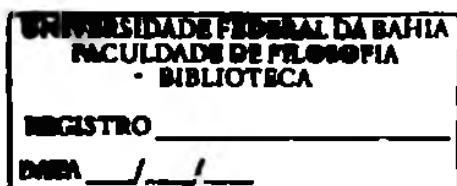
por
ERILZA GALVÃO DOS SANTOS

Orientador: Prof. Dr. Luiz R. B. Mott

Dissertação apresentada à Universi-
dade Federal de Bahia, como requisi-
to parcial para obtenção do grau de
Mestre em Ciências Sociais (área de
concentração em História Social).

SALVADOR - BAHIA .

Maio de 1988



ABREVIATURAS E SIGLAS USADAS NESTE TRABALHO

ABEP - Associação Brasileira de Estudos Populacionais

APEB - Arquivo Público do Estado da Bahia

CEHILA - Comissão de Estudos da História da Igreja na América Latina

D.A - Diretor Parcial de Aldeia

D.G.I. - Diretor ou Diretoria Geral dos Índios

FALA - Falas e Relatórios dos Presidentes da Província

FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos

IGHBa - Instituto Geográfico e Histórico da Bahia

Miss^o - Missionário

Ms. - Manuscrito

P.Prov. - Presidente ou Presidência da Província

S.P.I. - Serviço de Proteção aos Índios

V^{de} - Visconde

A TODOS OS ÍNDIOS
que desde os tempos coloniais
morreram em defesa de sua
identidade.

A ADAILSON,
pelo companheirismo

A G R A D E C I M E N T O S

Queremos agradecer às entidades financiadoras CAPES e CNPQ pela concessão de bolsa de estudos que facilitaram a dedicação à pesquisa.

À Prof^a MARIA HILDA PARAÍSO pelas sugestões que contribuíram para as primeiras reformulações da proposta inicial de pesquisa, pelo empréstimo de trabalhos seus, alguns praticamente inéditos, e de outros documentos e estudos.

Ao Prof.Dr. LUIZ MOTT, nosso orientador, pela compreensão dos problemas particulares que tivemos que enfrentar, por ter acreditado na viabilidade da pesquisa e na seriedade de nossos propósitos, pelo empréstimo de trabalhos seus, entre eles alguns inéditos, e diversos estudos e livros, pelas sugestões que levaram à escolha definitiva do tema e pelas críticas que conduziram à revisão e aprofundamento de certas análises.

Aproveitamos para agradecer também à ANA, secretária do Curso de Mestrado, pela solicitude com que sempre nos forneceu informações e prestou esclarecimentos; aos colegas ANTÔNIO JORGE, pela datilografia de alguns quadros e anexos, ALCIDES CALDAS pela datilografia de outros anexos e pela confecção dos mapas e da capa, a CÉLIA TOSTA por datilografias complementares e a ANGÉLICA LEAHY pela encadernação; e à moça LANINHA e aos Srs. MICHAEL J. REYNOLDS e MICHAEL R.W. DAVISON pelo "abstract".

E a BABALU, VERA MURNO e todos os amigos que nos compreenderam e deram "aquela força".

SUMÁRIO

PAG.

ÍNDICE DE MAPAS, QUADROS E ANEXOS	06
RESUMO	08
INTRODUÇÃO	09
1ª PARTE - ESBOÇANDO O CENÁRIO	
CAPÍTULO 1 - CONSIDERAÇÕES SOBRE A EVOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DAS AL- DEIAS INDÍGENAS	17
CAPÍTULO 2 - CONSIDERAÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO DAS ALDEIAS INDÍGENAS DA PROVÍNCIA DA BAHIA - 2ª METADE DO SÉCULO XIX	29
2ª PARTE - ESBOÇANDO OS PERSONAGENS PRINCIPAIS	
CAPÍTULO 1 - O PROCESSO PARA SER DIRETOR DE ALDEIA - O Regulamento de 1845 e a Guarda Nacional	52
CAPÍTULO 2 - CADASTRO DOS DIRETORES Nomeação, demissão, vencimentos, moradia	71
CAPÍTULO 3 - COMO ATUARAM OS DIRETORES DE ALDEIA Conflitos, apoio, pedidos	99
CONCLUSÃO	117
NOTAS	122
DOCUMENTAÇÃO CITADA	176
ABSTRACT	180
FONTES E BIBLIOGRAFIA	181

ÍNDICE DE MAPAS, QUADROS E ANEXOS

PAG.

MAPAS

01.	Divisão da Província da Bahia em Bacias Hidrográficas	35
02.	Grupos Indígenas da Província da Bahia - 1850/1882	48

QUADROS

01.	Dados Populacionais do Império e da Província da Bahia	34
02.	População Indígena - Bahia, 2ª metade do século XIX	43
03.	População das Aldeias Indígenas - Província da Bahia - 1851/72	44/5
04.	Destinação das Terras Indígenas pela Política Indigenista - Brasil, 1845	55
05.	Situação Institucional dos Diretores de Aldeia- Província da Bahia, 1845/89	59
06.	Situação Institucional dos Diretores de Aldeia- Por Bacia Hidrográfica - Província da Bahia - 1845/89	61
07.	Motivos para Nomear Pessoas para o Cargo de D.A.- Província da Bahia , 1845/89	71
08.	Motivos para não Demitir os D.A. em Exercício- Província da Bahia, 1845/89	72
09.	Motivos para Demitir ou Não Nomear D.A. - Província da Bahia, 1845/89	73
10.	Nomeação e Demissão de D.A. - Província da Bahia - 1845/89 (Proponentes)	74
11.	Tempo de Governo dos D.A.- Província da Bahia,1845/89	77
12.	Distribuição do Local de Moradia dos Diretores de Aldeia- Província da Bahia, 2ª metade do século XIX	
	12.1 sem religiosos	85
	12.2 com religiosos	85
13.	Remuneração Anual dos D.A.- Província da Bahia,1845/89	89
14.	Ocupações e Vencimentos - Província da Bahia,1854/74	94/5
15.	Produtos e Preços- Província da Bahia, 1856 e 1863	96
16.	Distribuição dos Assuntos nos Manuscritos sobre Aldeia Indígenas- Província da Bahia , 1845/89	99
17.	Quantificação dos Manuscritos por Aldeias - Província da Bahia, 1845/89	100
18.	Distribuição dos Pedidos Encaminhados pelos D.A. - Província da Bahia , 1846/70	107

01.	Principais Fases da História dos Aldeamentos Indígenas - Brasil- da Colônia ao Império	132
02.	Quadro Sinóptico da Legislação de Política Indigenista - Brasil, séculos XVIII a XIX	137
03.	Legislação Indígena - Província Da Bahia, 1835/49	145
04.	Quadro Geral das Aldeias, por Bacias Hidrográficas - Bahia, século XIX	146
05.	Previsão Orçamentária de Verba para Catequese - Província da Bahia, 1844/82	153
06.	Quadro Geral dos Diretores de Aldeia- Bahia, 1845/89	156
07.	Diretores Gerais dos Índios - Província da Bahia, 1845/89..	167
08.	Presidentes da Província da Bahia- 1845/89	168
09.	Termo de Nomeação de D.A.	173
10	Termo de Juramento de D.G.I.	175

RESUMO

A ideologia do 2º Império, de feições branqueadora e evolucionária, direcionará a política indigenista para a gradativa incorporação dos territórios tribais e da mão-de-obra indígena à nação emergente. Como seus agentes, vão atuar os diretores parciais de aldeia, leigos ou religiosos, tendo atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto Imperial nº 426 de 24 de julho de 1845. A presente dissertação, apoiada basicamente em manuscritos do APEB, pretende sistematizar informações sobre o desempenho dos diretores, partindo da evolução administrativa, situação geral e etnodemográfica das aldeias, políticas indigenista e de colonização e diferenciação no tratamento dos aldeamentos das regiões norte/centro e sul da província.

Analisa-se o processo para ser diretor, relacionando-o com a Guarda Nacional, o Decreto nº426, a ocupação dos pretendentes e sua origem social, em especial de alguns, descendentes, até a 4ª geração, de uma mesma família, que atuaram na Comarca de Itapicuru. Depois aborda-se seu cadastro administrativo, através do local de moradia, vencimentos, tempo de governo, o processo de nomeação e demissão de diretores. Estuda-se também como foi seu desempenho, os conflitos enfrentados, de quem e porque recebeu reclamações e apoios, que solicitações e providências eram requisitadas como necessárias para viabilizar o cargo.

Trata-se de uma análise preliminar sobre os diretores parciais de aldeia enquanto intermediários das relações entre índios e não-índios, na luta pela posse da terra. Enquanto agentes do poder local, agrícola, latifundiário e oligárquico.

INTRODUÇÃO

INTRODUÇÃO

Anteriormente, ao nos candidatar-mos à seleção do Mestrado em Ciências Sociais da UFBA, apresentamos o anteprojeto "Etnohistória e Imprensa: os grupos indígenas da Bahia na imprensa periódica editada em Salvador no século XIX", tendo como objetivos identificar o papel desempenhado pela imprensa na construção da imagem que a sociedade nacional tem do índio brasileiro, resgatar uma fonte documental (o jornal) relativa aos grupos tribais e identificar parâmetros referentes à forma como a imprensa baiana do século XIX tratava a questão indígena local.

No decorrer do curso, consultamos arquivos de jornais e sentimos dificuldades para a realização do anteprojeto. O estado de conservação dos jornais era precário, muitas vezes impedindo que se folheasse ou mesmo se abrisse, um volume encadernado. O tempo disponível era deficiente diante da lista de jornais da época, o que não permitiria a consulta a todos, tendo-se que adotar algum critério de triagem. Esta medida não nos pareceu possível, uma vez que não sabíamos o estado de conservação dos títulos identificados na bibliografia levantada para o estudo inicial, nem a frequência com que costumavam tratar a questão indígena.

Resolvemos então elaborar outro anteprojeto, no campo da etnohistória e na área da Bahia. No processo para definir um novo objeto de pesquisa, além das atividades das diversas disciplinas, desenvolvemos dois projetos de pesquisa para a FINEP. O primeiro, sobre levantamento de fontes bibliográficas para o estudo de grupos indígenas da Bahia, existentes na cidade de Salvador. O outro, aprovado em outubro de 1984 pelo "Concurso para bolsas de pesquisa sobre assuntos populacionais ABEP/FINEP", cujo objetivo principal era levantar nos arquivos, sobretudo de Salvador, documentos que pudessem se referir às condições, características, modificações etnodemográficas históricas de uma população indígena específica - os Tuxá (Rodela), bacia hidrográfica do Rio São Francisco, a partir do século XVIII.

A dissertação, que decidimos desenvolver como trabalho final do Curso de Mestrado, se posiciona como um trabalho etnohistórico "in-direto", quer dizer, não tendo grupos tribais como objeto central de suas investigações, e sim outros setores da sociedade nacional que integra

ram a história destes grupos, escrevendo-a não pela mão deles próprios, mas nas "entrelinhas", tratando-os como povos vencidos.

O levantamento e análise de documentos sobre os povos indígenas do Brasil foram por muito tempo de pouco interesse, por serem os índios, frequentemente, tidos como "povos sem história", por não possuírem testemunho escrito de seu passado. Por serem incapazes de fazer sua própria história, devido à submissão à dominação colonial, embora nem sempre de escrevê-la segundo a ótica do colonizador. É porque a sociedade nacional não considera útil nem relevante preservar a documentação do passado antigo e recente que a eles se refere, mesmo que seja a história parcial e comprometida com a dominação. (MOHEIRA NETO, 1981:02).

Ao processo de dominação e eventual extinção das sociedades indígenas, correspondia, no plano da ideologia oficial do Império, o esforço de destruir a própria imagem do índio como uma realidade concreta, viva e atual, nascendo daí a idéia de que ele é um ser estranho à sociedade nacional e a seu destino, um ser que pertence ao passado mais remoto. A pouca significação ou valia do índio, em termos de interesse nacional, orientada num esforço contínuo de excluí-lo da realidade brasileira, reflete-se no descaso pelos registros e testemunhos de sua história, o que é uma grave ruptura de nossa tradição negligente ao tratar de nosso patrimônio histórico, artístico e científico. A utilização de fontes históricas ou documentais, como elementos auxiliares da etnologia, é bastante limitada e precária entre nós, o que se dá não pela inexistência dessas fontes, e sim pelo desinteresse ou descrença em relação a seu potencial explicativo.

Dentro do campo da etnohistória, o Nordeste é uma das áreas de menor volume de conhecimentos e sistematização. Ao mesmo tempo, há um acervo (manuscritos, livros, relatórios, memórias,...) à disposição dos que quiserem recuperar e ordenar a etnohistória da Bahia.

Há muito mais informações sobre os indígenas da Província da Bahia do que os de outras províncias nordestinas. Uma das justificativas seria a situação privilegiada da Bahia como sede de governo, favorecendo a presença de uma elite de funcionários, civis e eclesiásticos, que enviavam para a Metrópole Portuguesa, como cumprimento de suas

obrigações, informações constantes e ordenadas sobre as regiões que administravam. A outra, o fato de Salvador ser a principal porta de entrada na América Portuguesa até meados do século XVIII. (V. MOTT, 1984:1).

Pretendemos, com a presente pesquisa, reconstituir a figura do Diretor Parcial de Aldeia Indígena, vasculhando mais um pouco a vasta documentação existente nos arquivos e/ou bibliotecas desta cidade, e visando contribuir para o entendimento das relações entre índios e não-índios, para a história das aldeias e grupos indígenas. No nosso caso indiretamente, através da história de algumas pessoas que foram, oficialmente, em determinado período, responsáveis pela vida administrativa, econômica, religiosa, judicial dos aldeamentos, que foram revestidas

"de importantes funções e bem da educação e instrução dos índios, das aldeias, sua indústria, e estado de suas rendas" (V. FALA, 1848:41)

Desejamos delinear, na primeira parte, a evolução administrativa e a situação geral das aldeias indígenas da Província da Bahia (2ª metade do século XIX), palco principal onde desenvolvemos a segunda parte, a investigação sobre os Diretores de Aldeia, que serão os personagens centrais desta dissertação.

A 1ª parte se desdobra em dois capítulos. O 1º aborda a história dos aldeamentos, sua posição e o tratamento dispensado aos indígenas dentro do plano geral da Colônia e depois do Império (principalmente no 2º período), a partir do contexto econômico (nacional e mundial) e da política indigenista. Destaca também os objetivos do aldeamento, para a Coroa, os colonos e os missionários. O capítulo 2 analisa os fatores que contribuíam para alterações na quantidade de aldeias existentes e informações sobre elas. Além de dados gerais dos aldeamentos (localização político-administrativa, religiosa, geográfica), considerações etnodemográficas, informações sobre tentativas de recenseamento da população no Brasil. Evidencia o panorama das aldeias no século XIX, a diferenciação entre as do norte e as do sul da Província, as etapas de um aldeamento, as fases de uma missão capuchinha.

A 2ª parte comporta três capítulos. O 1º trata do processo para se ocupar o cargo de diretor de aldeia e a ocupação a que

se dedicavam, além ou antes de assumir o cargo. Estuda a criação da Guarda Nacional e o sancionamento do Decreto Imperial nº 426 de 24/07/1845, instituindo as Diretorias de Índios, Geral e Parciais, e determinando-lhes competências e obrigações.

No capítulo 2 analisamos os aspectos do cadastro administrativo dos diretores, ou seja, por quanto tempo ocuparam o cargo, porque e por quem foram propostos, nomeados e demitidos, onde moravam e quanto recebiam, os fatores que influenciaram estas situações. Destaca-se aí o ambiente sócio-econômico, a política indigenista e a política de colonização, com a diferenciação entre norte e sul da Província.

O capítulo 3 aborda a atuação dos diretores, através das reclamações sobre eles, apoios recebidos, solicitações encaminhadas como necessárias para viabilizar o desempenho de suas funções. Destaca os assuntos tratados nos manuscritos do APEB e os conflitos enfrentados pelos diretores.

Recorremos, como documentação básica para atingir os objetivos de nossa dissertação, aos manuscritos da "Seção provincial e colonial do Arquivo Público do Estado da Bahia", às Fallas e Relatórios² dos Presidentes da Província da Bahia e à pesquisa de HILDETE DÓRIA, "Localização das aldeias e contingente populacional demográfico das populações indígenas da Bahia entre 1850 e 1882".³

Nosso interesse geral tem, assim, permanecido: a etnohistória, devido a motivações anteriores. À experiência no período de outubro de 1977 a junho de 1980 no Centro de Documentação Etnológica da FUNAI, em funcionamento no Museu do Índio, Rio de Janeiro, quando trabalhamos com triagem e classificação de documentos, recolhidos das várias agências (inspetorias, ajudâncias, delegacias, postos) do extinto SPI e da atual FUNAI, e com hemeroteca (Triagem e classificação de notícias sobre grupos indígenas e política indigenista nos principais jornais circulantes na cidade do Rio de Janeiro). E à atuação na Comissão Pró-Índio do Rio de Janeiro (1979/1981), como sócia-fundadora e integrante da Comissão de Contatos.

É a objetivos mais amplos de estudo do homem, o do homem em grupo, em sociedade, fazendo sua história. Queremos compreender a sociedade em que vivemos, as sociedades que com ela se relacionam, a situação deste relacionamento. Analisar as formas do homem organizar o Universo e se posicionar dentro dele. Desejamos identificar e entender princípios fundamentais da vida em sociedade, como os homens atuam, como as sociedades se organizam de modo a ser uma sociedade e não um "punchado de gente" que por acaso está reunida. Buscamos as variedades humanas, estudar "outros" para entender "nós" - nosso grupo social, nossa sociedade, nossa história, e "nós" - os homens.

Como disse o antropólogo Sol Tax,⁴

" a humanidade é uma só e devemos dar valor a todos os povos e todas as civilizações, sem preconceitos, e reconhecendo-lhes o direito à autodeterminação. E nós, cientistas, não conhecemos nunca toda a verdade, temos de ir investigando, tateando e aprendendo sempre mais. Devemos ser igualitários no sentido de saber que embora haja diferenças entre os povos, estas não devem ter importância para a política das nações."

1ª P A R T E

ESBOÇANDO O CENÁRIO

"As terras das aldeias estão pessimamente administradas, muitas usurpadas pelos vizinhos, pessoas poderosas e influentes, e que as rendas, das que estão em arrendamento, são mesquinhas desproporcionadas e mal cobradas, e visto com dificuldade. Grande se poderá dar remédio, porque muitos terrenos estão com benfeitorias da engenho de assucar, e outras de grande preço: que os Índios a mesma instrução primária: que a nenhuma industria se applicam, e quase nenhuma lavoura fazem, e apenas se prestam a serviço de outros mediante um pequeno estipêndio.

A sua população, que pelas razões ditas não pode ser precisamente demonstrada, é no meu pensar, apoucada, o que decerto é devido ao abandono em que tem estado as suas aldeias, e os míseros meios de suas subsistências; e mais que tudo a falta de Diretores virtuosos (dificilissima coisa!) que os tratando com humanidade, e introduzindo-lhes uma ambição razoável, os prepare para o gênero de industria que lhes for mais comodo, de que tirem melhores e mais seguros meios de vida (...).

E porquanto é impossível que com as diminutas rendas que tem a maior parte das Aldeas se promevam as competentes ações para marcar as suas terras, para vedar a continuação de usurpações d'elas, e reivindicar outras mal possuídas por vizinhos, hoje que a justiça tanto custa, lembro que seria conveniente ordenar-se aos Juizes Municipais a demarcação ex-officio das terras dos Índios ao menos naquelas aldeias conhecidamente pobres."

(Officio do Diretor Geral dos Índios,
Manoel Ignacio de Lima ao Ministro
e Secretário de Estado dos Negócios
do Império, em 09/07/1847).

CAPÍTULO I

CONSIDERAÇÕES SOBRE A EVOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DAS ALDEIAS INDÍGENAS
SÉCULO XVI AO SÉCULO XIX

A história administrativa das aldeias indígenas no Brasil está ligada à história da política indigenista brasileira, oficial e particular, leiga e religiosa, com progressivo aumento do controle estatal sobre a vida dos grupos indígenas.

No Brasil, do descobrimento até hoje, os índios foram vítimas de quase tudo, inclusive de uma sucessão de erros "bem intencionados", como o paternalismo. A política indigenista do Brasil sempre foi precária, oscilando entre a assimilação indígena à cultura nacional e a preservação do padrão cultural indígena; entre o reconhecimento do direito indígena à terra e medidas violentamente repressivas (justificando "guerra justa", "descimentos", escravização).

O destino do indígena tem sido praticamente o mesmo em todas as partes das Américas: a extinção de fato ou cultural, seja pelo genocídio sistemático através de combate desigual, seja pela tutela dúbia que ora o protege, ora o escraviza. O fim, quase sempre igual, reservas miseráveis, consumo pelo álcool, falta de horizontes, "mendicância", perda da dignidade - marginalização. Perda da identidade étnica, desaparecimento cultural e/ou físico,

" Todavia, a grande maioria não sobreviveu à transformação [das aldeias indígenas em vilas civis], desaparecendo o índio tanto pelas doenças (bexiga e doenças venéreas por contágio dos brancos) e pelos vícios ("a colônia tornou a embriaguês do índio um estado permanente"), como sobretudo pelo mau trato. Finalmente, "a solução encontrada pela colonização para o problema indígena era a mestiçagem": podemos pois falar com razão de genocídio em relação à evolução da raça ameríndia no Brasil. Os índios selvagens foram eliminados, desde Mem de Sá até aos nossos dias; os índios mansos morreram aos poucos, pois não suportaram as consequências da colonização; só por "miscigenação" é que a herança indígena brasileira sobrevive. Daí por que o historiador Magnus Mörner afirma que a história dos índios na América Latina é a de seu desaparecimento, o que se fala em genocídio ou etnocídio em relação ao destino geral dos índios que entraram em contato com os brancos." (HOORNAERT in CEMILA, 1983:129/30)

A política indigenista, inicialmente, foi se configurando ao longo dos conflitos entre a Coroa, jesuítas e moradores, surgindo o plano de aldeias reais, a serem administradas por religiosos. A posição das aldeias, e o tratamento dispensado aos grupos tribais, dentro do plano geral da Colônia, e depois do Império, vai sendo redefinida conforme as mudanças no plano econômico mundial e nacional. Vejamos estas mudanças, e a política indigenista, por períodos.

1º Séculos XVI e XVII:

A colonização brasileira deve ser compreendida como um capítulo da história mercantil européia do séc. XVI com a economia da colônia favorecendo o crescimento mais rápido possível da economia metropolitana. O lucro (obtido através da grande produção, concentrada em poucas mãos e realizada a custos baixos) é a lógica do expansionismo europeu, de práticas mercantilistas. O empreendimento colonizador estabelece o "Pacto Colonial": as colônias americanas serão áreas complementares da economia central (metropolitana), onde aquelas situadas em zona tropical (como o Brasil) serão colônias de exploração, baseadas: no latifúndio, na grande propriedade agro-exportadora, no monopólio, na força de trabalho escravo, na dependência externa.

A chegada dos jesuítas, e a instalação do poder régio no Brasil, configura a "questão indígena": como integrar os índios recém-contatados à sociedade luso-brasileira. A Coroa preocupava-se tanto com a preservação dessa população, como com a rentabilidade da empresa colonial. Os jesuítas preocupavam-se com a salvação dos corpos, para que servissem à colonização, ao sustento da Companhia de Jesus e dos colonos, ao envio de excedente à Europa. A catequese, estreitamente vinculada com a cultura européia da época, é fator de colonização, de sujeição, de imposição de governo, administração, regime, modo de vida, cultura e objetivos portugueses. As aldeias serviam para integrar os índios, sobretudo como trabalhadores, à economia colonial. Conforme o escravismo se acentuava, cresciam as contradições entre os objetivos dos colonos e da Coroa e das ordens religiosas, afinal

"A Coroa não tinha condições práticas de proibir a caça ao índio e sua conseqüente escravização, primeiro, porque havia necessidade urgente de mão-de-obra abundante, o que Portugal não podia suprir, dada sua rala densidade populacional; segundo, porque a empresa, de qual era

ela própria capitã, exigia mão-de-obra barata, ou, dados os objetivos da acumulação primitiva de capital, mão-de-obra escrava ; terceiro, porque, não estando os índios do Brasil afeitos aos princípios estruturais da cultura e da sociedade portuguesa, nenhuma diferença fazia obrigá-los a trabalhar por nada ou trabalhar por coisa pouca. Impunham os fatos a escravidão."(PAIVA,1982:32)

2º) Século XVIII

O regime monopolista e o sistema colonial passavam por uma crise mundial, com queda da produção de metais preciosos, retorno à agricultura, mudanças profundas no plano mundial (revoluções americana, francesa e industrial inglesa, ascensão do liberalismo). A Colônia - Brasil, foi se opondo à Metrópole, e, muito mais por fatores conjunturais externos, foi diversificando sua produção: algodão, tabaco, açúcar. A pecuária, atividade constante e de grande irradiação espacial, única, no período, voltada para o mercado interno, foi integrando diferentes regiões geo-econômicas, colonizando o sertão, gerando novos choques com os grupos indígenas. A lavoura açucareira estava em crise. Desenvolvia-se, febrilmente, o extrativismo mineral, com a descoberta das minas de ouro e diamante, levando ao desenvolvimento do comércio, do artesanato, da prestação de serviços - à formação da "camada média", eminentemente urbana.

No início do século, os capuchinhos italianos assumiram as missões e aldeamentos que a Ordem⁵ havia fundado anteriormente, principalmente no Rio São Francisco. Os missionários, ao longo da experiência dos aldeamentos, foram se cansando, desacreditando de sua missão, embora os jesuítas, devido à tenacidade de sua organização, continuassem com a experiência, inclusive se empenhando por uma legislação protecionista contra o uso da mão-de-obra indígena, o que gerou animosidade contra eles e, ao lado da inquietação do poder colonial com a crescente força dos jesuítas nos aldeamentos, sentida na verdade como força crescente dos indígenas organizados, contribuiu para a expulsão dos jesuítas do Brasil, passando, então, a questão indígena a ser tratada conforme a legislação pombalina: princípio de liberdade indígena e suspensão da tutela missionária, com instalação das Diretorias de Índios, tão espoliativas ou mais do que as missões, inscritas numa lógica econômica mais ampla, e que cometeram muitas irregularidades e abusos, sendo extintas no final do sé

culo XVIII. As aldeias serviam para isolar os indígenas da sociedade civil, e iam consolidando sua marginalização, sendo que

" os portugueses se aproveitam da situação para viver com três ou quatro mulheres indígenas e procriar filhos para seus negócios (...). Os Homens, levados à força para trabalhar fora, as mulheres procriando para o sistema". (CEHILA, 1983:129)

Na segunda metade do século XVIII e durante o século XIX, os aldeamentos passavam a ser, sobretudo, obra de "missionários carismáticos", com admiráveis resistência e fé, para tentarem alcançar suas metas em meio a um posicionamento ainda vacilante e suscetível a pressões das autoridades governamentais, pois

"Passados dois séculos da presença européia no Brasil, chega-se à conclusão de que o Governo da Metrópole já mais adotou uma política de posições nítidas na defesa do Índio, senão que sempre vacilante e aquiescente às exigências dos colonos. Os missionários, na qualidade de funcionários de Sua Majestade, tinham que submeter-se e acomodar-se a situações dúbias, ora avançando, ora retrocedendo em suas práticas e convicções. Os jesuítas, às vezes sucumbindo à tentação de empregar o trabalho indígena em interesses da Ordem, de modo geral abraçavam a defesa de seus convertidos, pelo que se viram sempre odiados e perseguidos pelos civilizados. Os outros religiosos eram mais tranquilos, conformados com a sociedade dominante. Esta, apoiada pelas autoridades, entendia poder usar os silvícolas a seu bel-prazer. Mais que nunca vigorou o velho princípio: o fim justifica os meios - o serviço devia ser feito, o país devia progredir e desenvolver-se. Frequentemente a catequese, a redução à Fé Católica, a conversão não passavam de pretextos para a sujeição e escravização dos filhos da selva." (CÉSAR, 1985:410)

3º) Século XIX

Na primeira metade deste século, ocorreu grave crise econômico-financeira do país. Predominava a agricultura escravista, com ausência de estímulos para atividades comerciais e industriais.

Na segunda metade, ocorreu aceleração do desenvolvimento industrial na Europa e Estados Unidos. O país passava por uma crise de abastecimento e carestia dos gêneros alimentícios. Era época do protecionismo alfandegário, da extinção do tráfico negreiro por pressão inglesa, do esgotamento das reservas internas de mão-de-obra escrava. A agricul-

tura começa a deixar de ser o único incentivo à aplicação de capital,, conquanto o predomínio e crescente valorização do café. O país começa a deslanchar um processo de modernização e concentração urbana, com desenvolvimento dos meios de transporte e comunicações, do sistema bancário, do sistema fiscal, do mercado consumidor interno com a imigração européia. Procuravam-se novos espaços para novas atividades econômicas, a serem implantadas utilizando mão-de-obra imigrante (de outras regiões do país ou vinda com a Família Real).

A política indigenista pode ser vista, na primeira metade do século XIX, através de dois períodos, sendo um de transição da condição de Brasil Colônia para Reino Unido e 1º Império, e o outro das Regências.

No primeiro, com o clero brasileiro, secular e regular, cada vez mais voltado para a Europa e alheio ao povo, e já tendo sido extinta a legislação pombalina, retorna-se a situações anteriores de "guerra justa" e direito de aprisionamento dos indígenas para uso de particulares ou do próprio Estado. Retornavam, intensos, os "descimentos" e a desestruturação dos aldeamentos. Promovia-se todo um poder militar (instalação de quartéis, destacamentos) para possibilitar expropriação de territórios indígenas. A catequização e civilização dos indígenas competiam ao governo. Enfim, mantinham-se as questões básicas da política indigenista: choques nas áreas de expansão de fronteira e preocupação em aldear e transformar indígenas em trabalhadores a serviço dos colonos que se instalavam em seu antigo território. Apesar das tentativas de José Bonifácio, através de seus "Apontamentos para a civilização dos índios bravios no Brasil", cujos princípios e meios ideais para tal fim seriam.

- 1º) Justiça - não esbulhando mais os índios, pela força, das terra que ainda lhes restam e de que são legítimos senhores;
- 2º) Brandura, constância e sofrimento de nossa parte, que nos cumpre como a usurpadores e cristãos;
- 3º) Abrir comércio com os bárbaros, ainda que seja com perda de nossa parte;
- 4º) Procurar com dádivas e admoestações fazer pazes com os índios inimigos;
- 5º) Favorecer por todos os meios possíveis o matrimônio entre índios e brancos e mulatos;
- 6º) Nomear caciques brancos para índios aldeados, com entendimento dos fins políticos da nomeação;

7ª) Criar um colégio para o catequese, mas que ensinasse também na língua guarani e se possível também nas outras;

8ª) Responsabilidade pela não introdução de álcool nas aldeias;

9ª) Criar uma Caixa Pia, pelo que após seis anos o único tributo que pagariam seria o dízimo durante doze anos." (RIBEIRO, B., 1983:82 e SOUZA, A.R., 1985:32/3)

Os quatro primeiros princípios serão retomados por Rondon ao organizar o S.P.I. (1910), porém a Assembléia Constituinte não os incorporou ao texto da Constituição de 1824, que vai se referir aos indígenas quando da promulgação do Ato Adicional, em 1831. Será recomendado "o cuidado de criar estabelecimentos para a catequizaçãõ e civilizaçãõ dos índios". Revogadas as três cartas régias de 1808/9 que decretavam novamente a "guerra justa" contra os grupos indígenas de Minas Gerais e São Paulo, que se opunham à invasão do seu território. É atribuído aos indígenas o estado de "órfãos", entregando sua tutela aos juizes do órfãos.

A política indigenista, e sua legislação, vem se mostrando, assim, casuística, tomando providências (pelo menos a nível teórico), somente onde a situação das sociedades indígenas era publicamente insustentável, ou onde o interesse do Estado em formação exigisse medidas urgentes. (SOUZA, A.R., 1985:34)

No período das Regências surgiram legislações com profundos reflexos na vida das comunidades, principalmente o Ato Institucional de 1834 (transferindo a responsabilidade de tratar a questão indígena para as Assembléias Legislativas Provinciais), e o Decreto de 24/07/1840 (intensificando a vinda de capuchinhos italianos para o Brasil, conforme acordo entre o governo brasileiro e a Santa Sé).

Na segunda metade do século XIX, consolidava-se o domínio nacional sobre os grupos tribais, preparando-os como mão-de-obra para sua plena utilização. O modelo econômico nacional gerou três momentos na relação sociedade nacional / comunidades indígenas:

1º momento -- houve introdução de trabalhadores nacionais, para garantir novos espaços conquistados aos territórios tribais e forçar sedentarização dos índios em áreas restritas. E criar, assim, centros produtores de artigos de subsistência a se

rem comercializados por diretores e missionários. É preparando, através de agentes da sociedade nacional (diretores, missionários, trabalhadores nacionais, fazendeiros vizinhos), mão-de-obra para a construção de infra-estrutura viária, essencial às atividades agrárias.

2º momento -- exploração plena da mão-de-obra indígena já habilitada pela ação dos agentes da sociedade nacional, com aceitação implícita, por parte dos brancos, do direito de uso, pelos índios, da terra dos aldeamentos.

3º momento -- fatores demográficos, além dos econômicos, pertinentes tanto à sociedade nacional quanto à indígena, provocam alterações nas relações estabelecidas. Há redução violenta da população tribal aldeada (altas taxas de mortalidade, dispersão dos indivíduos). A mão-de-obra indígena não tem mais relevância numérica e importância para o desenvolvimento do sistema econômico, ao contrário de suas terras. É o governo deixa de investir nas aldeias, causando sua falência, o que vai justificar, junto com a alegação de subaproveitamento das terras e rarefação da população, medidas por sua extinção. (PARAÍSO, 1982:261/3)

Na política indigenista brasileira tem havido uma constante em sua legislação: um movimento pendular em que ora vigora lei restritiva dos cativeiros (por intervenção dos missionários, sobretudo jesuítas), ora outra permitindo retorno ao sistema de resgates e escravização indígena (por reação de colonos, moradores, fazendeiros, autoridades civis).

E, na verdade, bulas papais, cartas régias, alvarás, provisões, regulamentos, regimentos, diretórios, decretos, leis, pouco tem conseguido para conter a sociedade nacional em sua investida contra os grupos tribais, sua cultura e suas terras, principalmente porque toda essa legislação tem estado permeada pelo desprezo ao índio, pela incompreensão de seus costumes e valores.

A legislação colonial constantemente abria e fechava a porta à escravização indígena, conforme as pressões que a Coroa sofria de seus agentes colonialistas: o administrador legal, o mis-

sionário, o colono. Na tentativa de equilibrar os conflitos entre estes três, a Coroa pende para um ou outro, pois o "equilíbrio era precário, sendo revisto cada vez que a correlação de forças entre os contendores e a resistência do dominado o exigiam." (RIBEIRO, B., 1982:54)

A legislação pombalina visava a aculturação e integração forçada do índio na sociedade nacional, sua marginalização e destribalização. A supressão desta legislação iniciou um período de instabilidade, sem intervenção direta do Estado na questão indígena, que é tratada ao sabor de choques entre os grupos indígenas, cujas terras e rios são violados, e os não índios (moradores, caçadores, garimpeiros, viajantes, tropeiros, madeireiros, fazendeiros, etc.). (MOREIRA NETO in BEDZDZ, 1983:67).

Com a chegada da Família Real, recrudesceram as ações ofensivas contra os grupos indígenas. Mais tarde, surgiram aldeamentos, por ação sobretudo de carmelitas e capuchinhos, visando catequesa e proteção desses grupos.

No 1º Império, a política indigenista foi atingida pela explosão do sentimento nacionalista e preocupação com manutenção da integridade territorial, transformando "qualquer resistência ao processo de integração numa questão de segurança nacional, que precisava ser rechaçada com a mesma violência com que eram tratadas as revoltas de outros segmentos da sociedade nacional". (PARAÍSO, 1986:13).

Após a Regência, a política indigenista deponhia de suspensão da atitude belicosa contra os indígenas e da mudança do papel do elemento religioso na questão tribal. A volta do missionário como responsável direto pela catequesa é explicável pela mudança política do Império, e os capuchinhos serão, para a segunda metade do século XIX, tão importantes quanto os jesuítas foram apara os séculos XVI e XVII.

No 2º Império, alguns fatores devem ser realçados ao se analisar as legislações publicadas. A lei 285 de 21/06/1843 definia como empregatício o vínculo entre Estado Brasileiro e Ordem dos Capuchinhos, aos quais seriam pagas "côngruas"⁶. O Decreto 373 de 30/06/1844 fixava regras de distribuição dos missionários pelas Províncias. A Lei nº 426 de 24/07/1845, ou "Regimento das Missões" ditava normas para a ação dos missionários, e criava a Diretoria Geral dos Índios - uma para cada provín

cia, e a Diretoria Parcial dos Índios - uma por aldeia). Estes fatores são a estruturação de empresas agrário-exportadoras (para aplicar capital e obter crédito), o incremento da imigração europeia (para modernização das técnicas agrícolas, "europeização" e "branqueamento" da população brasileira), o desenvolvimento, no mundo científico ocidental, das teorias evolucionistas, crise crescente entre Estado e Igreja.

No século XIX, as idéias iluministas chegaram ao Brasil, mudando a questão indígena apenas a nível de discurso, que valoriza a cultura e tradições tribais, recriando o mito do "bom selvagem", superior ao civilizado na sabedoria da vida. A nível da vida prática, o índio sofre virtual e efetiva eliminação, o que comprova que "o mundo não muda pela mudança das idéias, mas sim pela mudança dos lugares, que geram as idéias." (CEHILA, 1983:146)

A política indigenista do Brasil, nacional, regional ou provincial, tem preservado o "caráter redutivo" da colonização e do trabalho evangelizador das ordens religiosas.

Reduzir o "outro" ao "mesmo" pelos discursos, ritos e símbolos (plano ideológico), para reduzir o "brabo" em "manso", o "inapto ao trabalho" em engenhos e fazendas à "mão-de-obra perfeitamente integrada" nos diversos percursos de tipo colonial que a Metrópole Portuguesa veio implantar no Brasil (plano econômico). O "outro" só pode ser encarado numa perspectiva de depressão e redução. Primeiro, redução das diversas nações indígenas à terminologia redutiva "índio". Segundo, redução das línguas indígenas, extremamente complexas e diversas, a uma só "língua geral", meio de comunicação entre colonizador e colonizado. Terceiro, através da catequese, redução do índio à condição de grupo inferiorizado dentro da sociedade portuguesa; redução pela sjeição e despojamento da cultura, pelo processo de desintegração sócio-cultural catalisado para o aldeamento. Quarto, redução do índio à minoridade. (id., ibid. e PAIVA, 1982:93)

Refletindo sobre a atuação dos missionários, concordamos com HOORNAERT ao dizer que

"Para nós é claro que o erro fundamental dos missionários no passado foi o de não se interessarem pela cultura dos Índios. Eles pensaram em salvar vidas, defender a "liberdade", mas não tiveram a devida atenção diante de uma forma sutil de dominação: a

dominação pela cultura. Eles consideraram a civilização indígena como uma civilização atrasada, um momento na história da humanidade que nós já ultrapassamos (...)

Temos a impressão que esta falta de abertura diante da cultura indígena foi a verdadeira causa da decadência dos aldeamentos. Não podemos atribuí-la unicamente à ação hostil de Pombal nem à oposição por parte dos colonos." (CEHILA, 1983:130)

A política indigenista tem se apresentado ora com feição missionária ("fazer do Índio um cristão"), ora civilizatória ("fazer do Índio um cidadão"), deixando um saldo amargo, para os indígenas: a perda de sua identidade étnica, de sua cultura, quando não sua redução física, voluntária ou não. Mas,

"Não tem sido este, porém, o objetivo confesso ou encoberto, consciente ou inconsciente de toda política indigenista: reduzir o gentio, converter o pagão, civilizar o selvagem, torná-lo trabalhador "útil", isto é, útil para o projeto colonial da Metrópole ou para o projeto nacional das elites brancas, "integrando-o", ou melhor, colocando-o como marginal nas franjas desta mesma sociedade? O projeto não tem sido sempre o de apossar-se de suas terras: Para que tanta terra para tão poucos Índios? Ou ainda, na expressão truculenta do General Bandeira de Melo, ao apoiar a abertura da BR-80, atravessando o Parque Indígena do Xingu: "O Índio não pode ser obstáculo para o desenvolvimento nacional"?" (BEOZZO, 1983:86/7)

Achamos conveniente fazer, aqui, considerações sobre este elemento presente em todos estes anos, espaço de atuação dos agentes da sociedade envolvente na redução dos indígenas - o aldeamento. Ele vai, inicialmente, colocar a questão da finalidade da presença da metrópole portuguesa no Brasil, seria propagar a fé ou promover a expansão mercantil europeia? Aqui reside o conflito entre os agentes,

" Se esta presença se justifica pela necessidade de propagar a fé, como os documentos atestam com abundância, então o interesse pelo homem, pelo Índio, deve ser central e primordial. Se, pelo contrário, o Brasil se define a partir de Portugal e dos interesses metropolitanos, então tudo deve ser encarado de maneira diferente. É um dilema, não há meio-termo,

como prova a história dos aldeamentos. A discordância entre missionários e colonos nasce aqui: ela é fundamental e perdura até hoje." (CEHILA, 1983:140)

Para a Coroa, os aldeamentos eram pontos estratégicos contra os concorrentes comerciais, sobretudo franceses e holandeses. Eram baluartes, fronteiras, locais estratégicos de substituição da cultura indígena pela cultura colonial, portuguesa.

Para os colonos, era necessário subjugar os índios para integrá-los na sociedade colonial. Primeiro vieram as bandeiras, movimentos de caça ao índio, inscrevendo, honrosamente, como bandeirantes na historiografia oficial os "grupos de guerrilheiros momelucos" (id., ibid.). Depois veio a legislação pombalina, entregando a responsabilidade dos aldeamentos ao poder metropolitano, e trocando o poder temporal dos jesuítas pelo dos colonos: as aldeias missionárias transformaram-se em vilas civis, onde os "índios mansos" vão sendo incorporados aos poucos na sociedade colonial.

Para os religiosos, os aldeamentos eram experiências missionárias, tentativas de encontro com os indígenas e de cristianização, o melhor ambiente para a ação catequética. Eles garantiam a sistematização da produção dos meios de subsistência, segundo as necessidades da colônia. Agrupavam os índios para prontamente atenderem ao chamado para a pregação da doutrina, o trabalho e o toque de recolher. Também serviam de reserva aquartelada para defesa e ataque e impediam as fraquezas da inconstância, os ataques de traição, o nomadismo estéril, a influência dos pajés. (PAIVA, 1982:88/9).

Resumindo a evolução administrativa dos aldeamentos se vincula à história da política indigenista do país. Esta sempre foi deficiente, dispensando aos índios um tratamento dúbio: aos que lutarem por suas terras, o terror; aos que aceitarem a submissão, proteção. Esse tratamento foi sendo redefinido conforme as mudanças no plano econômico mundial e nacional. A legislação por ele produzida pouco conseguiu para conter o avanço da sociedade nacional sobre a cultura, terras e demais bens dos índios, principalmente por estar permeada pela incompreensão dos costumes e valores tribais, pelo desprezo à identidade indígena.

A política indigenista, nacional, provincial ou regional, ofi

cial ou missionária, tem mantido o caráter reductivo da colonização. De reduzir "o outro" pela sujeição, depopulação, despojamento da cultura, desorganização social. Neste processo de redução, a aldeia desempenhou um papel importante enquanto espaço para sua operacionalização. Para a sociedade dominante, era o local estratégico de substituição dos padrões socio-culturais indígenas pelos nacionais, e de subjugação dos grupos tribais. Para os religiosos, o melhor ambiente para a ação catequética. Para os interesses político-econômicos do século XIX, possibilitava a sedentarização dos índios, primeiro para usurpar-lhes territórios, depois para explorá-los como mão-de-obra na implantação, sobretudo, da infra-estrutura viária necessária às atividades agro-pecuárias. E terceiro para inviabilizar sua manutenção enquanto grupos etnicamente diferenciados dos demais cidadãos, e portanto mercedores de proteção governamental.

No século XIX, retorna-se a situações anteriores de choques nas áreas de expansão de fronteira, aldeamentos, e utilização dos indígenas por particulares ou pelo próprio Estado. Na segunda metade deste século, vai-se consolidar o domínio nacional sobre os grupos tribais, e a mão-de-obra indígena vai deixar de ser importante para o desenvolvimento do sistema econômico, ao contrário de suas terras, cada vez mais valorizadas e cobijadas. Por isto, o governo deixará de investir nas aldeias e tomará medidas para a extinção da maioria delas.

CAPÍTULO 2

CONSIDERAÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO DAS ALDEIAS INDÍGENAS DA PROVÍNCIA DA BAHIA - 2ª METADE DO SÉCULO XIX

A relação de aldeias existentes na 2ª metade do século XIX, segundo a documentação consultada, vai variar de 13 a 42, e, para esta variação, acreditamos concorrerem diversos fatores, abordados a seguir.

A situação dos aldeamentos,

" nas aldeias ao norte da província estão todas ou quase todas extintas, muito pequeno é o número de índios destas aldeias. Algumas aldeias só existem no mapa geral dos aldeamentos e nas nomeações dos diretores parciais "

" nas comarcas do norte existe uma sombra de aldeamentos cuja extinção nenhum mal faria ao país, antes bem à sua moralidade, evitando abusos de administração e usurpação de terrenos nacionais."

A criação de aldeamentos, sobretudo no sul da província .

A duplicidade de nomes para uma mesma aldeia, como em relação a Aramary e a Curral dos Bois.

No caso da aldeia do Aramary, o Diretor Geral dos Índios, Visconde de Sergimirim, em seu relatório de 15/02/72, cita apenas 13 aldeias, diz que essa também é denominada Aldeia do Saco, e considera como distintas Aldeia do Aramary e Aldeia do Saco dos Tapuios. Enquanto DÓRIA (1976:6) também a denomina de Saco dos Tapuios e Saco dos Porteiros. Gostaríamos de observar que a denominação de Aldeia do Saco dos Tapuios deveria realmente ser entendida como Aldeia do Saco dos Aramaryzes ou Aldeia do Aramary, litoral norte, não devendo ser confundida com a aldeia do Saco, litoral sul.

Quanto à Curral dos Bois, nos parece que ele e Santo Antonio da Glória devem ser entendidos como denominações de uma mesma aldeia, pelo menos até meados de 1855, se formos seguir simultaneamente as denominações de uma mesma freguesia - onde estaria a aldeia - conforme várias legislações.¹⁰

A lei nº 160 de 08/04/1842 criou a freguesia de Santo Antonio do Curral dos Bois, desmembrada da freguesia de Pambú.

A lei nº 240 de 13/03/1846 alterou a denominação da freguesia de Santo Antonio do Curral dos Bois para Santo Antonio da Glória, agora localizada ao norte da Freguesia de S. João Batista de Geremoabo.

A lei nº 288 de 06/06/55 anexou a freguezia de Santo Antonio da Glória à freguezia de Geremoabo.

A resolução de 31/03/1846 alterou a denominação para Santo Antonio da Glória do Curral dos Bois.

O desaparecimento de aldeias¹¹ por se constituírem em povoados e freguezias, pela desorganização do serviço público de "catequese e civilização dos índios", pela falta de diretor e/ou missionário pelos índios terem deixado a aldeia, como consta em alguns manuscritos:

"Dessas aldeias muitas já não são habitadas por caboclos, e outras apenas conservam o nome, tal é o estado de abatimento a que se acham reduzidas."

"Dos aldeamentos existentes, ou que trazem este nome, nenhum há que resista à desorganização que o ataca, e em breve todos eles tenderão a desaparecer."

No entanto os indígenas vagueiam pelas selvas próximas, preferindo a vida nômade e cheia de misérias aos intitulados cômodos das projetadas aldeias.

Em tudo isso há por conseguinte um grande defeito, e profunda anomalia, que só poderão desaparecer depois da conveniente organização do trabalho da catequese"¹²

A dificuldade para se obter informações sobre os indígenas e suas aldeias, fazia com que não fossem citadas pelos Presidentes da Província e Diretor Geral dos Índios, ou o fossem com restrição. Essas dificuldades podiam surgir, basicamente, por três situações. Primeiro, pela desorganização e/ou inexistência dos arquivos administrativos, assim como falta de pessoal para escrituração:

Ao assumir o exercício do Cargo de Diretor Geral, não encontrei arquivo ou papéis tendentes aos aldeamentos, de modo que tem sido de grande dificuldade obter os esclarecimentos.

Além da falta de arquivo, solicitando a um dos antecessores de V. Excia a nomeação de um empregado para a escrituração da correspondência oficial e guarda da mesma, não fui atendido."¹³

"Ao assumir o exercício do cargo para que fui nomeado não encontrei papel algum que contivesse esclarecimentos acerca das missões de catequese e civilização dos índios (...) e nem informação alguma me foi ministrada, ignorando-se mesmo as ocorrências que se tem dado, visto não haver registro de qualquer ato a esse respeito expedido por meus antecessores."¹⁴

Segundo, pelo fato de diretores de aldeia e Secretaria de Governo não enviarem informações, como dizem alguns documentos.

" não tendo por enquanto base para dar uma informação exata, por não ter recebido do ex-diretor arquivo algum relativo a esta repartição, nem da Secretaria dessa Província a relação dos aldeamentos da Província, os nomes de seus diretores e outros esclarecimentos relativos a esse ramo do serviço público, como já solicitei em data de 18 do novembro último " ¹⁵

" se bem que de pronto não possa informar detalhadamente sobre todos os aldeamentos da Província, por não haver recebido dos Diretores locais os esclarecimentos precisos " ¹⁶

" Como estas, há as aldeias de Catulé, Ferradas, Cachimbo, Alagoas, e muitas outras, que não menciono por não ter as precisas informações para oferecer a V.Ex." ¹⁷

E terceiro, pela insuficiência de recursos para esta atividade

"A perspicácia e ilustração de V.Ex.^a suprirá as faltas desta limitada exposição que faço com a consciência de me faltarem muitos dados estatísticos, os quais não posso obter à minguada de recursos por serem nenhuns os decretados no regulamento de 24 de julho de 1845" ¹⁸

Outro fator que contribuía para a variação do número das aldeias era a supressão de alguns nomes constantes de relações de aldeias, por não serem mais consideradas como tal. Assim fez o Presidente da Província Antonio Coelho de Sá e Albuquerque, na Fala da Abertura da Assembléia Legislativa, em 01/03/1861, a partir do mapa das aldeias que lhe foi enviado pelo Diretor Geral dos Índios, apresentando 36 aldeias, das quais ele deduz 11, por julgar que elas não podem nem devem ser consideradas aldeias, por "serem municípios criados, onde acha-se regularizada a marcha da Justiça pública."

Para as aldeias que identificamos, resolvemos tecer considerações sobre sua situação a partir de alguns aspectos como informações gerais (comarca, município, freguezia, etnia) que se transformaram no anexo nº 04, população geral da Bahia durante o Império (quadro nº01), população geral indígena da Província da Bahia (quadro nº02), população das aldeias indígenas da Província da Bahia (quadro nº03), roteiro de uma missão capuchinha na Bahia.

Comparar dados populacionais das aldeias indígenas com dados demográficos da Província da Bahia é uma tarefa muito difícil, quase

impossível. Havia obstáculos para se obter informações frequentes, atualizadas, confiáveis sobre as aldeias indígenas através de seus administradores. Os dados populacionais obtidos se referem a um período restrito, basicamente à década de 50, pois é quando são fornecidas informações quantitativas específicas por aldeia, através das Falas. Foi difícil para os administradores da Província e do Império coletar dados estatísticos, notadamente populacionais, decorrendo um bom espaço de tempo até se conseguir organizar o primeiro censo geral do Império (01/08/1872), que fosse mais do que "estimativas arbitrárias feitas para completar a deficiência dos algarismos efetivamente coligidos de acordo com os registros ou informações oficiais".¹⁹ Foram várias as tentativas, através de legislações e solicitações, em se obter estes dados, geralmente em vão, devido à falta de recursos, "atraso cultural" das populações, inexperiência das autoridades incumbidas dos arrolamentos, obstáculos materiais devido às grandes distâncias e falta de meios de transporte. Para maior aprofundamento nesta questão de informações demográficas do Império, podemos recorrer a SILVA : 1870 e à Diretoria Geral de Estatística:1922, que fornecem subsídios históricos, quantitativos e qualitativos, ao resenharem as preocupações e esforços administrativos em obter dados estatísticos, as dificuldades encontradas, os inquéritos e estudos empreendidos. Apoiados nestes trabalhos, condensamos a situação geral apresentada para o Império, como se segue.

As primeiras tentativas de recensear a população do Brasil datam dos tempos coloniais, com a Metrópole Portuguesa começando a fazer o censo por meio das autoridades eclesiásticas, pois a população era conhecida pelas listas das desobrigas das freguesias, sendo, portanto, o cômputo da população limitado à comunhão católica. Havia omissões, nestes levantamentos coloniais, de certos setores da população, como menores de 7 anos, tropa paga, grupos indígenas, e outros, muitas vezes por que os vigários, de comum acordo com os capitães-mores, diminuíam o número da população para obstem a divisão das freguesias. Além de ser impossível informações objetivas sobre a população dos indígenas, sobretudo os "não domesticados", da maior parte deles só se conhecendo os nomes e lugares de habitação, e não se podendo generalizar, a partir dos poucos grupos que se conheciam, informações para todos os outros, devi-

do à diversidade de habitat, de costumes, de índole.

O primeiro censo da população do país, pela sua aproximação da verdade, pelo possível esmero na organização, pela credibilidade que inspirava, foi aquele realizado por determinação da Resolução de 24/06/1818, quando se buscaram as bases para a divisão dos antigos bispados e criação dos que fossem mais necessários.²⁰

Publicaram-se algumas obras que tratavam acidentalmente do número de habitantes do Império, porém seus cálculos eram exagerados, baseados em estimativas sem fundamento.

Alguns censos da população, que várias províncias possuíam, continham vícios e inexatidões, por apresentarem mapas estatísticos levantados em anos desencontrados, feitos sem planos e instruções semelhantes entre as províncias, que convergissem para um todo uniforme - o Império.

A partir da posição da Assembléia Legislativa e do chefe de seção da Secretaria do Império, indicando a necessidade inadiável de se proceder, o quanto antes, à contagem da população, projetando-se o recenseamento em moldes amplos e garantindo-se o seu êxito por meio de medidas administrativas capazes de assegurar o registro de informes fidedignos sobre o número de habitantes, foi criada a Diretoria Geral de Estatística (Jun/1871). Este órgão marcou e realizou o censo geral do Império em 01/08/1872, e seu relativo êxito deveria animar o governo imperial a prosseguir nos esforços para melhorar a estatística do país, habilitando a Diretoria a tratar de modo eficaz nossa demografia, através da normalização dos inquéritos censitários, realizados periodicamente, se aperfeiçoando cada vez mais a partir das experiências anteriores.

Todavia, houve mudanças na orientação do governo imperial e a Diretoria desapareceria em 1879 (foi restaurada em 1890), tendo o recenseamento de 1800, que fora transferido para 1889, ficado apenas em projeto, com os últimos anos da Monarquia assinalando a indiferença dos poderes públicos relativamente aos serviços da extinta Diretoria, os quais passaram a constituir objeto de uma simples seção da Secretaria do Ministério do Império.

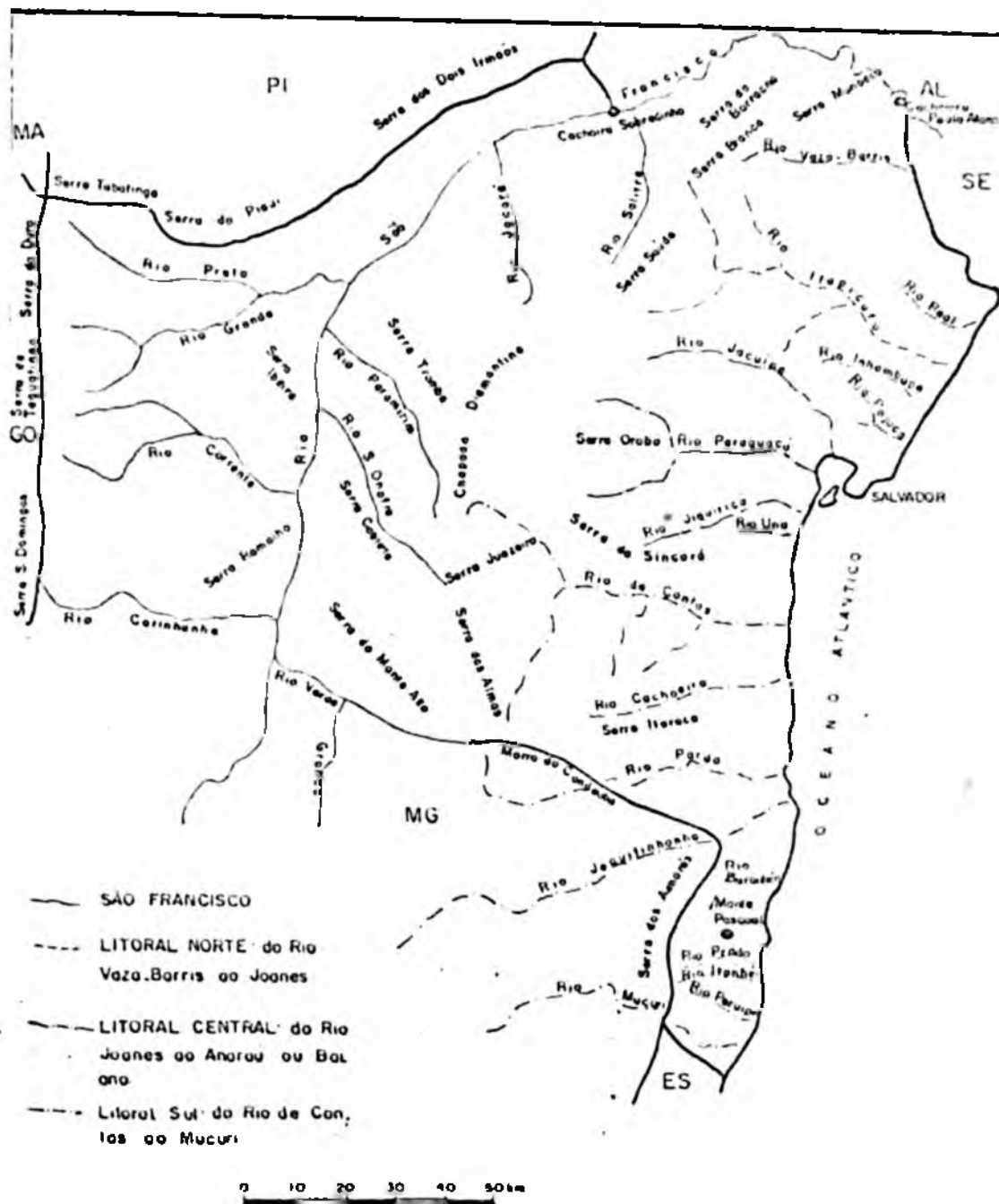
QUADRO Nº 01

Dados Populacionais do Império e da Província da Bahia.

Ano	Império	Província - Bahia
1840	6.170.000	-
1845	-	650.000
1848	-	900.000
1850	7.233.000	-
1855	-	1.000.000
1856	7.677.800	1.100.000
1860	8.418.000	-
1867	11.780.000	1.450.000
1868	11.050.000	1.450.000
1869	10.415.000	1.400.000
1870	9.797.000	-
1872	9.950.478	1.579.616
1880	11.748.000	-
1890	14.355.915	1.919.802

Fonte: Marcílio, 1986 e Silva & Recenseamento do Brasil, 1920.

MAPA Nº 1

DIVISÃO DA PROVÍNCIA DA BAHIA
EM BACIAS HIDROGRÁFICAS

A estatística demográfica do Brasil, segundo os dois estudos a que nos referimos anteriormente, era meramente conjectural, e os recenseamentos, à exceção de um ou outro, não passavam de teóricos.

Para ilustrar a situação populacional do Império e da Província da Bahia, observe-se o quadro nº 01.

Pretendendo estudar a questão populacional indígena da Província (1850/89), partimos das características gerais ou panorama das aldeias e de colocações sobre etnodemografia histórica.

É muito difícil esboçar um quadro, parcial, regional ou geral das aldeias indígenas²¹ da Bahia, século XIX, que contenha diversos aspectos como localização exata, contingente populacional, ..., devido à fragmentária informação transmitida pela documentação, que julgamos ocorrer por diversos fatores. Pela escassez de verba para a catequese, em relação à extensão da Província e atividades e necessidades básicas do serviço de catequese, assistência a um grande número de indígenas, viagens constantes para o interior (faltavam estradas para encurtar distâncias), fornecimento de víveres às aldeias (com agricultura insuficiente ou inexistente), pagamento ao missionário, etc..Pela desorganização e falta de funcionários na Diretoria Geral dos Índios, que existia como órgão centralizador a nível provincial, mas não conseguia atingir seus objetivos, como expressam os relatórios de seus diretores. Pela qualidade do desempenho da função de diretor de aldeia, que exigia muito e oferecia pouco.

Os dados sobre atividades econômicas são frequentemente falhos pela constante falta de menção a seu respeito na documentação consultada. Os graus de contato dos grupos indígenas com a sociedade nacional a parecem expressos nos manuscritos pelos termos arredios, catecúmenos e mansos. Arredios eram considerados aqueles grupos que estivessem numa das seguintes situações:quando realmente se estaria iniciando o contato do índio com a sociedade nacional e sua reação ao aldeamento se basearia no confronto inicial com uma sociedade e uma cultura diversa da sua; ou quando, após terem entrado em contato, por longo tempo, com não-índios, resultando em experiência desastrosa, em que perderam parte de sua cultura, retronam, de algum modo, à forma de vida anterior, e praticam o que restou de seus ritos (afirmação de sua identidade étnica frente à sociedade nacional). Catecúmenos eram os grupos em fase de catequese, e man

soa aquelas já batizados . (DÓRIA, 1976: 9)

Os aldeamentos se estenderam ao longo de toda a costa e também para o interior, ficando as áreas de sua maior concentração ao norte e ao sul da Província. Sua localização efetiva ocorreu concomitante com o processo de ocupação das terras por contingentes europeus e negros (quilombos), e pela necessidade de controlar os grupos indígenas para facilitar a passagem pelos rios (caminhos naturais usados pelos exploradores e pioneiros), para facilitar o avanço das frentes de expansão agropecuárias, para deixar livres estradas e matas circundantes.

A vida de um aldeamento - como nascia, se desenvolvia, se organizava, pode ser generalizada em cinco etapas (CEHILA, 1983:126/9). Primeiramente, o aldeamento se originava de um "descimento" ou redução de indígenas do interior para a zona litorânea, ou para a confluência de rios (no vaso da região amazônica). O descimento fazia parte do percurso que introduzia os indígenas no sistema português, colonialista. Segundo, começava, após o descimento, a organização do aldeamento, com enorme sacrifício, sobretudo por causa da fuga dos indígenas, que levou ao fracasso a primeira experiência de aldeamentos próximos a centros coloniais (cidades e vilas). Depois, os missionários tentavam separar aldeamentos e povoados portugueses, o que lhes impôs um grande esforço de adaptação aos costumes indígenas. Na etapa seguinte, os indígenas eram obrigados a trabalhar três dias na semana "para a missão" (construção de capela, estrada, casa de residência, serviços de carregadores). A impressão geral era a de vida miserável, triste, de verdadeira prostração dos indígenas. E com o fim do aldeamento (por fuga dos indígenas, abandono dos missionários e/ou administradores, elevação a vila ou povoado), as terras eram administradas pela Câmara Municipal e/ou arrendada a colonos.

Como as missões capuchinhas vão ocupar lugar relevante na história da catequese indígena na Província, por terem sido a segunda Ordem em importância e volume na ação missionária no Brasil da segunda metade do século XIX, acreditamos ser de grande valia para compor o panorama das aldeias e o cenário de atuação dos diretores, sistematizar as várias etapas de uma missão capuchinha. Para isto, lançamos mão do trabalho de PARAFISO (1986:35/52) que tem, como objetivo principal,

estudar a relação estabelecida entre os grupos indígenas e os capuchinhos, o que considera uma lacuna existente nos estudos de etnohistória indígena, apresentando como justificativa para a carência de estudos e documentação sobre a Ordem dos Capuchinhos:

" a pobreza da documentação escrita pela Ordem, se comparada a dos jesuítas, sua despreocupação em veicular informações e dados sobre a ação missionária desenvolvida, a ausência de um fato traumático nas suas relações com o Estado que lhe atraísse a simpatia, o fato de estar mais voltada para ações práticas que para aquelas de ordem intelectual, além da falta de força e prestígio da Ordem, cujos fundamentos básicos são exatamente a humildade e a busca do anonimato para suas ações." (p.01)

A autora descreve, de "forma singular e abstrata", a partir de vários documentos, um modelo que acredita ser representativo da atuação da Ordem no Brasil, século XIX, para o qual organizamos as seguintes etapas:

1ª Da candidatura do missionário:

1. Os missionários eram voluntários e italianos;
2. Os candidatos apresentavam-se ao superior da Ordem em Roma;
3. Eram analisadas suas qualidades: capacidade, habilidade e firmeza de fé e dada aprovação ou não;
4. O Governo Imperial aprova ou não o missionário aprovado em Roma e lhe paga passagem e diárias;
5. O missionário duplamente aprovado vai para a Prefeitura Brasileira que estiver carente;

2ª Da iniciação do missionário:

- 1- O missionário aprende rudimentos de língua portuguesa e, quando possível, da língua do grupo indígena com o qual vai trabalhar;
2. Às vezes, o missionário recém-chegado estagia por algum tempo com outro mais experiente; quando a carência era grande, o recém-chegado já era designado como missionário ou como diretor de aldeia.

3ª Da instalação do aldeamento:

1. Um aldeamento se instala a partir da notícia da existência de grupos indígenas hostis ou arredios na localidade em que se pretendia estabelecer a ocupação nacional;
2. De imediato é designado um missionário para o novo aldeamento, que vi

- rá de outro aldeamento que não mais precise de seus serviços, ou da Prefeitura religiosa responsável pela administração da área;
3. O missionário designado para um novo aldeamento chega ao local e avalia a realidade das informações e possibilidade concreta de estabelecer o aldeamento planejado;
 4. Quando não é possível o aldeamento principalmente pela mobilidade dos grupos a serem contactados, o missionário volta ao antigo aldeamento ou fica à disposição da Prefeitura a qual está subordinado;
 5. Quando é possível o aldeamento, começam os trabalhos preparatórios de instalação:
 - 5.1. contratação de homens nas povoações vizinhas para as primeiras providências: derrubada das matas, formando uma clareira; queimada e plantio para subsistência; abertura de estrada de ligação com as povoações mais próximas;
 - 5.2. solicitação de verbas para catequese através de esmolas aos moradores do local ou de cotas aos cofres do Governo Provincial;
 - 5.3. construção da casa para moradia do missionário, para depósito dos produtos agrícolas colhidos e do material para contato enviado pelo Governo e para celebração de missas diárias (nas varandas);
 - 5.4. preparação de novas roças para sustento dos índios e, quando possível, para produtos típicos de mercado;
 - 5.5. construção das bolandeiras para fabrico da farinha (a ser oferecida aos índios, servindo de atrativo para aceitar as condições do aldeamento, e, por conseguinte, da sociedade dominante, no momento em que estavam sendo violentamente reduzidos os territórios indígenas de caça, coleta e plantio).

4º Da atração dos indígenas:

1. O missionário interna-se nas matas em busca dos índios:
 - 1.1. quando as roças estão produzindo e o material para contato foi enviado;
 - 1.2. o aldeamento fica sob administração de contratados por diárias e alimentação (aguardente, carne de sertão, farinha);
 - 1.3. o missionário viaja em canoas construídas no aldeamento, acompanhado de remédios, guias, intérprete (um "língua"), transportando material para contato, alimentos, ferramentas, roupas, ob-

jetos para culto religioso;

- 1.4 o grupo de contato escolhe a área para atração próxima ao local em que se situavam os índios, erguem uma cruz e rezam-se missas diárias, constrói um pequeno abrigo para bagagem e descanso no turno;
2. Os primeiros passos para a atração serão a troca de presentes e a aceitação do diálogo;
3. Às vezes, são os índios que procuram os missionários nos aldeamentos (em fase de criação ou já em funcionamento), devido a: constantes combates com outros indígenas desalojados de seus "habitats" pelo avanço da sociedade nacional; constantes conflitos com os nacionais pelas terras e produtos; a direção dos capuchinhos desenvolvia formas mais brandas de compulsão, aparecendo o aldeamento como uma forma mais viável de sobrevivência;

5º Da instalação dos índios na aldeia:

1. A mudança era demorada porque dependia, da parte dos indígenas, da criação de novos hábitos de consumo e da confiança nas novas relações estabelecidas;
2. Quando se instalam, já destribalizados, é dado um prazo para que aprendam e pratiquem as técnicas agrícolas de subsistência e de mercado (de excedentes ou de produtos especialmente a ele destinados);
3. Depois que dominam as técnicas agrícolas, são introduzidos na apren-dizagem de outras técnicas, conforme necessidades e exigências dos moradores locais, como técnicas mecânicas (sobretudo ferroiro) e técnicas de implantação e conservação de estradas;
4. São construídas, a médio prazo, casas de taipa para abrigar as famí-lias nucleares indígenas:
 - 4.1. a casa é um elemento essencial para aceleração da reorganização grupal nos moldes da sociedade nacional, eliminando os pontos referenciais de identificação e solidariedade, expressos no padrão indígena de moradia grupal;
 - 4.2. no aldeamento, que prosperava por estar numa região em que a expanção nacional se fazia lentamente, são feitos novos investi-mentos, através de dotações especiais para construção de unidades transformadoras dos produtos agrícolas plantados: engenhocas , alambiques, casas de farinha, etc;

6º Da integração efetiva do aldeamento, e de seus moradores, à sociedade nacional:

1. O objetivo da política indigenista era eliminar a possibilidade dos grupos indígenas manterem sua sociedade articulada e conservarem seu padrão organizacional;
2. novos padrões sociais, políticos e econômicos são impostos à sociedade indígena, visando sua gradual desarticulação;
3. O grande símbolo dessa "integração efetiva" era a construção da igreja no perímetro da aldeia;
4. O reconhecimento da região como paróquia era um passo importante para descaracterizar a área como aldeamento indígena, e depois extingui-lo e transformá-lo em povoado ou vila, conforme seu desenvolvimento;

7º Do fim do aldeamento:

1. Pela "integração efetiva" à sociedade nacional, sendo transformado em vila ou povoado como vimos acima;
2. Pela fuga dos índios em busca do missionário que os havia aldeado;
3. Pelo abandono do missionário que vai viver como membro das vilas próximas;
4. Pela transformação em colônia para estrangeiros ou mesmo para nacionais;

8º Do destino das terras do antigo aldeamento:

1. As Câmaras Municipais passam a administrar as terras, sendo responsáveis pelo seu arrendamento, recebimento e aplicação dos recursos auferidos, geralmente fazendo-o em benefício próprio;
2. No máximo, são reconhecidos os direitos individuais de alguns membros da comunidade indígena dando-lhes lotes individuais;
3. O patrimônio comunitário é repartido entre cidadãos da vila, sendo as terras arrendadas toda vez que alguém assim o solicitar.

Após estas considerações, bem gerais, sobre aldeamentos, vejamos a questão etnodemográfica.

Abordar quantitativa e qualitativamente ²² o contingente populacional indígena da Província da Bahia, na segunda metade do século XIX significa analisar não apenas os traços demográficos, a estrutura e dinâmica de uma população, ²³ mas também suas relações com os aspectos socio-culturais.

Significa trabalhar no campo da etnodemografia histórica, que foi proposta como "uma nova abertura da antropologia para mais uma área de interesses: o estudo das populações 'ágrafas' do passado", que deve ser mais do que uma aproximação entre demografia, etnodemografia e etno²⁴ história, deve "desenvolver técnicas de pesquisa específicas decorrentes da natureza de seu objeto de estudo, atingindo um maior ou menor grau de sofisticação matemática, dependendo igualmente do tipo de documento histórico de que se dispõe, isto sem abrir mão da coleta sistemática e intensiva dos aspectos qualitativos mais importantes da composição do grupo populacional que se propõe estudar." (MOTTI, 1977:). Aproximando-se, assim, das abordagens desenvolvidas pelos estudos populacionais, que "se referem não apenas às variáveis demográficas mas também às relações entre mudanças na população e outras variáveis - sociais, econômicas, políticas, biológicas, genéticas, geográficas, etc." (HAUSER e DUNCAN in SANTOS et alli, 1980: 14).

A distinção da etnodemografia histórica em relação à demografia pura (ou análise demográfica)²⁴ e aos estudos populacionais, se dá por ela abranger também as sociedades ágrafas ou com registros quantitativos parciais, fugindo a suas aspirações o tratamento estatístico puro de um grupo populacional.

A demografia e as demais ciências sociais, para chegarem a uma explicação completa dos fenômenos que estudam, necessitam-se reciprocamente, uma vez que vários fatores biológicos, culturais, históricos, econômicos e sociais agem sobre os fatores demográficos, ao mesmo tempo em que os dados referentes à população são essenciais para as ciências sociais.

Tentemos agora analisar dados referentes ao contingente populacional indígena tendo como princípio a etnodemografia histórica. Vamos partir de dois quadros, um sobre população indígena da Bahia e outro sobre população das aldeias indígenas da Bahia (quadros nº 02 e 03).

Utilizamos as FALAS como fonte principal, se não única, para os dados populacionais, por serem elas, apesar das imperfeições, que nos permitiram montar um quadro que servisse de base para tocarmos considerações etnodemográficas históricas. Isto porque continham informações sobretudo nos relatórios da Diretoria Geral dos Índios, alguns acompanhados de mapas ou relações das aldeias com a população existente.

QUADRO Nº 02

POPULAÇÃO INDÍGENA - BAIIA 2ª Metade séc. XIX

Ano	Nº de aldeias	Nº de Indígenas	Fonte	Observações
1851	24		Relatório D.G.I. 10/01/51	
1852	21	3950	Falla P. Prov-	
1853	22	2253	Falla P. Prov.- 01/03/53	
1854	29	5129	Falla P. Prov.- 01/03/54	
1855	31	5178	Relatório D.G.I. 31/01/56	Sem contar Aricobé, cujo D.A. não tem mandado a lista dos seus habitantes
1855		4600	Correspondência D.G.I. p/ Prov. 03/05/56	
1858	29	4691	QUELLE, 1932	
1859	31	4621	Falla P. Prov. - 15/03/59	
1860	29	5579	Falla P. Prov. - 10/04/60	
1861	25	4050	Falla P. Prov. - 10/03/61	
1874	29		QUELLE, 1932	

1851 / 72

Aldeias	1851	1852	1853	1854	1855	1859	1861	1872
Aricobê	-	-	-	-	-	-	-	-
Rodelas	132	132	130	130	140	140	160	163
Mirandela	300	529	530	530	540	540	540	550
Massarandupió	204	319	320	320	320	320	-	-
Massacará	144	144	-	150	150	150	150	-
Canabrava	100	100	214	220	230	230	-	65
Saco dos Tapuios	-	172	170	180	150	180	180	170
Abrantes	221	220	220	220	230	230	-	-
B. Jesus da Glória	50	50	50	50	65	65	65	-
Itapicuru	131	131	500	160	160	160	160	-
Soure	277	277	500	500	520	520	-	530
Sahv	30	50	145	150	56	56	176	-
Santarém	68	200	71	70	70	70	-	-
Barcelos	200	200	200	200	200	200	-	-
Prazeres	98	98	60	60	65	65	104	-
São Fidélis	207	210	162	170	170	90	210	-
S. Ant ^o Nazareth	124	111	72	80	108	108	172	-
Pedra Branca	380	287	300	350	200	200	235	-

Catulês	150	150	93	98	248	103	253	-
Lagoa	-	150	150	-	52	-	150	-
Ba. Catulês	-	-	-	90	-	-	-	-
Cachimbo	-	-	-	-	-	108	158	-
Ba. Salgado	-	-	-	-	125	-	125	-
S. Ant ^o Cruz	200	53	200	71	30	-	-	-
Sta. Rosa	-	-	-	-	98	100	100	-
Saco	-	-	50	-	-	-	-	-
Vila do Prado	100	-	100	140	400	110	150	-
Cumuxativa	-	-	-	-	-	40	50	-
Sta. Cruz	-	53	-	30	40	-	-	-
S.P. Alcântara	300	300	196	110	128	106	326	-
Vila Verde	30	-	-	30	50	40	-	-
Trancoso	50	400	500	500	500	-	-	-
Oliveira	200	-	-	200	200	-	-	-
Mucuri	30	-	-	300	300	300	300	-

Fonte: Falas e Relatórios dos Presidentes da Província da Bahia - 1845/89

Chama a atenção a ausência de dados para algumas aldeias, algumas bacias hidrográficas ou mesmo para toda a Província.

Não encontramos dados quantitativos em toda a documentação consultada do período 1845/49, nenhuma referência quantitativa clara, sobre população indígena, de qualquer aldeia. Sobre as dificuldades para se ter estas informações já se referia o Dir. Geral dos Índios ao dizer que

"sua população que pelas razões ditas não pode ser precisamente demonstrada, é no meu pensar apoucada, o que de certo é devido ao abandono em que tem estado as suas aldeias, e os minguados meios de suas subsistências; e mais que tudo a falta de Directores virtuosos (dificílima coisa!)"²⁵

Também não conseguimos quantitativos para as décadas de 60, 70 e 80, a não ser para os anos de 61 e 72, mesmo assim incompletos.

Atribuímos a ausência de dados, total ou parcial, principalmente ao não cumprimento, por parte dos diretores de aldeia, das determinações para que fossem feitos levantamentos das populações indígenas de toda a Província e ao extravio dos levantamentos realizados devido à desorganização reinante na Diretoria Geral dos Índios.

Assim, reconstituir o contingente demográfico das aldeias indígenas torna-se difícil por vários motivos. O tipo de registros encontrados na documentação consultada (mapas, relatórios, ofícios, listas nominais, etc.); a falta de uniformidade e/ou seqüência dos dados; a falta de discriminação por sexo, idade, estado civil, número de filhos, ... Além da aparência de erros nas anotações e/ou de cópia dos dados de um ano para outro.

Analisando-se o ambiente sócio-econômico das aldeias (DÓRIA, 1976 e PAHAISO, 1982), conclui-se que o período 1850/82 foi como um marco entre decadência e ascensão delas. Decadência para os aldeamentos do norte e ascensão para os do sul da província. No norte, e em todo o litoral, muitas aldeias se encontravam em estado de estagnação, tendo algumas seus terrenos usurpados pelos nacionais e abandonados temporariamente pelos índios, que já não possuíam áreas para fugirem à sanha das frentes de expansão porque seu ambiente fora despejado das florestas e para o interior só havia a caatinga. Muitas aldeias passavam a ser consideradas extintas, em geral para, não reconhecendo mais a identidade étnica dos indígenas, cortar seu vínculo com a terra e tomá-la, indife-

rentes a continuar ainda havendo os verdadeiros donos da terra, a continuarem aldeamentos tidos como extintos e aparecendo em outras documentações como aldeias em funcionamento.

No sul, se promovia o estabelecimento e incremento de novas aldeias. Os indígenas ainda podiam contar com largas áreas de florestas, pois só mais tarde as atenções dos colonizadores e frentes de expansão se voltariam fortemente para a extração de madeiras preciosas.

A área do Rio São Francisco e Recôncavo baiano foi ocupada por populações não índias mais cedo e mais intensamente do que o resto da Província, sobretudo pelas terras propícias à criação de gado e cultivo da cana-de-açúcar, levando os grupos indígenas, desde então, ao dilema de conviver ou lutar com os colonizadores. Desta escolha, saíam sempre como vencidos, fisicamente pela depopulação e mortes, ou culturalmente pela desorganização social, perda de traços culturais, toda sorte de exploração e dependência.

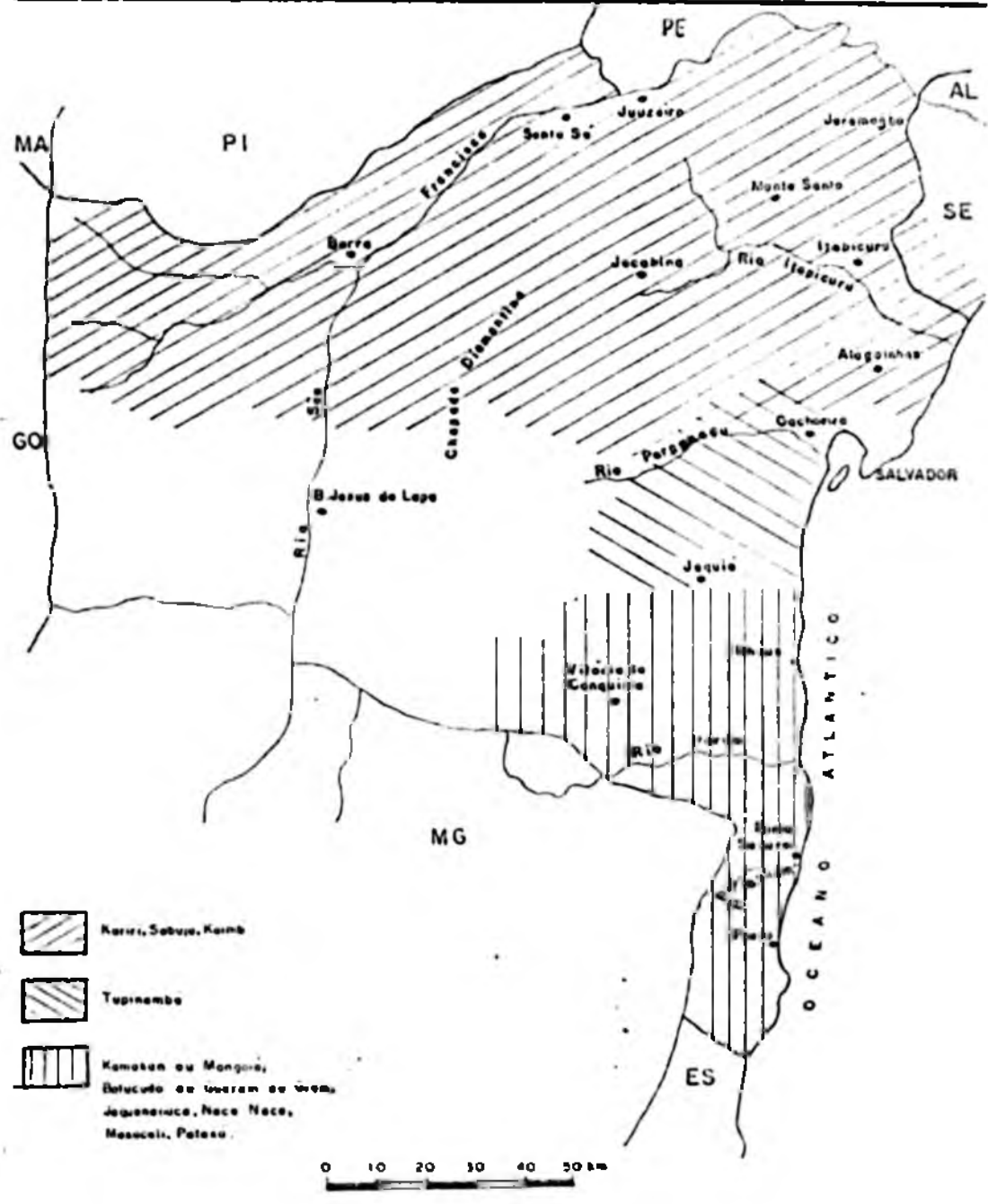
No sul do Recôncavo e no extremo sul da província, o povoamento se fazia de modo lento, embora não menos agressivo.

Em linhas gerais, os grupos indígenas foram, progressivamente, se afastando e desaparecendo pela instalação de currais e cultivo da cana-de-açúcar e da mandioca, pela aceleração do processo de extração de madeiras preciosas, a partir do Recôncavo e em direção ao centro e ao sul, pelo incremento do plantio do café e do cacau no sul da província.

A sociedade brasileira, crescendo à custa dos territórios tribais, atuando dizimadoramente sobre eles, consolidando sua ocupação, foi determinando o destino dos grupos indígenas, foi balizando seu contingente demográfico, o número de tribos. (.RIBEIRO, 1970: 199 e 437).

Sintetizando a situação das aldeias indígenas, julgamos difícil esboçar um panorama para elas durante o século XIX, que diga respeito a localização exata, etnias, arrendamentos, situações das terras, contingente populacional, atividades econômicas. Isto devido à fragmentariedade das informações contidas nos manuscritos, ocasionada pela escassez de verbas para a catequese, desorganização e/ou inexistência dos arquivos administrativos, falta de pessoal para escrituração, qualidade do desempenho da função de diretor de aldeia.

MAPA Nº 2
 GRUPOS INDÍGENAS
 PROVÍNCIA DA BAHIA
 1850 / 1882



FUNTE: LORIA, 1976; MEC.FENAME, 1980:32/3; MONTEIRO, J., 1982:22

A administração das aldeias era exercida em dois níveis. No central pela Diretoria Geral dos Índios, sediada na capital da província, através do Diretor Geral. E no local pela Diretoria Parcial dos Índios, uma por aldeia, através do Diretor de Aldeia. O cargo de diretor era desempenhado por leigos ou religiosos. Entre os leigos cabe destacar que a maioria era, também, membro da Guarda Nacional. E entre os religiosos, a principal e majoritária atuação foi a dos missionários da Ordem dos Capuchinhos Italianos.

O serviço oficial de catequese e civilização relegava cada vez mais as aldeias ao abandono. Na opinião dos governantes, os aldeamentos do norte da província não mereceriam mais serem considerados como tal, devendo ser extintos, o que não se aplicava aos do sul. Esta diferenciação se estabelecia pelos interesses econômicos ou não nas terras ocupadas pelos indígenas, os quais regulavam a posse da terra, a destinação de verbas para as aldeias, as medidas adotadas pelos governantes.

No geral, podemos dizer que as aldeias eram maladministradas, sobretudo no que se referia às terras indígenas, seu aproveitamento e arrendamentos. Faltavam diretores realmente habilitados e interessados pelo cargo. Esta situação ineficiente e negativa não era novidade na história dos aldeamentos. Por isto acabou sendo extinto, em 1798, o Diretório de Índios instalado em 1757, período pombalino de administração do Brasil. Vários foram os depoimentos, na Província da Bahia, apontando os diretores como causadores do atraso, ignorância e pobreza dos indígenas e decadência dos aldeamentos. Contra eles se pronunciaram, entre outros, Baltasar da Silva Lisboa e Domingos Ferreira Maciel, Ouvidores da Comarca de Ilhéus, e o Capitão de Infantaria do Regimento de Estremúz, Domingos Alves Branco Moniz Barreto (MOTT, 1984:32/4).

Na parte II desta dissertação analisaremos mais de perto a administração dos diretores e os fatores que contribuíram para a ineficiência de seu desempenho.

2º P A R T E

ESBOÇANDO OS PERSONAGENS PRINCIPAIS

"As rendas são mal arrecadadas pelos diretores que nunca dão conta satisfatória delas. Tais rendas deviam ser arrecadadas pela Fazenda Pública enquanto as terras lhes não fossem incorporadas como parece-me devem ser todas as das aldeias desta província, com exceção das quatro que se acham a margem do Rio Pardo entre as Comarcas de Ilhéus e Porto Seguro, onde unicamente os indígenas precisam de Diretores e que estes sejam como tem sido Missionários Capuchinhos (...).

Tudo conspira para provar quanto é inútil o cargo de Diretor para Índios civilizados que de ordinário vivem dispersos como os outros brasileiros, enquanto convém que eles não se julguem senhores de terras que nunca desfrutam, nem vivam a queixar-se da usurpação que lhes fazem os diretores. Convinha que o Governo Imperial suprimisse as diretorias de todas as aldeias da província a exceção das que existem a margem do Rio Pardo, e das que se podem estabelecer de novo nas Comarcas de Ilhéus e Porto Seguro e Caravelas, onde há muitas hordas de Botocudos, Mongoiós e Camacans, que precisam de catequese, consignando-se no orçamento geral alguma quantia para congrua de Missionários e outros mestres da catequese (...).

Espero que se a Diretoria Geral dos Indígenas ficar limitada as três Comarcas do sul onde unicamente precisam desta inspeção, a proteção imediata do governo melhor poderá ela / ilegível / das necessidades dos indígenas que precisam de aldeamento."

(Ofício do Diretor Geral dos Índios, Casemiro de Sena Madureira ao Ministro e Secretário d'Estado dos Negócios do Império, Visconde de Monte Alegre, em 22/01/1851).

CAPÍTULO I

O PROCESSO PARA SER DIRETOR DE ALDEIA

Ao longo das fases da história do Brasil e do sua política indigenista, diversas foram as formas adotadas pelo governo para dominar as sociedades tribais, através de sua redução e aprisionamento a locais e formas por ele determinadas. (V. anexos 01 e 02). As mudanças econômicas influenciaram muito na alteração do tratamento dispensado aos indígenas e na posição das aldeias no plano geral do governo. (V. cap. 1, parte I).

O aldeamento, como estratégia administrativa, era a imposição sucessiva de um regime de vida radicalmente diferente da organização social indígena, que levava à sua gradual desarticulação (PARAÍSO, 1986:82 e PAIVA:1982:92). E era o introdutor do instituto governo, elemento novo para os índios, voltado para os interesses da colonização, da sociedade dominante, e exercido, em nome desta, por religiosos ou leigos. Primeiro foram as missões volantes, depois os aldeamentos. Mem de Sá previu para estes uma organização semelhante à das vilas portuguesas, com tronco, pelourinho, açoite, mutilação, meirinho, e governo temporal dos padres jesuítas. (RIBEIRO, B., 1983:42). Mais tarde, a administração é exercida por capitães portugueses nomeados pelo governador, e, não dando certo, voltam os jesuítas. Com a expulsão destes do país (1759), instalam-se as Diretorias de Índios, de orientação pombalina, extintas, porém, um pouco mais tarde (1798). Em 1843, o governo imperial autorizou a vinda de padres capuchinhos para atuar nos aldeamentos, e, em 1845, criou um diretor geral de índios em cada província e um diretor parcial em cada aldeia.

O processo para se ocupar o cargo de diretor de aldeia constará diversos elementos. Na área legal está o Decreto Imperial nº 426 de 24 de julho de 1845, determinando competências e obrigações. Como elementos histórico-políticos teremos a política indigenista, a criação das diretorias, geral e parciais, para administrar as aldeias, o contexto de implantação da Guarda Nacional, atrelando-a aos grupos dominantes municipais. Entre os elementos socio-econômicos, estarão a ocupação a que se dedicavam os propostos para o cargo, sua origem social, étnica, os interesses econômicos da sociedade nacional sobre os territó

rios tribais, os motivos para propor nomeação e demissão da função.

Neste capítulo, vamos tratar dos elementos legais, histórico-políticos e sócio-econômicos (excluindo os motivos para nomear e demitir que serão abordados no capítulo seguinte, juntamente com o tempo em que permaneciam no cargo e os fatores que contribuíam para isto).

O Decreto nº 426/1845 restabelece a figura do diretor como administrador da aldeia e da vida de seus habitantes, sendo que, agora, dentro da hierarquia Diretor Parcial de Aldeia - Diretor Geral dos Índios - Presidente da Província. Segundo esta legislação, o cargo de Diretor Parcial é de proposição do Diretor Geral e de nomeação do Presidente da Província, e suas obrigações e atribuições são expressas em 18 parágrafos.

Para se analisar a atuação dos que exerceram esta função na Província da Bahia, julgamos essencial estudar, primeiro, esta legislação e a Guarda Nacional, elementos fundamentais na implantação do referido cargo. Fundamentais porque, como já dissemos, este decreto estabelece as obrigações e atribuições para quem fosse exercê-lo. Além de, como veremos mais adiante, a maioria dos que desempenharam a função, na Bahia (e ao que nos parece, em primeira compreensão, também nas demais províncias) integravam a Guarda Nacional, por motivos históricos, ou melhor, político-econômicos, ligados aos grupos dominantes da formação social brasileira (período do Império). Esta legislação reflete, também, o "clima militar" no modo de tratar a questão indígena, sendo os encarregados da administração honorariamente investidos de patente militar, com as funções arrumadas segundo a hierarquia das armas: para Diretor Geral, Brigadeiro; para Diretor Parcial, Tenente-Coronel; para Tesoureiro, Capitão. (BEOZZO, 1983:80)

Vários pesquisadores, estudando etnohistória e/ou política indigenista, dedicaram uma parte de suas análises ao Decreto 426/1845, entre eles PERDIGÃO MALHEIROS, PARAÍSO, MOREIRA NETO, BEOZZO. Como não é nossa intenção aprofundarmo-nos em política indigenista nem neste Decreto, mas sim destacar o que disser respeito ao cargo de Dir. Parcial, utilizaremos estes autores para conhecermos os aspectos essenciais desta legislação, considerada fundamental para o tratamento da questão indígena no 2º Império. As principais competências atribuídas ao Dir. Aldeia eram:

- 1- Informar ao Dir.Geral a carência de trabalhos em comum com a aldeia;
- 2- Designar as terras para plantação em comum, para plantações particulares dos índios, e para arrendamento;
- 3- Inspeccionar as plantações e trabalhos da aldeia;
- 4- Nomear índios para as plantações, trabalhos em comum, serviços públicos;
- 5- Entregar ao Tesoureiro ou Almoxarife o patrimônio dos índios (produto de seus trabalhos, dinheiro e objetos da aldeia, dinheiro e objetos obtidos pela troca ou venda dos produtos);
- 6- Distribuir os objetos destinados a trabalhos em comum, a trabalhos particulares dos índios, para animar e premiar índios já aldeados, para atrair índios aos aldeamentos;
- 7- Aplicar verbas segundo determinação do Dir.Geral;
- 8- Zelar pela segurança e tranqüilidade da aldeia;
- 9- Requerer ao Dir.Geral força militar para manter fora da aldeia os que dela foram expulsos por perturbarem a ordem, ou para se fazer obedecer;
- 10- Alistar os índios em estado de prestar algum serviço militar;
- 11- Tratar da demarcação das terras dos índios;
- 12- Servir de procurador dos índios;
- 13- Fornecer informações trimestrais e anuais ao Dir.Geral;
- 14- Dirigir-se ao Dir.Geral e não ao Governo Imperial.

Estas competências são desdobramentos da função primordial : "controlar as relações entre índios e brancos no que se refere a regime de trabalho e a defesa das reservas indígenas". (RIBEIRO, B., 1983:93). Enquanto os índios ficavam sujeitos a serviço público ou da aldeia, mediante salário; a serviço militar, a prisão correccional por até 6 dias, em certos casos, ao arbítrio do diretor. (PARAÍSO, 1986:22/3).

O decreto em estudo, também chamado "Regimento das Missões", por sistematizar a legislação dispersa que versava sobre os indígenas e por estabelecer o contexto normativo onde se desenvolverá a ação missionária, terá como fundamentos a fixação dos índios, sua formação em trabalhos metódicos (artes mecânicas, atividades agrícolas), sua obediência à autoridade dos diretores. E expressará um dos dois principais objetivos da política indigenista deste período: a questão da destinação das terras da aldeia ²⁶, que se configurava conforme o seguinte quadro:

QUADRO nº 04

DESTINAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS PELA POLÍTICA INDIGENISTA	
BRASIL - 1845	
SITUAÇÃO	DESTINAÇÃO
abandonadas	Diretor sugere destino ao Governo
sem cultivo pelos índios	Retiradas dos índios
ocupadas por pequenos grupos indígenas	Os pequenos grupos serão reagrupados
não utilizadas numa determinada aldeia	Serão arrendadas

Esta questão da destinação das terras tribais, ao lado da questão da manipulação da mão-de-obra indígena, indica que a legislação em destaque não era tão benéfica assim aos índios, pois mais uma vez não se cumpriram os objetivos de feições protecionistas, sobretudo porque os interesses da sociedade nacional falavam mais alto. Eles conseguiram abrir brechas na legislação, primeiro através da permissão de remoção dos aldeamentos por "razões econômicas" - o que possibilitava o esbulho das terras reservadas às aldeias. Depois, pela concessão de áreas em separado a determinados indígenas - o que favorecia a desagregação da vida comum do grupo. E também pela possibilidade de recrutamento dos índios para as obras públicas - o que também favorecia a desagregação do grupo, além de ser um retrocesso aos tempos coloniais. (MOREIRA NETO in PARAÍSO, 1986:23/5).

Falando em interesses da sociedade nacional, foram eles, ou melhor, os interesses dos grupos dominantes nesta sociedade que deram origem aos "coronéis", aos "oficiais" que ocuparam cargos administrativos dirigindo a vida das Províncias, em nome dos latifundiários, o grupo do poder. Vejamos como se deu este processo.

Começou, logo após a abdicação de D. Pedro I, uma das fases mais agitadas da História do Brasil, que se estenderia até 1850, com a Monarquia enfrentando vários adversários. O poder político ficou, após o 7 de abril, nas mãos dos proprietários das terras e dos escravos, que tinham prestígio e riqueza por estarem ligados à agricultura do café e do açúcar, setor mais importante da economia do país. (MATTOS, 1975:69/9)

O período de governo que se instaura - o Regencial, vai representar uma época de grandes transformações, um tempo de transição, em vários sentidos, de

"superação da crise econômica, pelo surgimento do café; superação dos conflitos sociais, pela preservação da ordem social tradicional; superação da ameaça de ruptura da unidade político-territorial do país, pela consolidação do governo monárquico, de feição conservadora, fortemente centralizador e calcado nos princípios do "liberalismo" ajustado aos interesses dos grandes proprietários e bacharéis, os poderosos senhores do Império."
(TEIXEIRA, 1979: 64)

Uma característica marcante deste período foi o liberalismo, de atuação ambígua, pois

" por um lado, promoveu a descentralização e possibilitou um maior grau de participação popular; por outro lado, deixou intactas as bases da sociedade brasileira desde a colonização: o latifúndio e a escravidão." (ALENCAR, 1979:126)

A manutenção destas bases contribuía para continuar marginalizando política, social e economicamente as camadas populares, para utilizá-las somente na realização dos interesses da camada dominante. E tanto era assim, que se desencadeia violenta repressão aos movimentos (rebeliões) que emergem das camadas populares, em diversas províncias, motivados pelo sentimento nativista, pela insatisfação de algumas províncias pouco favorecidas pelo governo central, pelo protesto de indivíduos mais pobres contra as injustiças sociais e econômicas e contra a desorganização do país, sem contar a rivalidade política entre liberais moderados, liberais exaltados e restauradores.

O sistema repressivo fora centralizado nas mãos do Ministério da Justiça (lei de 06/06/1831), atuando como "ditador legal" na figura de Diogo Antonio Feijó, e tomando várias medidas, de tendência favorável aos poderosos locais, para deter o movimento revolucionário e reprimir os manifestantes. Algumas destas medidas foram a proibição de agrupamentos de mais de 5 pessoas; a criação do Código de Processo Criminal (nov.1832) que restabelecia a autonomia municipal ao submeter as autoridades ao controle dos proprietários de terra (a organização da autoridade judiciária se faria por eleições nos municípios); a criação do "Batalhão Sagrado", embrião da Guarda Nacional (agosto de 1831).

O Código de Processo Criminal também estabelecia a eleição dos juizes de paz pela população, local e regulava o processo eleitoral e o

recrutamento da Guarda Nacional.

O "Batalhão Sagrado" ou "Bravos da Pátria", um batalhão de elite, só de oficiais do exército e de parentes e agregados dos comerciantes e proprietários do Rio de Janeiro, fora criado pelo Ministro da Justiça ao sentir que não poderia contar com o exército regular para reprimir as manifestações contra o Governo. Como desdobramento deste Batalhão surgirão o Corpo de Guardas Municipais Permanentes (no Rio de Janeiro) e a Guarda Nacional (em todas as províncias, conforme a agitação se espalhava por elas).

A Guarda Nacional era um corpo de defesa civil composto por homens recrutados na própria classe proprietária, subordinada apenas aos juizes de paz de cada município (que também dependiam de eleição local), ficando extintas as antigas ordenanças, milícias e guardas municipais, reduzindo as forças regulares do Exército. E consolidando fortemente a aristocracia rural, o que resultará no poder dos "coronéis" da República Velha. O termo "coronel" se referia ao chefe político local, ao detentor do "arbítrio e prepotência sobre as populações de cada vila". (MENDES JR., 1977:216).

Esta Guarda foi um verdadeiro sustentáculo do regime, da manutenção, para os latifundiários, do significado de "liberalismo" como aumento da representação e do poder local. Foi um "braço armado do poder, uma força armada capaz de garantir a ordem interna e exercer o monopólio da violência em nome da ordem da aristocracia agrária" (MENDES JR., id.)

Este corpo de defesa civil era constituído por duas linhas, sendo a primeira a Guarda Permanente (formada por senhores rurais) e a outra, de reserva (formada por profissionais liberais). Os fazendeiros, para constituir as novas milícias, arregimentavam, armavam e comandavam voluntários (a maioria era de agregados nas fazendas).

Com o início do 2º Império, a Guarda Nacional passa da subordinação ao poder descentralizado (poder dos juizes de paz de cada localidade), para o poder centralizado (no começo houve reação conservadora).

A Guarda Nacional foi uma "transição entre o poder público e o poder privado". (MACHADO NETO, 1971:5). Começou como reserva do exército, terminando como tropa de oficiais honorários, semelhante ao que já acontecera com as milícias coloniais. Nas cidades ou nos sertões, não houve grande senhor que não fosse do oficialato da Guarda Nacional, onde o termo "coronel" passou a ser sinônimo de fazendeiro ou ricoço, símbolo do

poder que antes os grandes proprietários simbolizavam como integrantes das Ordenanças e Milícias. Eram os postos de comando passando de geração a geração: avô das Milícias, filho das Ordenanças, neto da Guarda Nacional (V. Santos Filho, 1956: 143).

Na legislação da Província da Bahia, há duas referências sobre esta Guarda. A lei nº 23, de 17 de junho de 1835, proibia os eclesiásticos de serem Guarda Nacional.

A lei nº 77, de 14 de julho de 1838, tratava da nomeação dos seus membros e dos requisitos para integrá-la. Ao Presidente da Província cabia nomear o chefe de Legião (com Secretário Geral e Ajudante de Ordens do Comandante Superior), o Estado Maior de cada Legião, o Estado Maior e demais oficiais dos Batalhões. Aos Comandantes de Companhia, com aprovação do Comandante de Batalhão, cabia a nomeação dos oficiais inferiores e cabos de esquadra. E aos respectivos chefes cabia a nomeação dos tambores e cornetas mōres das Legiões e Batalhões, dos sargentos ajudantes e quartel mestre.

Como requisitos para ser oficial da Guarda ficavam estabelecidos estar o indicado ou pretendente no gozo de seus direitos políticos, ter haveres, ter renda exigida para ser eleitor de Província, ser menor de 50 anos (só na capital) e maior de 21 anos, ser morador no respectivo distrito ou município, e ter a adesão provada por serviços prestados em defesa e sustentação do sistema monárquico-constitucional jurado.

O segundo império, portanto, vai encontrar, ao se instalar, a força das oligarquias, sobretudo as agrárias, pois no século XIX ainda era forte, principalmente no interior das províncias, a supremacia do meio rural sobre o urbano. As oligarquias giravam em torno da terra. Os senhores rurais detinham alto poder decisório, a palavra final para fazer justiça, punir, reprimir. Nada estava acima de seu prestígio. Além disto, sua força estava representada na posse de grande número de escravos, no número de agregados (entre familiares e outros dependentes), na ação direta sobre a administração provincial e municipal. (WEBNECK SODRÉ, 1939:169-172; SENA, 1977:134, 159-160).

O governo imperial, para retomar a centralização do poder, vai buscando retirar, de forma suave e com tato político, as características e prerrogativas dos clãs rurais, sua autonomia e independência, a concen

tração, no senhor da terra, da justiça, da economia, da administração. Esta retomada foi sendo feita de várias maneiras. Pela extensão, cada vez maior, do poder público nacional, e sua centralização através da elaboração de leis. Pela oferta de vantagens às oligarquias, "lisonjeando sua vaidade com os oficialatos da Guarda Nacional, os títulos nobiliárquicos, os cargos públicos locais de nomeação do centro". (WERNECK SODRÉ, 1939:173).

Entre estes cargos públicos estavam o de Diretor Geral e o de Diretor Parcial dos Índios. E na maioria das vezes, estas funções foram exercidas pelos senhores rurais ou integrantes de seus clãs, que, por outro lado, ocupavam, também, postos de oficiais da Guarda Nacional.

Temos, portanto, como pressuposto, que a principal situação institucional dos diretores de aldeia era ser oficial da Guarda Nacional. Vejamos, a partir do quadro abaixo, dados sobre este assunto.

QUADRO Nº 05

SITUAÇÃO INSTITUCIONAL DOS DIRETORES DE ALDEIA - 1845/89
PROVÍNCIA DA BAHIA

GRUPO DE OCUPAÇÃO	QUANTIDADE
militar	57
eclesiástico	22
setor primário	02
outros	04
sem especificação	33
Total de diretores *	118

* sem repetição de nomes

Fonte : Manuscritos do APES -Seção Colonial e Provincial

O grupo de maior incidência era realmente o da Guarda, de militares honoríficos, demonstrando a influência dos proprietários rurais, do poder local em seu processo para manter o controle, ocupar todos os espaços possíveis. Ao mesmo tempo em que era ratificado pelo governo imperial, aceitando e nomeando os nomes propostos para o cargo, porém com a intenção de ir solapando a força das oligarquias, dando-lhes cargos e títulos, de poder honorário, social, muito mais do que decisório, e cor-

tando-lhes recursos. Por isto, como veremos nos próximos capítulos, eram insuficientes as verbas públicas liberadas para o pagamento da gratificação como diretor de aldeia, para custear sua subsistência, para que pudesse desempenhar suas atribuições, providenciando o que fosse necessário para bem administrar os aldeamentos.

Esta condição, do diretor como militar, foi encontrada explicitamente em vários manuscritos, indicando que 56 estavam neste caso, distribuídos assim pelos diversos postos: 4 alferes, 8 tenentes, 19 capitães, 04 majores, 15 tenentes-coronéis, 6 coronéis, 1 comandante superior. (no contexto do poder agrário, tenente-coronel e coronel se equivaliam). Entre eles, cabe observar que dois possuíam o título nobiliárquico de barão e foram diretores das aldeias de Soure e Itapicuru. Trata-se de José Dantas Itapicuru, comandante superior, e João Qualberto Dantas, coronel, pai e filho, ambos Barão do Rio Real, que governaram, um após o outro, as duas aldeias ao mesmo tempo. Este caso reforça o que foi dito antes, sobre a estratégia centralizadora do governo imperial, de oferecer cargos e títulos, de prestígio social e valor honorário, aos senhores rurais para ir quebrando-lhes a força decisória municipal e provincial. Sobre estes dois diretores ainda falaremos mais adiante neste capítulo, ao tratarmos da origem social, e no capítulo 3, ao analisarmos os conflitos enfrentados no desempenho do cargo.

Quanto aos dois grupos de ocupação com menor incidência, podemos dizer que em "outros" se incluem os dois barões acima citados, 1 bacharel, Justiniano César Jacobina, Diretor da aldeia de Bom Jesus da Glória, e um subdelegado, Manoel Norbertino da Costa, Diretor da aldeia de Mucuri. Em relação ao "setor primário", encontramos dois proprietários, sob as denominações fazendeiro e lavrador, e foram eles José Gomes Carvalho, aldeia de Saco dos Tapuios, e Innocência José Ferreira Lopes, aldeia de N.Sra. dos Prazeres. Porém, pode aumentar consideravelmente o quantitativo do grupo ocupacional ligado à terra, se atentarmos para diversos aspectos. Na sociedade brasileira do tempo do Império, o meio rural sobrepunha-se ao urbano, sendo o principal indicador de prestígio e poder econômico, político e social a posse da terra, de grandes propriedades, e, "no momento só uma profissão /existia que dava/ riqueza e ascendência: a exploração da terra". (ALCANTARA MACHADO *in* SENA, 1977:158). Os postos de oficiais da Guarda Nacional eram prerrogativas

dos grandes proprietários e seus ciãs. Os manuscritos indicaram a condição de membro desta guarda como presente para a maioria dos diretores de aldeia. Desta forma, hipoteticamente, todos os apontados como detentores de graduações militares estariam também no grupo do setor primário.

Passando para o grupo dos eclesiásticos, teremos 14 frades missionários, 2 freis leigos, 3 padres e 3 vigários da freguesia onde estava a aldeia. Os missionários eram tidos como elemento fundamental na redução dos índios, e sua vinda para atuar entre eles foi solicitada mais de uma vez. Sobretudo dos capuchinhos, julgados os únicos capazes de enfrentar os porigos, a rudeza e o isolamento das matas e outros espaços inóspitos. Falaremos novamente sobre esta questão no capítulo 2.

Destacando apenas os dois grupos de maior incidência, teremos a situação expressa no quadro abaixo:

QUADRO Nº 06

SITUAÇÃO INSTITUCIONAL DOS DIRETORES DE ALDEIA - PROVÍNCIA DA BAHIA - POR BACIA HIDROGRÁFICA - 1845/1889 -					
Grupo de Ocupação	Bacia Hidrográfica				TOTAL
	Rio S.F. ^{SCO}	Lit.Norte	Lit.Central	Lit.Sul	
militar	08	24	16	09	57
eclesiástico	02	02	08	13	25 *
Total do D.A.	10	26	24	22	82

* três nomes foram contados três vezes por terem atuado em mais de uma bacia

A Guarda Nacional forneceu mais diretores para as áreas do norte e centro da Província, enquanto os eclesiásticos foram em maior número para o litoral sul. Relacionamos esta distribuição, inicialmente, com dois aspectos, a política indigenista e a situação econômica das bacias. A política indigenista oficial da província julgava os aldeamentos do norte e centro, de instalação mais antiga, cada vez com menor população merecedora da identidade indígena. E por isto cada vez mais recomendava sua extinção, e cortava verbas de seu orçamento. Na região sul, incentivava a atração de índios e implantação de aldeamentos, destinando - lhes verbas públicas. A região devia ser preparada e valorizada para

despertar, mais tarde, o interesse de projetos econômicos. Nesta área ainda havia matas inexploradas, espaços a serem ocupados por frentes de expansão, por colônias, por lavouras. (Sobre esta diferenciação norte-sul ver capítulo 2, tanto da parte I como II).

Para o serviço de atrair indígenas, mantê-los aldeados, enfrentar as agruras da vida na mata úmida, longe dos centros consumidores, substituir os valores tribais, os religiosos eram considerados ideais. Nas áreas norte e centro, onde a ocupação datava desde o século XVI, as frentes de expansão haviam atuado desmatando, ocupando espaços, enfrentando grupos indígenas, afugentando-os para o sertão, fazendo baixar seu contingente demográfico por doenças, conflitos, desorganização da vida tribal. As terras há muito estavam valorizadas e cobiçadas, há muito ocupadas pelas frentes, principalmente agrícolas, com cultura da cana-de-açúcar, fumo e mandioca. Já havia toda uma elite agrária, latifundiária, oligárquica, instalada e agindo a partir da posse da terra, interessada cada vez mais em ampliar seus domínios territoriais. Para isto, opinava, sempre que possível, que nos aldeamentos não mais haveria indígenas, e sim mestiços, cidadãos como os demais da sociedade nacional, o que liberaria suas terras para o Estado e, portanto, para o avanço latifundiário. Por estarem, assim, em áreas de grande influência do poder local, agrário, e pela relação abordada anteriormente neste mesmo capítulo entre o poder oligárquico, a Guarda Nacional e cargos públicos, deduzimos que este contexto favorecia a existência dos oficiais da Guarda na direção das aldeias das bacias das litorais norte e central em muito maior número do que no litoral sul.

Além da situação institucional vista acima, outros aspectos podem ser abordados para identificar características dos diretores de aldeia, como grau de instrução, origem étnica e social.

Não obtivemos dados diretos sobre o grau de instrução, mas, partindo do pressuposto de serem, em geral, integrantes da Guarda Nacional ou religiosos, deveriam possuir no mínimo instrução básica que lhes permitisse ler e entender legislações e determinações provinciais e imperiais, redigir documentos (como ofícios e relatórios). Se bem que, no caso dos capuchinhos italianos, devaria haver dificuldades iniciais no trato com a língua portuguesa, diversa do país de origem da Ordem.

Também não localizamos referência sobre a que etnia pertenciam, mas, devido à ótica da política indigenista de então, que não considerava o Índio em igualdade de condições para conviver com a sociedade nacional, para receber tratamento oficial igual em toda a província (veja o que já se disse sobre a diferenciação norte-sul), para ser guarda nacional²⁷, eliminamos a etnia indígena como fornecedora de elementos para o cargo, o mesmo procedendo quanto à etnia negra, por todas as condições históricas porque esta passava na sociedade brasileira como escravizada e discriminada. Pressupomos serem eles, portanto, de origem branca, europeus se pertencessem à Ordem dos Capuchinhos Italianos, e brasileiros se diretores leigos, alguns, talvez, "brancos da terra".

Conseguir dados sobre a origem social, étnica e profissional dos diretores é difícil²⁸, são muitos os nomes, pouco o tempo disponível para investigar possíveis fontes que possam ser úteis. Entre elas, os manuscritos da seção judiciária e da seção de registros documentais não convencionais e arquivos privados (que estava em organização), ambas do APEB, o acervo do Arquivo da Cúria Metropolitana de Salvador (livros de registro de batizados, casamentos, óbitos). É um trabalho que fica para outra ocasião.

Consultando outras fontes que não as citadas acima nem os manuscritos da seção colonial e provincial do APEB, chegamos a informações biográficas sobre alguns administradores, que dividimos em dois blocos. O 1º se refere a dois diretores, sem relação de parentesco entre si. O 2º diz respeito a cinco diretores, descendentes de uma mesma pessoa, até a 4ª geração, e moradores atuantes na mesma comarca. Tratemos de cada grupo separadamente.

No 1º bloco estão Bernardino de Senna Madureira e Justiniano César Jacobina:

1- BERNARDINO DE SENA MADUREIRA (★ 09/11/1809 +15/03/1887)

Nascido em Valença, na Freguesia de Santo Antonio de Jequiriçá, pertencia a uma importante família da região, sendo filho do Capitão-Mór Bernardino de Sena Madureira e de Dona Quitéria Ritta do Espírito Santo, e tendo por irmãos Casemiro de Sena Madureira e Isidro de Sena Madureira.

Isidro foi um grande filantropo, investindo em obras pias, na construção de um hospital em Valença e na fundação da Santa Casa de Misericórdia da região, inaugurada a 30/09/1860. Por Decreto Imperial de 14/03/1860, tornou-se Barão de Jequiriçá, sendo, assim, o único dos três irmãos agraciado com um título de nobreza.

Casemiro desfrutou de grande prestígio político, exercendo os cargos provinciais de Diretor Geral dos Estudos (out./1848 a maio/1852 e set./1852 a maio/1855), Diretor Geral dos Índios (14/03/1850 a 06/05/1852), Desembargador no Tribunal da Bahia e sendo eleito Deputado Geral pela Bahia nas legislaturas 1857/1860, 1861/1863 e 1864/1866. Além de haver participado, sem ser o escolhido, na lista sêxtuple para o Senado, apresentada ao Imperador D. Pedro II, em 1856. E, em 1860, em sua casa em Valença, hospedou o Imperador.

Bernardino de Sena Madureira, bacharel em Direito, está ligada, de modo direto, ao surto da industrialização ocorrido em Valença, nos meados do século XIX, ao lado de Antônio Pedrosó de Albuquerque, Antônio Francisco de Lacerda e seu filho Augusto Frederico de Lacerda, John John Smith Gillmer, João Monteiro Carson e Luiz Rodrigues Dutra Rocha Filho, tendo fundado a fábrica "Nossa Senhora do Amparo", que começou a funcionar em 1860. Possuía, antes, uma serraria a vapor, mencionada pelo Imperador quando de sua visita à Valença, em janeiro de 1860, e uma fábrica de vidros, segundo o viajante J.C. Fletcher, em 1857. Nesta fábrica, localizada à altura da primeira cachoeira do Rio Una, nas imediações do local onde seria, depois, instalada a fábrica "Nossa Senhora do Amparo", trabalhava um norte-americano, de sobrenome Forster, natural de Worcester, Massachusetts. Não se sabe o que teria levado Bernardino à construir em Valença uma nova fábrica de tecidos, quando ali já funcionava a "Todos os Santos", fundada em 1844 por Antonio Pedrosó de Albuquerque e Antônio Francisco de Lacerda.

Como a "Nossa Senhora do Amparo" não escapou às crises que afligiam as indústrias de tecidos instaladas na Província, seu fundador, em busca de capital para sua manutenção, associou-se a Luiz Rodrigues Dutra Rocha Filho, formando a firma Madureira & Dutra, nova proprietária da referida fábrica, com capital de Rs. 460:000\$000, 48 teares e cerca de 1500 fusos. Mas as dificuldades financeiras não foram superadas, e a 18/09/1869, Madureira & Dutra venderam a "Nossa Senhora do Amparo" à

firma "Lacerda & Irmãos", constituída por Antônio de Lacerda, Augusto Frederico de Lacerda e Joaquim de Lacerda, os três filhos do antigo proprietário da "Todos os Santos", Antônio Francisco de Lacerda.

Ao falecer, Bernardino de Sena Madureira deixou como bens a serraria a vapor, numerosos cortes de madeira, e um certo número de embarcações, classificadas, então, como canoas e saveiros.

Bernardino dirigiu a aldeia de S. Fidélis de 27/09/1857 a 26/02/1869. (OLIVEIRA, 1985:42/3; 58/61; 69/72; 82/85, CALVON, 1978:82 e manuscritos do APEB).

2- JUSTINIANO CÉSAR JACOBINA (antes JUSTINIANO LOPES CÉSAR), dirigiu a aldeia de Bom Jesus da Glória de 04/02/1854 a 20/02/1857. Era o 4º filho de Antônio Lopes César e Maria Benta Josefina, e o de maior fama. Fora casado, o mais provavelmente, com Maria Joaquina, gerando, sem seguranças positivas, a seguinte descendência: Lídia César Jacobina; Galdina César Jacobina; Dr. Francisco Justiniano César Jacobina, bacharel pela Faculdade de Direito de Pernambuco em 1884, magistrado, solteiro, falecido em Alagoas; Hermila César Jacobina; Maria Alcina César Jacobina; Alípio Justiniano Cesar Jacobina, Ana Benigna César Jacobina; José Emídio César Jacobina. Justiniano ousara acrescentar ao próprio nome o vocábulo Jacobina, topônimo de sua vila, o que nenhum de seus antepassados fizera. Acrescentar o nome da vila ao seu nome tornara-se comum ao decorrer das lutas da Independência, significando separar os laços de união com os portugueses. Este procedimento poderia levar, por isto, duas pessoas a terem o mesmo sobrenome sem possuírem laços de parentesco, como aconteceu com Justiniano Lopes Cesar e Antonio de Araújo Ferreira, pois ambos adotaram o vocábulo Jacobina como sobrenome. Justiniano faleceu em 17/03/1869. (COSTA, 1952:19-34 e manuscritos do APEB)

No 2º bloco estão informações que remetem às questões sobre política indigenista, poder local, oligarquia, guarda nacional e o cargo de diretor, uma vez que se referem à Comarca de Itapicuru onde moraram e atuaram como diretores cinco descendentes, até a 4ª geração, de Inácio Gonçalves Leite (ou Inácio dos Reis Leite) e Maria Francisca de Souza.

Dantas: Gonçalo Dantas de Brito, José Dantas Itapicuru, João Dantas dos Reis, João Gualberto Dantas e Agrícola Dantas Portátil. (DANTAS JR. in RIGB, 1967:15-222 e manuscritos do APEB).

Inácio Gonçalves Leite, brasileiro, descendia de uma família

portuguesa, provavelmente do Minho ou do Douro (regiões que forneceram maiores contingentes de imigrantes ao Norte do Brasil), que veio para a Bahia na primeira metade do século XVIII, composta do casal Francisco Gonçalves Leite e Joana Vitória de Souza e as filhas Leandra Sancha Leite e Maria Leite de Souza. A família se estabeleceu na sesmaria obtida no "Salgado" e no "Poço Grande", sortão do Tiuiu, então integrado no território da Vila de N.Sra. de Nazaré do Itapicuru do Cima, ao qual pertencia a Freguesia de Santana e Santo Antonio dos Tucanos, dedicando-se à agricultura e pecuária. Leandra Sancha Leite casou-se com o alferes, depois capitão, Baltazar dos Reis Porto, lusitano do Porto, a quem foi concedida, em 1749, uma sesmaria no sortão do Tiuiu, e que, em 1754, comprou a D. Inácia de Araújo Pereira, viúva do Cel. Garcia d'Ávila Pereira, por 400\$000, o sítio Camuciata, município de Itapicuru, onde montou engenho e fixou residência. Baltazar foi, por muitos anos, procurador da Casa da Torre, e integrou, também, a comissão de demarcação dos limites urbanos da Vila de N.Sra. da Conceição de Nova Soure (ex-aldeia de Natuba). Leandra e Baltazar tiveram 4 filhos, sendo o primeiro Inácio dos Reis Leite. Inácio também foi sesmeiro no Tiuiu, por Alvará de 1752, residindo em Camuciata, onde veio a falecer, tendo ocupado cargos públicos no município de Itapicuru, inclusive vereador e avaliador. Seus sogros, Manoel Alves Martins e Teodósia de Souza Dantas, eram proprietários da fazenda Batu, no mesmo município. Inácio e Maria Francisca de Souza Dantas tiveram sete filhos: João d'Antas dos Reis Portátil, Ana Maria Xavier, Maria Josefa da Conceição, Leandra Sancha Leite, Teodósia de Souza Leite, Josefa Francisca dos Reis e Francisco Xavier de Souza.

Vejamos alguns dados sobre os que foram diretores.

1- GONÇALO DANTAS DE BRITO (★ 02/08/1808 † 26/01/1867)

Neto de Inácio Gonçalves Leite e sobrinho de João Dantas dos Reis Portátil, sendo o 6º dos sete filhos de Maria Josefa da Conceição com seu primo, o capitão Francisco Ferreira de Brito, advogado licenciado e fazendeiro, ocupante de cargos públicos em Itapicuru e Pombal, onde fixou residência. Casou-se com Francisca Sergia de Oliveira Dantas. Gonçalo chegou a TenCel. da Guarda Nacional, foi coletor e juiz municipal suplente em Pombal, e dirigiu as aldeias de Mirandela e Pombal, primeiro como interino, em 1853, depois como efetivo, a partir do outubro de 1855.

2- JOSÉ DANTAS ITAPICURU, 1º Barão do Rio Real (19/03/1798 - 10/11/1862)

Neto de Inácio Gonçalves Leite, sendo o 3º dos oito filhos de João D'Antas dos Reis Portátil com sua prima Francisca Xavier de Souza Dantas.

João D'Antas dos Reis Portátil adotou o nome de João D'Antas dos Imperiais Itapicuru, quando do movimento pela Independência na Bahia. Dedicou-se desde cedo, a exemplo do seus antepassados, às atividades agrícola, pastoril, industrial de açúcar mascavo e aguardente. Herdou de seu pai a Fazenda Camuciá, a qual acresceu terras por compra a parentes e estranhos. Foi também arrematante direto e cessionário da cobrança dos dízimos reais de gados vacum e cavalar nas Freguesias de Água Fria, Camisão, Itapicuru, Inhambupe, Jacobina, Jeremoabo, Monte Santo, Ouriçangas, Pambu e Tucano. Integrou as Ordenanças de Itapicuru, chegando ao posto de capitão-mór. Aderiu ao movimento pela Independência, promovendo a integração de Itapicuru à campanha iniciada em Cachoeira, e por isto sendo eleito deputado ao Conselho Interino Provisório do Governo da Província da Bahia. Com seus filhos Inácio, José e João Dantas, parentes e outros moradores do município, organizou um contingente que seguiu para a Província de Sergipe, até então hostil à causa da independência, conseguindo sua adesão. Por sua atuação em toda essa campanha foi condecorado Oficial da Ordem Imperial do Cruzeiro.

JOSÉ DANTAS ITAPICURU, que também se assinou José Dantas dos Imperiais Itapicuru, desfrutou de grande influência em Itapicuru, onde residia no engenho "São João da Boa Esperança" (Catu), tendo ocupado diversos cargos, como juiz de órfãos (1833/1841), juiz de paz (1830/1862), delegado de polícia (1842/1846), juiz municipal suplente (1842/1858), coletor das rendas provinciais e gerais (1852), vereador e presidente da Câmara Municipal (1833/1862). Foi também sargento-mór do Terço das Ordenanças de Itapicuru (nomeação em 1823), Ten.Cel.da Guarda Nacional (nomeação em 1840) e depois Coronel e Comandante Superior da Comarca. Possui os títulos de Cavaleiro da Ordem de Cristo, Cavaleiro da Imperial Ordem da Rosa e Barão do Rio Real (a partir de 14/09/1859). De seu casamento com Ana Ferreira de Jesus Dantas, filha do capitão-mór de Inhambupe Manoel Pinto de Souza e Ana Ferreira de Jesus, nasceram João Gualberto Dantas, Ana Ferreira de Jesus Dantas e Francisca Xavier Dantas Leite. Em estado de viúvo (desde 1834), teve dois filhos com Maria Joaquina do

Espírito Santo, que foram reconhecidos: Ten. João Dantas Itapicuru e Francisca Dantas Coelho, ambos com grande descendência. Dirigiu as aldeias do Itapicuru e Soure de 31/07/1847 a 1862.

3- JOÃO DANTAS DOS REIS (* 18/09/1802 † 07/08/1872)

Também se assinou João Dantas dos Reis Portátil Júnior. E Era neto de Inácio Gonçalves Leite o irmão de José Dantas Itapicuru.

Tinha grande influência na zona nordeste do estado. Iniciou sua vida pública no movimento pela Independência, sendo nomeado Ten. Coronel do Regimento de Cavalaria de Milícias de Itapicuru. Neste município foi também vereador e presidente da Câmara (1829/1832) e coronel - chefe da 2ª Legião da Guarda Nacional (a partir de 1840).

No município de Jeremoabo, onde residiu por muitos anos na fazenda "Caritá", dirigiu a política conservadora, foi vereador e sempre presidente da Câmara (1833a 1872), juiz municipal e de órfãos (1841 a 1846), 1º suplente de delegado de polícia (1843), delegado de polícia (1844/1860 e 1868/1872), juiz de paz, coletor das rendas provinciais e gerais, membro da comissão de instrução pública (1858/1862), Coronel Comandante Superior nas Comarcas de Jeremoabo e Monte Santo (a partir de 1869), e outros cargos e comissões. Possuía também os títulos de Cavaleiro da Ordem do Cruzeiro pelos serviços prestados à Independência, Cavaleiro Professo do Hábito de Cristo, Comendador da Ordem da Rosa pelos serviços prestados na Guerra do Paraguai. Ainda como atuações suas de grande repercussão podem ser citadas a doação, em 1869, de uma propriedade para realização das sessões da Câmara Municipal de Jeremoabo, custeando todos os concertos necessários; o fornecimento à sua custa de dinheiro, víveres e roupas para atender os flagelados da seca quando incumbido pelo Visconde de São Lourenço, em sua segunda administração provincial, e sua colaboração para debelar o cólera em Jeremoabo e adjacências.

De seu casamento com Mariana Francisca da Silveira Dantas, filha do Capitão-mór de Estância João Martins Fontes e Ana Francisca da Silveira, nasceram João Dantas Martins dos Reis, Francisca Dantas da Silveira Carvalho, Balduino Dantas Martins, Cornélio Dantas Martins, Crescêncio Dantas Martins, Cícero Dantas Martins, Benício Dantas Martins e Ana Adelaide da Silveira Dantas. Os mais ilustres foram João Dantas e Cícero Dantas. João Dantas foi nomeado Vice-Presidente da Província de Sergipe, tendo assumido a Presidência de 19/09 a 27/10/1885 e de 05 a

19/03/1886. Cícero Dantas, Barão de Ceremoabo, recebeu este título após fundar, em 1880, a primeira usina de açúcar da Bahia - a "Fábrica Central de Bom Sucesso" - juntamente com seu sogro, o então Visconde e depois Conde de Sergimirim, e seu cunhado, o então Barão e depois Visconde de Oliveira.

João Dantas dos Reis dirigiu a aldeia de Jeremoabo de 16/13/1868 a 16/09/1872.

4- JOÃO GUALBERTO DANTAS, 2º Barão do Rio Real (★ 12/07/1829 † 08/02/1888)

Bisneto de Inácio Gonçalves Leite, neto de João D'Antas dos Reis Portátil e filho de José Dantas Itapicuru, 1º Barão do Rio Real.

Dedicou-se desde cedo às atividades agro-pecuárias, sendo também, depois, negociante matriculado na praça da Bahia, onde dirigiu a então Caixa Econômica. Pertencendo ao partido liberal, desfrutou de grande influência em Itapicuru, onde foi deputado provincial (1858/1869), suplente de deputado geral (1857/1860), vereador (1867/1872) e presidente da Câmara por duas vezes, juiz do paz (1865/1872). Foi também Comandante Superior da Guarda Nacional, tendo recebido os títulos de Cavaleiro do Hábito de Cristo e 2º Barão do Rio Real (isto, a 06/09/1866), pelos serviços prestados na Guerra do Paraguai.

De seu casamento com Eduwiges de Souza Leite, filho do negociante e grande proprietário rural José do Souza Leite e Josefa Maria de Jesus Leite, nasceram Ana Eduwiges Dantas de Carvalho, João Leite Dantas, José Dantas Itapicuru, Maria Eduwiges Dantas Fontes e Eduwiges Dantas da Costa.

João Gualberto dirigiu as aldeias de Itapicuru e Soure de 17/02/1863 a 15/12/1868.

5- AGRICOLA DANTAS PORTÁTIL (★ 04/08/ 1845 †)

Trineto de Inácio Gonçalves Leite, bisneto de João D'Antas dos Reis Portátil, neto de Inácio Dantas dos Reis Leite, e 4º dos 15 filhos de João Dantas Portátil com Rosa de Meneses Oliveira Dantas, tendo falecido solteiro, sem descendência.

Foi Ten.Cel.da Guarda Nacional, juiz do paz e 1º suplente de juiz municipal em Pombal.

Dirigiu as aldeias de Mirandela e Pombal de 16/12/1863 a 07/11/1873. E foi Diretor Geral dos Índios da Província de 31/05/80 a 22/09/1887.

Pelos dados biográficos acima, e considerando a Comarca de Itapicuru como típica do funcionamento dos clãs rurais, da influência das atividades agro-pocuárias, da supremacia do meio rural sobre o urbano, podemos sistematizar a situação ocupacional e origem social dos diretores como se segue. Eles pertenciam a famílias que há muito se instalaram no município, dedicando-se a atividades agrícolas, e agregando ao redor do chefe da família muitos parentes, dependentes e empregados, para continuarem suas atividades e influência na vida do município. Às vezes atuavam como comerciantes e pequenos industriais. Além de pertencerem à Guarda Nacional, costumavam exercer ainda cargos públicos municipais como juiz de paz, juiz de órfãos, delegado de polícia, coletor de rendas, vereador. Podemos estender esta configuração sócio-econômica ao geral dos diretores de aldeia, excetuando-se aqueles que agiram na região sul da província, por serem, em sua maioria, missionários capuchinhos, portanto, sem origem regional.

Resumindo e concluindo, temos a função de diretor, como administrador da aldeia indígena, e resgatada do Diretório Pombalino, implantada no século XIX e apoiada na Guarda Nacional, no Decreto nº 426 de 1845 e nas forças oligárquicas locais, latifundiárias.

A atribuição primordial do diretor era controlar as relações entre índios e não índios, e todos os seus deveros e competências eram fixados pelo Regulamento de 1845, que mais uma vez serviu para demonstrar o descaso pelas legislações e pelo respeito à identidade e autodeterminação indígenas por parte dos diversos segmentos da sociedade nacional. Isto porque os interesses desta impediram que se cumprissem os objetivos protecionistas do Decreto de 1845.

Reforçando o poder da sociedade nacional sobre o destino das comunidades tribais, estava o grupo ocupacional a que pertenciam os diretores, destacando-se o de militares da Guarda Nacional, leia-se grupos dominantes locais. Tal ocorria devido ao mecanismo, no Império, de distribuir postos desta corporação para, num primeiro momento, de defesa e fortalecimento do processo de Independência do país, reforçar o poder latifundiário, descentralizado. E, num segundo momento, de afirmação do governo central, diminuir a autonomia e a capacidade de liberação dos clãs rurais, oferecendo títulos honoríficos e cargos públicos para retomar a centralização das decisões e o poder.

CAPÍTULO 2

CADASTRO DOS DIRETORES - Nomeação, Demissão, Moradia, Vencimentos

Os fatores que levavam à indicação e destituição de pessoas para o cargo de D.A. podem ser agrupados em motivos para nomear, para não demitir e para demitir ou não nomear.

Os motivos que conduziam à indicação e nomeação de candidatos podem ser acompanhados pelo quadro abaixo.

Quadro nº 07

MOTIVOS PARA NOMEAR PESSOAS PARA O CARGO DE D.A. -
PROVÍNCIA DA MATIA - 1845/1849

Descrição	Quantidade
D.G.I. capaz e idôneo	01
é de confiança do D.G.I.	04
possui qualidades precisas e indispensáveis	31

Possuir as qualidades precisas e indispensáveis ou as preciosas habilitações e requisitos para bem servir o cargo significava também que o D.G.I. tinha as convenientes informações para o proposto desempenhar bem suas funções. Mas não encontramos maiores explicações a respeito, a não ser que as qualidades seriam aquelas constantes do Decreto²⁹ 426/1845, resumidas em "boa conduta civil, moral e religiosa".

Muito ligados a estes estão os motivos para não destituir os que ocupavam o cargo, como se pode observar pelo quadro nº 08.

Os quatro primeiros motivos estão interrelacionados, se considerarmos ser necessário possuir bons costumes (dos quais falamos anteriormente) para bem administrar, ser aceito pelos índios e/ou moradores e garantir prosperidade e paz à aldeia e segurança aos moradores. O que não quer dizer que, na maioria das vezes, os diretores agradassem a índios e moradores ao mesmo tempo. Principalmente se levarmos em conta o contexto socioeconômico das aldeias e as pressões dos grupos dominantes sobre a política indigenista, o destino dos grupos indígenas e a escolha e permanência de diretores e missionários para os índios.

QUADRO nº 08

MOTIVOS PARA NÃO DEMITIR OS D.A. EM EXERCÍCIO - 1845/49	
PROVÍNCIA DA BAHIA	
Discriminação	Quantidade
bem conceituado pelos índios	05
bem conceituado pelos moradores	03
para garantir prosperidade, segurança e paz à aldeia	17
bom costume	10
morar perto	09
casado	01
os capuchinhos são os melhores para o cargo	03
não há incompatibilidade com outro cargo	01
interinamente, enquanto não se ache pessoa idônea	03

Garantir segurança aos moradores, geralmente, era conseguido subjugando os índios considerados bravos, mantendo-os aldeados e, inclusive, usando força policial, como aconteceu na aldeia de Pedra Branca.

Por seu lado, os indígenas já estavam cansados e descrentes da função de diretor, pelas experiências sofridas em que foram maltratados e humilhados, até fisicamente. Quando surgia alguém que demonstrava realmente querer desempenhar a função com os propósitos para os quais fora criada (pelo menos a nível teórico), procuravam mantê-la no posto fazendo solicitações ao Juiz Municipal e ao D.G.I., inclusive através de abaixo-assinados, como o enviado em favor de Emídio Ambrósio da Conceição e Brito, diretor de Santarém, alegando ser ele "muito inteligente, casado, apartado de ambições, ter dado provas de sua alma benfazeja para com os índios e outras pessoas de diferentes raças, socorrendo-as na moléstia, saciando-lhes a fome. E reconhecendo as dificuldades para que permanecesse no cargo aquele que trouxe descanso e progresso à aldeia, que tratou os indígenas com zelo e interesse porque ele não agradou aos ambiciosos que só procuram subjugar aos abaixo assinados, tratando-os e olhando-os como quem olha para uns insetos que não descendem da raça humana".³⁰

O fator moradia será tratado mais adiante, em outro tópico deste capítulo.

Para deixarem o cargo encontramos diversas razões que foram agrupadas como demonstra o quadro abaixo.

QUADRO nº 09

Motivos para demitir ou não nomear D.A. - Bahia - 1845/09	
Discriminação	Quantidade
problemas pessoais	25
má administração	22
maus tratos com índios	07
defesa dos interesses indígenas	02
morte	07
outros	03

Entre os problemas pessoais estão idade avançada, doença, mudança para local afastado, dedicação a negócios particulares, falta de vocação para viver entre os índios, timidez.

Também é grande a discriminação do item "má administração". Ser indolente e não idôneo, servindo de mau exemplo; não se interessar pela função, deixando a aldeia abandonada, não prestando contas, negando informações. Contribuir para a fuga dos índios, desordens, desarmonias; não zelar pelos interesses dos índios, não tomando providências contra ataques, abusos, extorsões, usurpações de terra, falta de pagamento dos arrendamentos.

É interessante que defender interesses indígenas, não aceitando abusos, extorsões, calúnias, vontades de particulares e ameaças de desordeiros tenha sido motivo para deixar o cargo. Foi o caso de dois diretores da aldeia de Pedra Branca, que resistiam ao jogo de interesses do poder.

Primeiro, Antônio Dias de Oliveira e Andrade oficia ao Presidente da Província ter-se destituído do cargo por não ser possível satisfazer a vontade de caluniadores. No caso, o Juiz de Paz e o Subdelegado da Freguesia que tentavam desacreditá-lo e acabar com o trabalho de convívio pacífico e moralizado que conseguiu implantar entre os índios, considerados ferozes e indomáveis, sobreviventes, no local, da conflituosa história dos Kiri-ri-Sapuyá. Esta situação de controle não podia agradar àqueles que se nutriam com roubos e furtos de gados das fazendas vizinhas e outras usurpações, computando a responsabilidade aos indígenas.³¹

Depois é o Padre Cyrillo Alexandrino de Oliveira e Souza que oficiava estar abandonando a aldeia, pois a desmoralização continuava na aldeia e na freguesia, e ele não queria perder a vida que estava ameaçada por um grupo de desordeiros que se serviam da embriaguez para perturbar seu espírito e a ordem pública.³²

Vejamos agora quem propunha as nomeações e demissões, a partir do seguinte quadro:

QUADRO Nº 10

NOMEAÇÃO E DEMISSÃO DE D.A. - BAHIA - 1845/89

PROPONENTES	MOTIVOS PARA		
	NOMEAR	NÃO DEMITIR	DEMITIR
D.G.I.	35	22	44
D.A./Miss ^o	03	04	17
Índios	-	15	16
proprietários	-	03	-
Juiz de Órfãos	02	02	01
Câmara Municipal	-	03	-
Subdelegado da Polícia	-	-	01

Conforme previa o Regimento de 1845, a maior quantidade de indicações foi feita pelo D.G.I. E independente de quem fizesse a proposta, ela deveria passar pelo aval desta, encaminhando-a ao P.Prov., como determinava o Regimento, ao atribuir-lhe competência para

"§33 Propor ao Presidente da Província o Diretor da Aldeia, o Tesoureiro, Almojarife e o Cirurgião, preferindo-se para estes empregos os casados aos solteiros; suspender os três últimos, e em geral a todos os que estão empregados no serviço das aldeias, nomeando interinamente quem os substitua, e dando parte imediatamente ao Presidente ou ao Diretor da Aldeia, segundo pertencer a nomeação ao primeiro ou ao segundo."
(BEOZZO, 1983:173)

O próprio Diretor (incluindo também Miss^o/D.A.) apresentava seus candidatos e motivos, porém em pouquíssimos casos, que aumentavam bem quando se tratava de deixar o cargo. Neste aspecto, suas razões eram problemas pessoais (tratamento de saúde, idade avançada, morar longe, ir tratar de negócios particulares, faltar vocação para viver entre os índios), não aceitar abusos,

extorsões contra os índios, não aceitar o cargo, não poder continuar acumulando aldeias.

Os principais interessados e atingidos pela administração - os índios, não aparecem fazendo indicação de nomes para assumir o cargo. Mas surgem em boa quantidade querendo que os titulares permanecessem na função por os terem em bom conceito, estarem satisfeitos com sua atuação, considerá-los caridosos, capazes e sem ambições, ou por terem defendido os índios do mal e terem prestado bons serviços. Ou surgem querendo que os titulares deixem o cargo porque tem reduzido os índios a vexações e imposições odiosas, maltratado inclusive fisicamente, impedido a limpeza e demarcação das terras, utilizado rendas e lavouras da aldeia em proveito próprio.

Outros proponentes- proprietários, Câmara Municipal e Juiz de Órfãos, se concentram mais em razões para não demitir como serem os diretores bem conceituados pelos moradores, porque poderão garantir prosperidade, segurança e paz à aldeia. Por serem de bons costumes, morarem perto, não haver incompatibilidade com outro cargo. A participação desses proponentes está relacionada com o que veremos mais adiante, em tempo de governo, sobre ambiente socio-econômico.

Só encontramos uma proposta de Subdelegado, pela demissão do Diretor de Pedra Branca, frutuoso José de Oliveira, por estar, junto com o Juiz de Paz, hostilizando fortemente os índios, perseguindo com tropas os foragidos, matando, arrombando casas, destruindo criações e lavouras.

Temos, assim, como proponentes principais para ocupação do cargo de diretor aquele que estava previsto na legislação - o Diretor Geral dos Índios, o próprio diretor e os índios. Como motivos para nomear ou não demitir estavam os Diretores serem bem conceituados pelos índios e/ou moradores e pelo Dir. Geral terem habilidades para o cargo, morarem perto, terem bons costumes e tomado providências a favor dos índios. Para a demissão alegou-se que os diretores realizavam má administração e maltratavam os índios, tinham problemas pessoais, queriam defender os interesses indignos, tinham morrido.

Passemos agora a outro tópico deste capítulo, o tempo em que ocuparam o cargo de Diretor e os fatores que influenciaram em sua duração.

Tendo como referência 39 aldeias e 178 nomes propostos para o cargo de diretor, foram 118 nomeados, 03 negados, 28 em exercício, 01 não aceitou e 28 sem situação especificada.

O que não aceitou fora proposto pelo Dir. Geral para a aldeia dos Prazeres, em fevereiro de 1851, não havendo maiores detalhes desta não aceitação.

As sugestões negadas foram duas para a aldeia de Massacará e uma para Santo Antonio de Nazareth. No caso da primeira, a recusa fora dada ao proposto pelos índios em 17/11/1879, Reverendo Vicente Sabino dos Santos, e ao proposto pelo D. Geral em 10/12/1879, o proprietário Ten. Cel José Américo Camello de Souza Velho, sem termos encontrado explicações para tal. É interessante observar que os mesmos proponentes fizeram, na mesma ocasião, pedidos de demissão para Francisco Camello de Souza Villa Nova, então ocupando o cargo, alegando maltratar os índios, inclusive fisicamente e não destinar verba da aldeia para uso destes. Mas tais pedidos foram negados e Francisco só saiu do cargo ao morrer, em fevereiro de 1887.

Entre 1845 e 1889, foram 118 nomeados e 28 em exercício, totalizando 146 ocupantes do cargo de diretor, com médias de 3 D.A./aldeia e 11.5 anos/tempo de governo por diretor. Isto é uma relação matemática, meramente quantitativa, sem considerar cada aldeia isoladamente, seu tempo de existência oficial e para o qual o governo nomeou e pagou administradores, o que resultaria em médias diferentes para cada aldeamento.

Para muitos diretores é difícil estimar o tempo de governo, por não constarem datas de nomeação e/ou de demissão, constando seu nome como ocupante do cargo a partir de aparecer assinando algum documento ou de ter sido citado por outra pessoa, porém sem especificar início e/ou fim de gestão.

Atribuimos, assim, para muitos deles, informações preliminares, incipientes, à espera de aparecer documento indicando outro nome como ocupante do cargo, com respectivas datas, o que nem sempre ocorreu.

Em varios casos, ainda, surgem poucos nomes como ocupantes da função, às vezes um ou dois, quando é mais difícil ainda determinar o tempo sem dispor de outros dados complementares como datas de criação e extinção do aldeamento. Elas fazem falta

também para se relacionar a duração do aldeamento com o número de pessoas que os dirigiram, e a partir daí se observar a instabilidade ou não dos administradores, dentro do contexto político-econômico da aldeia.

A tendência, no geral, era um governo de um a três anos. O maior período, cerca de 20 anos, ficou com seis aldeias do litoral sul da província, todas elas dirigidas pelo Miss^o capuchinho Fr. Luiz de Grava e seu ajudante Fr. Joaquim de Colorno. Eles atuaram nas décadas de 60 e 70 nas aldeias de Catulés, Salto do Rio Pardo, Lagoa, Barra do Catulés, Cachimbo e Seco, região onde o trabalho dos capuchinhos era visto como o mais eficiente para aldear os indígenas, ministrar-lhes catequese, transmitir-lhes valores e hábitos da sociedade nacional, pndar suas reações agressivas às fazendas e gado.

Fazendo a distribuição do tempo de governo por bacia hidrográfica, teremos o seguinte quadro:

QUADRO Nº 11

TEMPO DE GOVERNO DOS D.A. - BAHIA - 1845/89

Bacia hidrográfica	Período em anos					Total
	1 a 3	4 a 6	7 a 9	10 a 12	mais de 12	
Rio S. F. ^{SCD}	01	03	01	-	-	05
Lit. Norte	09	08	05	01	01	24
Lit. Central	17	02	02	02	01	24
Lit. Sul	01	02	-	-	12	15
Total de aldeias	28	15	08	03	14	68

A região de maior rotatividade foi o litoral central, com 17 casos na faixa de menor duração de gestão. A maior concentração foi na aldeia de Pedra Branca:, onde 15 pessoas a dirigiram entre dezembro de 1844 e julho de 1885 (a aldeia foi oficialmente extinta no dia 31/7). Encontramos datas definidas para 12 diretores, o que representa a maioria dos dados relativos às aldeias das bacias hidrográficas do litoral central.

Na faixa de maior duração, a área das bacias do litoral sul apresentou mais casos, com um grupo de aldeias dirigidas por

missionários capuchinhos.

Quanto à região do litoral norte, há uma distribuição decrescente do menor para o maior período de administração, sendo a segunda área em rotatividade.

A bacia do São Francisco poderia ser considerada de tempo médio de governo, embora não possamos fazer maiores comparações com as demais bacias devido ao pequeno número de informações (apenas cinco casos).

Para compreender esta situação acima diversificada, buscamos explicações na política indigenista e na política de colonização então aplicadas na província, bem como nas próprias características estruturais de cada aldeia e região.

Como já vimos ao ser abordada a questão da população indígena, as verbas e as atenções do serviço de catequese e civilização, na segunda metade do século XIX, estavam muito mais voltadas para os aldeamentos e grupos indígenas do sul da província do que para outras áreas. Nestas, não eram mais considerados índios nem merecedores de cuidados oficiais e missionários, por terem passado pelo trabalho de catequese e civilização, sendo agora menos, conhecedores das leis e cidadãos como os demais da sociedade nacional.

Índios, e portanto merecedores de verbas para catequese, de missionários, de diretores, eram os do sul da província. Esta posição aparece em várias correspondências entre D. Geral e P. Província pedindo inclusive a extinção de aldeamentos e não mais ser necessário nomear Diretor para onde não há índios, e a implantação e/ou implementação de outros.

Todo este posicionamento estaria ligado a interesses econômicos nas terras ocupadas pelos índios, principalmente das bacias do litoral norte e central, e a serem valorizadas para futura ocupação, no caso do litoral sul. O interesse ou não pelas terras ocupadas pelos indígenas, conforme a viabilidade ou não de integrarem um processo de exploração econômica, é que regulava a destinação de verbas para a catequese, o repasse para determinados grupos de aldeias, a posse da terra pelos índios. (RIBEIRO, D., 1970:199 e PARAÍSO, 1985:52).

A política de colonização da Província, isto é, de estabelecimento de núcleos coloniais agrícolas, toma feições novas

e mais definidas a partir da segunda metade do século XIX, com a criação da lei de terras, a abolição oficial do tráfico de escravos e o excesso de população rural desocupada.

No momento inicial de colonização baiana, na primeira metade do século XIX, a implantação de núcleos coloniais tinha por objetivo povoar áreas consideradas desocupadas, como o sul da Bahia, protegendo viajantes e colonos contra os indígenas. Eram colônias de feições militares. Ambigualmente, as autoridades diziam que na região sul sim é que havia índios, que deviam merecer a proteção do governo, deviam ser aldeados. Por outro lado, não os devia considerar como donos da posse da terra, como componentes de demografia da região, ao tê-la como desocupada, com imensas áreas a serem povoadas e aproveitadas economicamente.

Mais tarde, esses núcleos surgem ligados a uma política governamental no sentido de, muito mais que proporcionar a fixação de colonos como proprietários de terras, direcionar para aquela Região o excedente populacional existente na Província." (LIRA, 1982:56).

A questão de um excesso demográfico é discutida e apontada por LYRA como responsável muito mais por uma crise de liberação do que de falta de mão-de-obra, como costumavam afirmar o governo e os grandes proprietários.

Os governantes e a elite agrária baiana colocavam o problema em termos de crise de mão-de-obra agrícola, por falta, que justificava a importação de mão-de-obra estrangeira livre e a formação de núcleos coloniais agrícolas. Acreditavam ser necessário repor, continuamente, o braço escravo para não haver colapso na agricultura. Este era o discurso oficial.

Mas, estudando a população da província da Bahia no século XIX e seu engajamento como força de trabalho na agricultura, chega-se a uma situação de crise de mão-de-obra por excesso. As contínuas secas que assolavam o sertão baiano geravam um processo de aumento da população pobre na área rural, liberava uma população flagelada³⁷. Este contingente, vagante, cresceu tanto que passou a inquietar proprietários e governantes da província, preocupados com o banditismo, com a instalação e aprofundamento de um grave problema social, afinal, esta população vivia "um estado de aviltamento, desprezo, ignorância e miséria". (id.,

ibid.;51). Era necessário, portanto, alojar tal contingente em outra área (.RIBEIRO,E.,1982:118)

Ao lado desta questão social, havia a questão econômica. A partir de 1850, surgem transformações que interferem na pequena produção. A região sul da Bahia era uma área em potencial para a expansão agrícola. Sobretudo diante da postura do governo que a considerava pouco povoada frente a abundância de terras, até então marginalizadas na vida econômica da Província, e sem atrativos para particulares. E voltamos a frisar, pouco povoada porque os grupos indígenas não eram levados em conta. Para não liberar mão-de-obra para outras províncias, como já ocorrera antes, com a Bahia transportando escravos para o sul do Império, foi incentivado o fluxo migratório do centro e norte para o sul da província, canalizando-o para a implementação de núcleos coloniais agrícolas (a partir de 1850)³⁸ Assim, pode-se concluir que o processo de colonização nacional cumpriu dois papéis: "reorganização da pequena produção, ao mesmo tempo em evitaria a evasão de mão-de-obra, fixando parte da volumosa população livre disponível em uma região propícia à expansão da fronteira agrícola".(.LYRA, 1982:54).

Esta diferenciação em termos econômicos e de colonização entre centro/norte e sul da província³⁹ vai influenciar no tempo de governo dos diretores de aldeia, conforme as bacias hidrográficas. Nas áreas de ocupação mais antiga, onde as frentes de expansão agropecuárias já haviam chegado e se desenvolvido bem antes da segunda metade do século XIX, administrar e defender os bens e interesses dos grupos indígenas, e por mais tempo, era uma tarefa difícil devido a fatores como conflitos com a comunidade não indígena, sobretudo pela posse da terra e conflitos com autoridades municipais (juizes, Câmara) pelo poder local. Falta de idoneidade administrativa e de interesse pela causa indígena por vários ocupantes do cargo de diretor. Destinação deficiente de verbas públicas para solicação nas aldeias e remuneração dos diretores e missionários⁴⁰. Desorganização dos aldeamentos, um certo abandono do serviço de catequese por parte do governo imperial e provincial. Como chamou a atenção o Diretor Geral dos Índios:

"sem os precisos meios para levar a efeito qualquer reforma salutar (...) vejo o sucesso da empresa constantemente comprometido, se a solici-tude de V.Exa. não vier emperar a situação e

promover o engrandecimento dos povoados ainda existentes.

Sem uma severa fiscalização é quase impossível manter nos aldeamentos os aborígenes que se grupam, seduzidos pela palavra evangélica e pelas promessas de uma civilização para eles desconhecidas, por isso que os Diretores de tais estabelecimentos, com raras exceções, ou negligenciam completamente os deveres que lhes são incumbidos, ou fazem valer em proveito próprio a autoridade de que se acham revestidos.

(...) Em geral, Exmo. Senr., os empregos não remunerados, quando não servem para transações políticas, são preenchidos com demasiada indiferença, mormente quando não se espera pelo serviço executado, embora a lei considere relevante outra coisa mais do que a ⁴¹satisfação do cumprimento do dever do cidadão."

Nas áreas de ocupação mais recente, que vão sendo, ao longo do século XIX, incorporadas à vida econômica da província, os diretores tendem a permanecer mais tempo na administração da aldeia, pois interessava à política indigenista oficial, aos proprietários, arrendatários e pequenos produtores que os indígenas estivessem aldeados, dominados, catequizados e aos poucos integrados à produção local (como força de trabalho). É isto aconteceria se estivessem sob a administração de quem merecesse a confiança deles, de quem pudesse manter os indígenas nos aldeamentos e injetar-lhes valores da sociedade nacional envolvente. Assim, na segunda metade do século XIX, na província da Bahia ⁴², região sul, os capuchinhos vão atuar nas aldeias indígenas, por períodos longos de administração, como os mais indicados para garantir essa situação, uma vez que

"imbuídos de um espírito pioneiro que raiava o destemor, os capuchinhos lançavam-se sem questionamentos a regiões inóspitas como peregrinos-pregadores ou como promotores da 'pacificação', aldeamento e sedentarização de grupos indígenas não-contactados, introduzindo modificações e alterações no ambiente como administradores de obras realizadas com o trabalho indígena.

Legítimos representantes da ideologia 'branqueadora, europeizante e evolucionária', os missionários eram os agentes, por excelência, da concretização desses ideais da sociedade brasileira do século passado. Era neles que se depositavam as esperanças do surgimento de uma nação com fortes raízes europeias, de

incorporação econômica de vastos territórios, ainda não explorados, e da mão-de-obra indígena, considerada volumosa e inaproveitada apesar da carência e da exigência de progresso da nação emergente." (PARAÍSO, 1986:2)

Tecemos considerações sobre o tempo de governo dos D.A. por bacias hidrográficas da província da Bahia. Tratando-se da individualização por aldeias quanto a este aspecto, destaca-se Pedra Branca. Na discriminação dos dados definidos sobre período de administração (datas de nomeação e de demissão), foram 23 aldeias e 60 diretores. Pedra Branca ficou com 12 diretores, 9 por períodos de 1 a 3 anos, 2 com cerca de 7 anos e 1 com cerca de 10 anos. Seis eram religiosos, sendo que 3 administraram por mais de 7 anos, saindo o último com a extinção oficial do aldeamento em 31/07/1805.

Creditamos o fato desta aldeia ter passado por tantos diretores, com grande rotatividade, e seu ambiente socio-econômico, que pertence às áreas mais antigas de ocupação do território baiano pelos colonizadores. Situava-se no médio Paraguaçu, no fundo de um vale úmido, em contraste com a aridez circunvizinha. Sua história foi considerada como "altamente representativa do processo sofrido pelos índios do Nordeste. Viveram, desde o século XVI, todas as etapas e formas possíveis de contato, exploração, expropriação, dominação e, finalmente, negação de sua identidade." (V. PARAÍSO, 1985:79)

Como já vimos, a ocupação do Recôncavo baiano ocorreu desde cedo, expandindo-se na procura de terras para a pecuária e para o cultivo da cana-de-açúcar, da mandioca e do fumo.

Em fins do século XVIII e início do XIX, a frente agrícola fumageira levou a nova desestabilização da vida das aldeias da região. A competição pelos territórios tribais se intensificou a partir da década de 20, com a mão-de-obra indígenas não mais sendo considerada relevante para as atividades econômicas. E portanto, de acordo com a política indigenista, não mais merecendo atenção e aplicação de recursos por parte do governo. Já eram considerados mansos, integrados, e não mais obstáculos à expansão da sociedade nacional.

Todo o processo de conflito, dominação e desarticulação da aldeia pode ser acompanhado em PARAÍSO, 1985¹⁴³ que segue, pag

so a pesso e luta de seus habitantes para vencer as dificuldades em obter e garantir meios de sobrevivência, em meio à entrega de suas terras e particulares que queriam expender suas propriedades e ao afastamento daqueles que procuravam defender os interesses indígenas, principalmente os diretores de aldeia.

As relações entre os Kiriri-Sapuyá e a sociedade envolvente atingiram uma situação de crise tal, que resultou em conflito armado, de ambos os lados, punição para os índios e novas revoltas. Uma boa parte dos indígenas abandonou a aldeia, buscando segurança em outros locais. Os diretores e/ou missionários se suicidiam, tentando conviver e controlar a insatisfação dos índios e sua descrença na possibilidade de sobrevivência, além dos choques com os moradores e as articulações políticas. Por fim, foi solicitada a extinção do aldeamento e a venda das terras, o que fora pedido inclusive para outros aldeamentos sobretudo dos litórais norte e central da província.

Podríamos dizer, então, que a permanência do Diretor no cargo dependia, em linhas gerais, da política indigenista. E mais detalhadamente, do interesse econômico pelas terras onde a aldeia se situava, dos interesses dos grupos dominantes municipais, do interesse em considerar necessária a existência da aldeia enquanto reduto de mão-de-obra, marco de ocupação de áreas e de reforço para abertura e utilização de vias terrestres de comunicação entre cidades. Ou do interesse em considerar a aldeia extinta ou de transformá-la em vila, os índios não mais sendo índios e não mais merecedores de atenção oficial, liberando assim terras e verbas para a sociedade nacional. Da articulação política das autoridades municipais e grandes proprietários, pressionando para nomear ou demitir diretores.

Enfim, das pressões dos grupos oligárquicos e dominantes, nacionais e locais, que davam o caráter das legislações sobre a questão indígenas e o destino dos grupos tribais conforme seu interesse econômico.

Passemos, agora, aos dois outros tópicos sobre o cadastro administrativo dos Diretores, moradia e seus vencimentos.

Sistematizando as poucas informações sobre moradia que surgiram ao longo da pesquisa, teremos, para 38 aldeias e 113 pas

soas que ocuparam o cargo de diretor, referência de moradia para 11 aldeias e 19 diretores. Destes, 10 residiam na localidade, 3 há uma légua, 2 há mais de uma légua e 4 em outra cidade.

Entretanto, se observarmos peculiaridades dos religiosos, esta situação se altera. Os religiosos possuíam residência definida em função de sua ocupação : doutrinara comunidade e ministrarlhe sacramentos e catequizar e civilizar os indígenas. Os vigários estavam nas capelas e matrizes da freguesia, portanto, próximo as aldeias. Os missionários se deslocavam da residência oficial da Ordem dos Capuchinhos na província- o Hospício da Piedade, para os aldeamentos que estivessem necessitando de seus serviços, tanto de instalação de aldeamentos e início do trabalho de "civilização" como de continuidade na administração e catequese da vida na aldeia. Os capuchinhos se fixavam nas aldeias, mudando de uma para outra conforme as necessidades, ou retornando ao Hospício. Portanto, os religiosos moravam na localidade.

Teremos, agora, 113 pessoas (sem repetição de nomes) ocupando o cargo de diretor, sendo 21 religiosos. Serão 65 indicações de residência, para 24 aldeias, isto porque, ao se estudar cada aldeia, nomes se repetiram porque houve pessoas que ocuparam o cargo em mais de uma aldeia, e mais de uma vez. Dos 65 diretores, 56 moravam na localidade, 3 há uma légua, 2 há mais de uma légua, e 4 em outra cidade. Estes eram os que residiam mais longe, sendo 2 da aldeia de Prazeres, 1 de Pedra Branca e 1 de S. Pedro de Alcântara. Juntamente com 1 diretor de Rodelas, que residia há mais de 1 légua.

Aliás, morar distante foi um dos motivos alegados em algumas ocasiões para se pedir a substituição do D.A.:

"O Diretor da aldeia de Rodelas tem muitas vezes pedido demissão por morar distante dela mais de cinco léguas (...). Acabo de receber um ofício do dito Diretor Hilário Pereira de Souza no qual reitera o pedido de demissão. (...) Mora na aldeia e se acha encarregado de inspecionar os índios pelo mesmo diretor o cidadão André Francisco da Silva, que me consta ser capaz de ocupar este cargo, se V. Exa. o aprovar pelo que o proponho para diretor."

Pensando em termos de bacias hidrográficas (classificação de DÓRIA), é interessante observar as duas situações: antes e depois da inclusão do local de moradia dos religiosos. Vejamos os quadros abaixo:

QUADRO Nº 12

DISTRIBUIÇÃO DO LOCAL DE MORADIA DOS DIRETORES DE ALDEIA
PROVÍNCIA DA BAHIA - 2ª METADE DO SÉCULO XIX

QUADRO 12.1 - sem religiosos

BACIA HIDROGRÁFICA	Nº DE ALDEIAS	LOCAL DE MORADIA				TOTAL DIRET. ALDEIA
		NA LOCALIDADE	HÁ UMA LÉGUA	MAIS DE 1 LÉGUA	EM OUTRA CIDADE	
DO R.S.F. ^{3CO}	3	3	-	1	-	4
DO LIT. NORTE	3	2	1	-	-	3
DO LIT. CENTR.	5	6	2	1	3	12
DO LIT. SUL	1	-	-	-	1	1
total de aldeias	12	11	3	2	4	20

QUADRO 12.2 - com religiosos

BACIA HIDROGRÁFICA	Nº DE ALDEIAS	LOCAL DE MORADIA				TOTAL DIRET. ALDEIA
		NA LOCALIDADE	HÁ UMA LÉGUA	MAIS DE 1 LÉGUA	EM OUTRA CIDADE	
DO R.S.F. ^{3CO}	3	5	-	1	-	6
DO LIT. NORTE	4	4	1	-	-	5
DO LIT. CENTR.	5	15	2	1	3	21
DO LIT. SUL	12	32	-	-	1	33
total de aldeias	24	56	3	2	4	65

A mudança é significativa nas bacias dos litorais central e sul. Naquela, de 12 para 21 diretores devido à inclusão de 8 religiosos na aldeia de Pedra Branca e 1 em São Fidélis.

No litoral sul, passou-se de apenas 1 aldeia e 1 diretor para 12 aldeias e 33 diretores, devido à inclusão dos religiosos. Toda esta alteração demonstra a presença marcante dos religiosos, onde diferenciamos maior atuação dos missionários capuchinhos na região sul (área dos Rios Pardo, Prado e Mucuri), ao longo de toda a história dos aldeamentos desta região, enquanto os demais religiosos (vigários e padres) atuaram mais na região central, sendo que a aldeia de Pedra Branca passou por administrações variadas: missionários, vigários, membros da Guarda Nacional.

De tudo que foi dito anteriormente, temos "morar o mais próximo possível do local de atuação" como tendência geral para residência dos diretores. Este morar perto pode abranger as situações que encontramos nos documentos sob as seguintes expressões: morar na aldeia, morar pouco distante da aldeia, morar desde muito tempo nesta localidade, morar no lugar, morar próximo, morar em fazenda na localidade, morar junto à aldeia, morar na localidade, morar pouco distante da aldeia, morar há uma légua, morar na freguesia.

Morar perto ou não foi motivo tanto para fundamentar pedidos de demissão (como já vimos anteriormente), como de nomeação de diretores:

"Não é sem grande mágoa que acaba de chegar ao conhecimento dos Índios abaixo assinados, habitantes da aldeia de S. Fidélis (...) ter V.S. exonerado da Diretoria da mesma aldeia ao cidadão Eleutério Pereira da Costa que por mais de tres anos serve a contento dos representantes, e substituído na pessoa de Mathias Pereira de Souza, morador no lugar do Tombador bastantemente distante d'aquella aldeia.

São tão sobejos os motivos que induzem aos representantes a chegarem a respeitável presença de V.S. pedir com a maior submissão a conservação do Diretor exonerado, que fastidiosamente seria expo-las: mas apenas se limitam a dizer que o excluído tem sido bastantemente zeloso tanto no culto divino co

mo no temporal (...), é dócil de gênio, bem conceituado dos representantes, é limpo de mãos, e finalmente mora bem perto da aldeia, que com facilidade pode zelar quanto esteja debaixo de sua Diretoria, o que não acontecerá com o substituto (...) por isso requerem a V.S.^a (...) man de ficar sem efeito a nova nomeação que recaiu no sup^o Mathias Pereijó de Souza mandando conservar o demitido⁴⁵

"Contando-me que falecera o Major F⁵⁰⁰ Dias Ferreira, Diretor dos Índios de Massacará do termo de Monte Santo, proponho para este emprego o Capitão Domingos Alves Velho, morador no lugar e pessoa de toda a confiança por sua probidade⁴⁷

Podemos concluir que morar perto ou na aldeia, o que facilitava em muito a administração e tomada de providências, era concretizado por aqueles diretores leigos que de fato se interessavam pelo cargo- e que foram poucos, e pelos diretores missionários, em função de sua ocupação primordial - a religiosa. Embora, devido à pequena quantidade de religiosos diante do número de aldeias para onde seus trabalhos estavam sendo requisitados, tenham havido problemas. Para atender à necessidade da presença missionária, colocada pelas diretrizes da política indigenista do século XIX, sobretudo para a região sul da Província, um mesmo religioso ficava responsável por mais de uma aldeia, fixando residência numa delas. Isto criava dificuldades para bem desempenhar a função, considerando que as vias e meios de comunicação entre os aldeamentos e vilas eram precários, que não eram da mesma nação os grupos indígenas que habitavam as aldeias, havendo rivalidades entre alguns deles, o que gerava ciúme e insatisfação pelo missionário ter fixado residência entre a outra nação e não na sua.

Os que residiam fora da aldeia, em locais considerados longe, não podiam desempenhar a contento as atribuições que lhe foram delegadas pelo Regimento de 1845, acima de tudo defender e cuidar dos interesses tribais, sobretudo sua subsistência, a posse da terra e seu rendimento. Se não foram tomadas providências para morarem o mais próximo possível, quando não na aldeia, por iniciativa própria ou das autoridades a quem coube sua indicação e nomeação para o cargo, preferindo-se deixá-lo, é porque o cargo não era tão importante assim. Residir no interior, no sertão, nas matas, longe dos centros de abastecimento e consumo, recebendo pou

co, não parecia atrativo assim tão forte para proprietários, eligarces, guardas nacionais, e seus seguidores. A não ser para ocu per o cargo e impedir que outro, sensibilizado com a cause indí gena, pudesse assumi-lo, sendo obstáculo para os interesses eco nômicos sobre os territórios tribais.

Por falar no que seria atrativo ou não para candidatar -se à função de diretor de aldeia, detenhamo-nos no assunto ven cimentos dos Diretores.

Para 38 aldeias e 113 pessoas que foram diretores, en contramos referência de remuneração para 12 aldeias e pessoas , no período entre dezembro de 1845 e abril de 1879. Os dados cobrem cerca de metade do período de nossa investigação, com informação para cada ano entre 1844 e 1879, com lacunas para 1847 e 1849 , 1859, 1861 e 1867, 1872/3, 1875, 1877/8. E se referem a cerca de 1/3 das aldeias, com todas as abacias hidrográficas representa das na mesma proporção quanto ao número de aldeias.

Os vencimentos variavam de 100 a 620 mil réis, por ano, havendo 2 ca sos sem vencimentos e 1 sem valor específico, mas determinando que o diretor receberia "15% do que arrecadasse, líquido de quaisquer despe sas", provavelmente por ser a aldeia em questão, Santo Antonio de Naza reth, considerada de boa renda, tão boa que levou à requisição, em mais de uma ocasião, de um tesoureiro para geri-la, uma vez que não estava sen do possível ao diretor administrá-la e contento. Esta avaliação da ren da e a necessidade de um tesoureiro foram encaminhadas pela Diretoria Geral dos Índios à Presidência da Província:

"A aldeia de Santo Antonio do Termo de Nazareth e a que tem mais rendas por estar nela a Freg^a de S. Ana de Aldeia e haverem nela engenhocas e alguns engenhos de que os donos pagam peçoão à mesma al deia, mas o Diretor não tem dado contas, nem me consta que dessa es dos anos precedentes a meu an tecessor, parece-me que o meio mais fácil de fis calizar essas rendas é dar-se à aldeia um tesou reiro interino enquanto alguma providência não to ma o Governo Imperial para extinguir tais Direto rias e dar destino as terras e rendas das aldeias cujos índios estão civilizados como os desta. Pro pongo por estas razões a criação do emprego do Te soureiro provisoriamente e p^a ocupar este lugar gratuitamente o cidadão Jose Duarte dos Santos, estabelecido na Freg^a da Aldeia." 48

Alguns anos mais tarde, repetia Casemiro de Sena Madureira a mesma requisição:

"Tendo a Aldeia de 5^{to} Ant^o do Termo da Nazareth mais de dez léguas de terreno fértil com vários engenhos e outros estabelecimentos importantes de lavoura que arrendadas como estão por baixo preço dão mais de se tezentos mil reis anuais, desta renda não tem dado c conta o diretor que nela achei F^{SCO} Ignacio dos Santos, nem cobrança da dívida atrasada da renda que ex cedida de tres contos de réis quando entrei em 1850 para o cargo de Diretor Geral.

O meio mais fácil de fiscalizar esta aldeia parece ser o de dar-lhe tesoureiro conforme o Regulamento de 24 de julho de 1845, para que este arrecade e guarde o dinheiro e dê dele contas à Diretoria Geral, principalmente nesta crise, que ameaça a falta de fundos para continuar o suprimento dos selvagens que em numero excede a 300 saíram das matas do Prado, cu jas necessidades devem ser socorridas pela renda excedente das outras aldeias na deficiência das verbas do orçamento. Proponho portanto para tesoureiro da dita aldeia de Santo Antonio o Ten. Jozé Duarte dos Santos para que V.Exa. ^{de}signe-se de dar-lhe aprovação, se achar conveniente" (V.MADUREIRA, ms., 07/06/1856)

Ordenando os dados disponíveis, obtemos o seguinte quadro:

QUADRO Nº 13

REMUNERAÇÃO ANUAL DOS DIRETORES DE ALDEIA- BAHIA, 1845/09											
BACIA HIDROGRÁ- FICA	nº de aldei- as	Remuneração em mil réis									total de Diret- Ald.
		100	100	200	240	300	500	600	620		
DO RIO S.F. -	1	-	-	-	-	1	-	1	-		2
Do Litoral Norte	2	1	-	-	-	-	-	-	-	2	3
Do Litoral Central	3	-	-	-	4	7	1	-	-	1	13
Do Litoral Sul	6	-	1	4	-	8	-	2	2	-	17
Total de Aldeias	12	1	1	4	4	16	1	3	2	3	35

Por este quadro vemos que a tendência de gratificação para quem exercia o cargo de diretor era em torno de 300 mil réis anuais, pagos pela tesouraria provincial, à conta da verba do Governo Imperial para catequese e civilização. O montante desta verba, da gratificação como diretor e da cônica para missionário,⁵⁰ era considerado insuficiente, resultando em constantes solicitações por mais recursos para suprir as diversas necessidades de instalação e manutenção de um aldeamento e minimizar as dificuldades em adquirir gêneros necessários na comunidade, que geralmente custavam mais do que nas grandes vilas e sobretudo do que na capital da Província: alimentos, vestuário, utensílios, ferramentas para os índios; ornamentos e alfaias para o culto divino, sino e obras da igreja; preparação do roças, derrubada de matas, abertura de estradas; construção de casas para os índios e para o diretor; e outras.

Foi por isto que, no levantamento dos assuntos abordados nos manuscritos, o item "pedidos", feitos pelos diretores e/ou missionários, está em 2º lugar (como veremos mais adiante). Eram muitas as solicitações por aumento dos ordenados, ajuda de custo, indenizações por despesas realizadas com índios:

" Aproveito esta ocasião para suplicar a V.Exa. a cooperação para o melhoramento do meu diminuto ordenado, pois que 300 \$r, inda aproveitada a mais extrema economia não dá para uma parca diária em um país onde os víveres (a exceção da farinha) custam triplicamente o importe da Bahia (...)

"Diz Fr.Rainero de Ovadu, Religioso Capuchinho, que achando-se na Missão dos Índios do Catulé com o pequeno estipendio de duzentos mil reis anuais, lhe é impossível poder ali manter-se com tal vencimento por quanto Exmo.Snr. distam daquela missão a esta cidade quase duzentas léguas, sendo o lugar falto de recursos, e esses mesmos se obtem por grandes preços o que se não pode conseguir com 200 \$rs vendendo-se o supp^o obrigado a sofrer precisões (...), vem pedir a V.Ex^a que a exemplo do que com outros tem praticado se digne de elevar seus vencimentos a quatrocentos e oitenta mil reis (480 \$ rs) quantia certamente que não é exorbitante, por quanto fora desta cidade tudo são privações, e V.Ex^a não ignora que um missionário muitas vezes deve dispendir para poder conseguir bons fins "⁵¹

"Apresento a V.Exa. o officio que me dirigiu o Vice-Prefeito do Hospício da Piedade, no qual pede que ao Missionário Fr.Luiz de Grava mande V.Exa. abo-

nar a cõgrua na razão de 800\$rs enquanto não ob-
tiver no lugar gytros meios que facilitem a sua
subsistência"

Para atender a estas solicitações, quase sempre a própria Di-
retoria Geral dos Índios necessitava justificar sua pertinência ao Pre-
sidente da Província e por sua vez solicitar aumento da verba consigna-
da para o serviço de catequese dos indígenas da Província, que também e-
ra considerada insuficiente face ao número de aldeias e/ou missões, a o
baixo rendimento das aldeias, aos itens necessários à subsistência na
aldeia, à quantidade de índios considerados "bravios" ou "selvagens" que
volta e meia induziam à atuação imediata dos missionários, sobretudo na
área das bacias hidrográficas da Região Sul, fazendo "atração" destes ín-
dios, instalando seu aldeamento e desenvolvendo um trabalho de "civil-
zação":

"Vendo hoje (...) que fora dada a quantia de seiscentos mil réis somente para as despesas de catequese e civilização dos Índios no ano próximo de 1855 a 1856 por aviso (...) do Ministro do Império de 30 de maio findo, cumpre-me levar ao conhecimento de V.Exa. que esta quantia chega apenas para pagamento da cõgrua de 600\$rs que foi pela Presidência marcada ao missionário da Aldeia do Rio Pardo Fr. Luiz de Grava a 5 de novembro de 1853.

Tendo sido o ano passado reduzido a dois contos de reis o credito de quatrocentos que se marcaram para este serviço nos anos anteriores, o distribuiu a Presidência com tres Missões a /sober/ para a aldeia referida 600\$rs, para a de Vila do Prado 620 \$rs e para a de Catulés da que é missionário Fr. Rainero de Ovada 620\$rs, segundo a ordem que foi-me comunicada e a Tesouraria da Fazenda a 22 de dezembro passado.

Parece-me pois que para não ficarem sem missionários as referidas três Missões torna-se necessário que se ja elevado a dois contos de reis o credito de 600\$rs a que foi reduzido o desta verba pelo aviso mencionado de 30 de maio último, levando V.Exa. ao conhecimento do Exmo. Sr. Ministro do Império o que tem ocorrido, se achar conveniente" 53

Outras vezes, no lugar de solicitar aumento da consignaçoã para catequese, a Diretoria Geral dos Índios solicitava que fosse autorizado o repasse de saldo de outras verbas para a catequese, ou de saldos de umas aldeias para necessidades urgentes de outras:

"O missionário da Aldeia de S. Pedro de Alcântara represente que mandando seu procurador cobrar a

gratificação de 25\$rs mensais que lhe deve de junho para cá não foi pago por ter-se gasto toda a cifra de 2:000\$rs do orçamento corrente na Tesouraria Provincial com a catequese dos índios como consta do officio incluso.

Também está por ser pago de julho por diante a gratificação do Missionário de Pedra Branca Fr. Agostinho de Casareno por ter-se em 5 de junho mandado aplicar para a despesa imprevista dos selvagens das matas do Prado o resto que havia da pequena cifra a esperar-se fosse elevada a 4:000\$rs e do cofre geral. Indica o Inspector da Tesouraria Provincial que segundo permitem as leis do orçamento só por ordem expressa de V.Exa. poderá pagar as ditas cōngruas com o excesso das outras verbas de que há sobras. Também preciso de igual autorização para o saldo de 80\$260 que há a meu favor na conta das despesas que tenha feito segundo a ordem de 5 de junho, cujas contas V.Exa. mandou que a Tesouraria abonasse." ⁵⁴

Algumas vezes, setores administrativo-financeiros do governo provincial se pronunciavam sobre estas solicitações de aumentos e/ou concessão de verbas para catequese, para cōngruas, para ajuda de custo:

"A cerca da pretensão do Vice-profeto dos capuchinhos, Fr. Paulo de Panicali, tenho a dizer: que a alguns Missionários tem-se dado ajuda de custo, e a outros ajudantes, mas não adiantamentos, ao menos nas f^{as} de 1845 p^a cá.

O saldo que resta da consignação da catequese é de 780\$rs disponíveis para despesas extraordinárias, como da informação de 24 do mes que hoje finda a qual levei a presença de V.Sa. sobre negócio de igual jues. Todavia se a V.Sa. parecer de necessidade a ida do missionario Fr. Luiz de Grava p^a o Rio Pardo, cuja nomeação ainda não veio remetida a esta Estação, poderá sair a despesa daquele saldo." ⁵⁵

Teriam realmente fundamento todos estes argumentos por mais verbas e maiores remunerações? Parece que sim, principalmente devido a três aspectos. Por tudo que foi dito por Diretores de Aldeias e/ou missionários e Diretor Geral dos índios, exemplificado nos manuscritos parcialmente transcritos anteriormente. Pela relação entre verba total para despesas da província e verba para catequese, previstas para o orçamento do governo pela Assembléia Legislativa Provincial, e que podemos acompanhar pelo anexo nº 05. Pela relação entre o valor das gratificações e cōngruas e o custo de vida tanto na localidade onde se situava a aldeia como na capital da Província, para o que destacamos, a título de exemplo, uma prestação de contas e os quadros nº 14 e 15, sobre remunerações e preço de produtos. A prestação de contas,

e um quadro comparativo de preços e remunerações. A prestação de contas apresentada pelo Diretor de Vila do Prado, Tenente Domingos José Correa ao Diretor Geral dos Índios, em 16 de outubro de 1956, das despesas feitas com os "selvagens" das matas do Prado, demonstra um gasto de 581\$940, bem maior que a gratificação média (300\$rs / anuais) dada aos diretores nesta década. O Diretor Geral informa ao Presidente da Província que vai pagar tal despesa com saldos de outras aldeias: 334\$000 de Abrantes mais 205\$000 de Santo Antonio de Nazareth. Vejamos a seguir o resumo destas despesas:

VILA DO PRADO, 16 de outubro de 1956
CONTA DA DESPESA FEITA COM OS INDÍGENAS

Despesa com trabalhadores

Pelos dias de serviço	222\$080
Com comida	<u>62\$460</u>
Sub - total	284\$540

Despesa com os indígenas

3 kg de carne	24\$000
1 dito para viagem dos que vão para a aldeia	8\$000
1 serrate	25\$000
5 carneiros	10\$000
bananas, abóboras e inhame	14\$800
fazendas	<u>10\$720</u>
Sub - total	92\$600

Despesas comuns a trabalhadores e indígenas

100 alqueiros de farinha	<u>204\$800</u>
TOTAL DA DESPESA	581\$940

Se considerarmos esta lista de despesa, os quadros nº 14 e 15 e a média de gratificação para um Diretor de 300 mil réis anuais, podemos compreender as dificuldades em se obter pessoas com as qualidades necessárias para bem desempenhar o cargo de administrador e defensor dos bens indígenas, numa conjuntura econômica nada favorável a quem recebia baixos rendimentos para, antes de tudo, subsistir. As dificuldades que os diretores e missionários encontravam para adquirir os objetos neces-

sários à sobrevivência da aldeia e reb rentabilidade de suas terras e habitantes. Aspectos como estes é que levavam, como já dissemos anteriormente, aos freqüentes pedidos de aumento de remuneração e mais verbas para a catequese.

QUADRO Nº 14

Ocupações e Vencimentos - Bahia
1854 / 1874

ANO	OCUPAÇÃO	VENCIMENTOS	LOCAL
1854	Professor	600 mil réis	Escola Normal
	Professor Primário	400 mil réis	Municípios distantes da Capital
1858	Trabalhador agrícola livre	16 a 20 mil réis mensais + alimentação	Rio Janeiro
		9 mil réis mensais	Bahia
1864	Professor Primário	720 e 900 mil réis + gratificação de casa	Comarca da Capital
		600 e 720 mil réis + gratificação de casa	Comarca de Juazeiro
	Engenheiro	1.840 mil réis anuais	Repartição de Obras Públicas
	Porteiro	600 mil réis anuais	
	Escrivário	1.440 mil réis anuais	
	Diretor Geral de Estudos	3.500 mil réis anuais	
Médico	600 mil réis anuais		

Quadro nº 14

(cont.)

1872	Guarda livros	6:000 a 8:000\$000 réis	Rio Janeiro
		150 a 3.000\$000 réis anuais	Bahia
	Pedreiro	2\$000 réis diárias 3 a 5\$000 réis diárias	Bahia
1874	Professor	1.800\$000	Bahia
	Professor Primário	1.000\$000	
	Escriturário	1:440\$000	
	Porteiro	1:080\$000	
	Médico	1:000\$000	
	Barbeiro	292\$000	
	Engenh ^o -Dir tritos das Obras Públicas	3:600\$000	
	Capitão	840\$000	
	Sargento	328\$500	
	Cabo de esquadra	155\$658	

Fonte: FALA - 01/03/1854, 01/03/1864, 01/03/1872, 01/03/1874

QUADRO Nº 15

Produtos e Preços - Bahia - 1856 e 1863

ANO	PRODUTO	PREÇO	LOCAL
1856	enxada grande	\$ 880	Vila do Prado
	machado inglês azulado	\$ 1500	
	foice de roça	\$ 800	
	facão de mato	\$ 700	
	maço de anzóis curtidos	4\$800	
	alguidar de ferro	3\$460	
1863	Aguardente	80\$000 a pipa	no país, pço corte
	Arroz branco	3\$200 a 3\$500/ar- roba	" "
	Café lavado ou de 2ª ordinária	8\$300 a 8\$800/ar roba	" "
		6\$300 a 6\$700/ar roba	" "
	Tapioca	4\$000 a 5\$000/sa co	" "
	Açúcar branco	2\$400/---(ñ diz)	
	Algodão	15\$000 a 15\$500 / arroba	Bahia, pço exportação
	Farinha trieste	20\$000/barrica	Bahia, cotação oficial
	Passagem/Barca	240rs e 500 rs	Rio/Niterói

Fonte: Madureira, ms, 15/03/56 /APEB

Diário Oficial do Império - maio de 1863

Subsistir no século XIX percebendo baixa remuneração tornava-se difícil, principalmente entre 1850 e 1870, período do enorme mobilidade de preços dos produtos de grande consumo interno, como a farinha de mandioca. Esta flutuação ocorria em Salvador, refletindo-se para toda a província, sobretudo nos períodos das grandes crises de abastecimento da farinha (1855, 1857, 1858, 1860, 1864), provocadas por diversos motivos. A convergência de fatores de "ordem não natural" (guerra do Paraguai, convocação militar, epidemia da bexiga, existência de negociantes intermediários, instabilidade no mercado externo, especulação do comércio interprovincial, etc.) e fatores de "ordem natural" (intempéries climáticas como a seca e inundações) concorriam para o surgimento e fortalecimento das crises, que se sucediam em maior ou menor proporção, a depender do nível de participação e interferência desses fatores". (RIBEIRO, E. 1982:74 e 87/88).

Analisando os quadros nº 14 e 15, vemos que os vencimentos das profissões sofriam reajuste ao longo dos anos, permitindo condições um pouco melhores para lidar com o custo de vida do que a remuneração de um diretor de aldeia. Um professor primário que em 1854 recebia 400\$000 anuais, passou a 6000\$000 em 1864 e a 1.000\$000 em 1874. Um engenheiro, contemplado com 1.840\$000 em 1864, obtave 3.600\$000 em 1874. E um porteiro, de 600\$000 em 1864 chegou a 1.080\$000 em 1874. Enquanto as gratificações de diretor, por exemplo, na aldeia de Pedra Branca, foram de 300\$000 em 1851 e 1858, e 240\$000 em 1868 e 1874. O que justificaria todos os argumentos e solicitações dos diretores por maiores remunerações.

A flutuação do preço de produtos de grande consumo, como a farinha de mandioca e os fatores que a provocavam acarretavam elevação do custo de vida, desemprego, êxodo rural. Assim como levavam à necessidade de se recorrer aos cofres públicos para sanar problemas sociais. Se a questão social não fizesse parte, de fato, das metas e programas de governo, as verbas e recursos destinados a ela seriam precários, deficientes, quando não inexistentes. Entendamos que a problemática indígena fazia parte das questões sociais, padecendo, por isto, das dificuldades em obter os meios financeiros, materiais e humanos que atendessem suas necessidades. E os diretores de aldeia, como faziam parte dessa problemática, sofriam as mesmas dificuldades, estando sempre a reclamar providências e maiores remunerações.

Concluindo, a função de diretor pode ser analisada, sob o ponto de vista administrativo, através da remuneração recebida, do local de moradia, do tempo de governo, porque foi nomeado e demitido. A permanência no cargo dependia da política indigenista, do interesse econômico pelas terras da aldeia, das pretensões dos grupos dominantes municipais, da articulação política das autoridades e grandes proprietários. E também do poder de resistência daqueles diretores não integrantes do poder local e que se sensibilizavam com a causa indígena.

Em geral, as propostas partiam do Diretor Geral, do diretor em exercício e dos índios, alegando, para a nomeação, serem os indicados bem conceituados, habilitados para o cargo, de bons costumes, preocupados em atender os índios, morar perto. Enquanto, para demissão, argumentavam má administração, mal trato aos índios, problemas pessoais, morar longe, e, mesmo, quererem defender os interesses indígenas.

Como características gerais podemos dizer que o diretor morava perto (na aldeia ou na freguesia), percebia em média 300 mil réis anuais, estava em exercício por três anos, tendo sido indicado para o cargo pelo ex-diretor ou pelos índios, endossado pelo diretor geral, por possuir as habilidades necessárias para bem desempenhar a função e ser bem conceituado. E sendo demitido por solicitações dos índios ou dos moradores, por ter, respectivamente, lhes dado maus tratos e mal administrado a aldeia, ou por ter querido defender os interesses indígenas.

CAPÍTULO 3

COMO ATUARAM OS DIRETORES DE ALDEIA - Conflitos, apoio, pedidos

Antes de abordarmos os tópicos principais deste capítulo, consideramos oportuno apresentar algumas informações sobre o conteúdo dos manuscritos do APEB com que trabalhamos. Foram cerca de 692 documentos cujo teor foi abordado conforme o quadro abaixo.

QUADRO nº 16

DISTRIBUIÇÃO DOS ASSUNTOS DOS MANUSCRITOS SOBRE ALDEIAS INDÍGENAS - PROVÍNCIA DA BAHIA - 1845/89												
Assuntos	Quantidade de vezes em que foi abordado											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Aldeias	222	78	72	11	195	87	24	50	193	84	07	28
D.G.I.	-	-	-	-	36	-	06	-	22	-	-	104

Assuntos:

- | | | |
|--------------------------|---------------|------------------------------|
| 1- indicação/nomeação do | } Dir. Aldeia | 7- legislação |
| 2- demissão do | | 8- conflitos dos índios |
| 3- conflitos de | | 9- informações sobre aldeias |
| 4- apoio ao | | 10- questão de terra |
| 5- pedidos do | | 11- educação |
| 6- outros cargos | | 12- outros |

Os tópicos referentes aos missionários foram incluídos naqueles para Diretor, uma vez que muitos deles, se não a maioria, foram também diretores.

Em "conflitos do Diretor de Aldeia" estão as reclamações contra ele. "Outros cargos" se refere a outras profissões e/ou funções, além de Diretor de Aldeia ou Geral, Missionário ou Presidente da Província, e que faziam parte da administração e vida da aldeia ou da sociedade envolvente (município, vila, freguesia), como tesoureiro, subdelegado, juiz de órfãos, juiz de paz, contador, etc. .

O ítem "informações gerais sobre a aldeia" diz respeito a informações sobre criação, transferência e extinção de aldeias, prestação de contas, patrimônio, relatórios e informações etnológicas, econômicas,

históricas, geográficas, etnodemográficas, etc. .

Em "outros" foram incluídas correspondência, informações sobre o Diretor Geral.

Pelo quadro nº 17 podemos observar a relação entre cada aldeia e os assuntos constantes nos documentos.

QUADRO Nº 17

Quantificação dos manuscritos por aldeia
Província da Bahia - 1845 / 89

Aldeia	Nº Manuscritos	Aldeia	Nº Manuscritos
Rio São Francisco			
Aricobé	8	P. Branca	99
		Litoral Sul	
N. S. Remédios	7	Catules	47
S. Antº Glória	1	Lagoa	3
Rodelas	41	Salto R. Pardo	39
Litoral Norte			
Geremoabo	14	Ba. Catulés	25
Massacará	11	Stº Antº Cruz	18
Mirandela	26	Cachimbo	16
Pombal	24	Sta. Rosa	7
Soure	20	Sta. Cruz	2
V. Sra. N. Sahy	24	S. P. Alcântara	23
Itapicuru	34	Cumuxatiba	2
B. J. Glória	8	Stº Ubaldo	48
Saco Tapuios	9	Saco	1
Massarand	25	Ba. Salgado	10
Litoral Central			
Prazeres	10	Oliveira	6
S. Antº Nazaré	37	D. G. I	89
S. Fidélis	51	Mucuri	7
Santarém	24	Vila Verde	2
Barcelos	2	Trancoso	3

Fonte: APEB - Seção Colonial e Provincial - Série

Agricultura Indústria e Comércio - Presidência
da Província - Índios - 1845 / 89.

Voltando ao quadro nº 16, notamos que a administração das aldeias, sob o regime das Diretorias de Índios estabelecidas pelo Decreto 426/1845, obteve mais registros sobre pedidos do Diretor, indicação/nomeação de Diretor, informações sobre aldeias e outros.

O assunto indicação/nomeação já foi tratado no capítulo anterior. Assim como demissão.

Outros temas que resolvemos destacar para estudar mais um pouco a figura do Diretor, como conflitos e apoio a ele, foram abordados menos de 100 vezes.

Ao longo de sua atuação, poucos documentos expressaram apoio aos diretores, apenas 11, havendo 4 abaixo-assinados, 2 de índios e 2 de moradores. Os índios se mobilizaram para pedir a conservação do Diretor exonerado de S. Fidélis, Eleutério Pereira da Costa, argumentando ter sido bastante zeloso no culto divino e no temporal, ter cuidado do aproveitamento e arrendamento das terras, não consentir na destruição de vilas, ser dócil de gênio, bem conceituado, limpo de mãos, morar bem perto da aldeia, e sua permanência evitaria funestas consequências futuras.⁵⁶ Em outra ocasião, foi para apoiar para o cargo de Diretor da aldeia de Santarém a Emídio Ambrósio da Conceição.⁵⁷

Os moradores da freguesia produziram 2 abaixo-assinados a favor do Diretor da aldeia de Pedra Branca. Primeiro, declararam que Luiz Carlos da Silveira vinha bem desempenhando e administrando a aldeia e seus habitantes, sem abuso de autoridade.⁵⁸ Depois solicitaram a permanência de Frei Agostinho de Casareno por ter diminuído a maior parte dos males que sofriam os moradores da freguesia com ataques de índios.⁵⁹

Os outros apoios manifestados pelos índios foram a Pedro da Silva Deiró, da aldeia de S. Antonio de Nazareth, e novamente ao Diretor/missionário Frei Agostinho de Casareno, de Pedra Branca.

Já a questão de reclamações contra a atuação e permanência do Diretor e de conflitos, com índios, moradores e autoridades, foi abordada 72 vezes, com maior concentração na aldeia de Pedra Branca. As razões para isto são semelhantes às aquelas apontadas no capítulo anterior, quando também esta missão se destacou pelo maior número de diretores

em relação aos demais aldeamentos da Província. O que creditamos a seu ambiente sócio-econômico, formado a partir da ocupação bem antiga da área pelos colonizadores, num processo típico porque passavam os índios do Nordeste, de exploração, expropriação, dominação, negação da identidade. A aldeia, ao longo de sua história, teve que lutar contra as frentes de expansão agrícolas, sobretudo açucareira e fumageira, pela posse da terra, por meios de sobrevivência para os índios, tendo passado inclusive por conflito armado e o conseqüente processo de desarticulação e extinção da aldeia e negação da identidade de índios a seus integrantes, para facilitar a expansão econômica e política dos latifundiários da região. O que levava a gritos com todos aqueles que defendiam os índios e seus interesses, que não quisessem participar de seu jogo de humilhações, usurpações, marginalização, como ocorreu com alguns diretores.

Entre os que reclamavam contra a administração de Diretores estavam os índios (havendo inclusive 3 abaixo-assinados), subdelegados, escrivão de paz, proprietários e Diretor Geral. Como motivos, os índios citavam idade avançada, destruição de suas terras e das matas, usurpação das terras e rendas, perseguição e imposições odiosas.

Os Diretores Gerais geralmente endossavam as reclamações dos índios e também se queixavam de não prestarem contas das rendas, não cobrarem arrendamentos, não demonstrarem interesse pelo cargo, não informarem sobre o estado da aldeia e não fornecerem mapas ou relações.

Entre os protestos dos proprietários estava a convivência, com os índios, nos roubos de gado.

Tentando desempenhar sua função, alguns diretores enfrentaram conflitos com índios, moradores, proprietários, arrendatários, vigários, Câmara Municipal, subdelegado, Juiz de Paz, e mesmo ex-Diretores.

Os conflitos com índios se passaram sobretudo na aldeia de Pedra Branca, onde eles se sublevaram fora do aldeamento e tinham represálias. As indisposições com a Câmara Municipal ocorreram principalmente na aldeia de Santarém, por questões de terra, o que pode ser acompanhado através de correspondências entre Diretor Geral e Parcial, Presidente da Província, Câmara Municipal, Juiz de Direito (entre 02/10/1847 e 10/12/1849).

O Diretor de Santarém em 1848, José Joaquim Teixeira Condim, escreveu ao Diretor Geral sobre as atitudes da Câmara Municipal contra ele,

através de um seu procurador que teria interesses em ocupar o cargo de Diretor. GONDIM alegava também que a Câmara cobrava os territórios tribais, e tentava revogar medidas tomadas por ele para que os rendeiros regularizassem e pagassem os arrendamentos, tendo inclusive se apossado dos livros, papéis e produtos dos foros.⁶⁰

A Câmara argumentava ao Pte Província que Santarém não era aldeia e sim vila, criada com o nome de Nova Vila do Santarém desde 05/04/1759, pois os índios já seriam civilizados, não mais precisando de diretor. E que ela publicara edital para que nenhum foreiro pagasse ao diretor, uma vez que há mais de 40 anos ela administrava esses recursos, que eram utilizados para suas despesas (entre elas pagamento de seus funcionários), por serem seus outros rendimentos insuficientes para os gastos necessários a seu funcionamento. E também considerava que só com viana ao diretor fazer essas cobranças se a Presidência da Província decidisse que ele e não a Câmara deveria fazê-lo.⁶¹

O Juiz de Direito emitiu parecer de representação sem fundamento do diretor contra a Câmara, por entender que na Vila do Santarém só existiam descendentes de índios, civilizados, cidadãos brasileiros como os demais, não carecendo portanto de diretor. E por isto a renda referente à legua de terra, dada aos índios e mais cultivada por seus descendentes, poderia fazer parte da receita da Câmara.⁶²

O Diretor Geral analisou a representação de Gondim e os argumentos da Câmara e do Juiz de Direito à luz do Decreto 426/1845, concluindo que

"Ora, pelo art. 2º do Decreto nº 426 acima apontado, de 24 de julho de 1845 os Diretores de Aldeia são nomeados pelo Presidente da Província, como pois a Câmara de Santarém tenta impedir por um edital os atos da Diretoria da Aldeia não tendo ao menos no momento da nomeação do Diretor representado ao Governo, que Santarém era Vila desde 1759 mostrando que os rendimentos da Aldeia tinham passado legalmente a ser rendimentos da Vila?

Como a Câmara de Santarém não se tivesse conformado com a decisão do Governo, e pereça ignorar toda a Doutrina do Decreto citado, principalmen-

te as do artº 1º §§ 1,3,4,5,13 e 30, parece-me achar-se no caso de ser advertida por V.Exa. para não continuar a fazer publicar editais opondo-se aos atos de autoridades legítimas, como é o Diretor de Santarém aceito por proposta da Diretoria Geral, e nomeado pelo Governo da Província.

Quanto ao que expões o Juiz de Direito da Comarca nada dizendo de plausível, ou que harmonize com a Doutrina do citado Decreto, e as Leis em vigor, nada tenho que informar a V.Exa." 63

Não localizamos continuidade da discussão, que ficou indefinida ao dizer-se que se existissem alguns índios, eles deviam ter seu diretor para impedir que fossem perturbados em suas posses. Se não existissem, não havia mais necessidade de diretor, e as terras antes dadas a eles deveria passar para responsabilidade da Câmara Municipal. Só que não encontramos a palavra final se em Santarém ainda havia aldeia e seus habitantes duveriam ser ou não identificados como índios.

Destacamos a aldeia de Itapicuru no que se refere a conflitos com ex-diretor. No caso, entre Cypriano José da Silva, em exercício, e o Barão do Rio Real, filho, João Gualberto Dantas, anterior ao outro, por questão de terras, que pode ser acompanhada através de várias correspondências, de maio a outubro de 1869, trocadas entre eles, o Diretor Geral, o Presidente da Província e autoridades municipais.

O Barão do Rio Real representou ao Pres^{to} Província serem ilegais as medidas tomadas pelo Diretor e seu procurador, o subdelegado de polícia, Boaventura da Silva Caldas, para administrar aforamentos de terrenos, ocupados por pastos e casas, que seriam dos índios. Ele alegava que o aforamento só poderia ser pago por pessoa competente. As casas estariam edificadas em áreas do Estado, com incorporação dos terrenos pertencentes aos índios aldeados depois de se ter verificado que eles não mais existem, estando confundidos na população civilizada, e depois de, à vista dos tombos dos cartórios ter-se liquidado as terras que pertenciam aos índios. Em Itapicuru não haveria mais índios, e sim raríssimos mestiços confundidos com a população e não mais na aldeia, o que tornava sem necessidade haver diretor, e a parte antes ocupada por ela passava para propriedade do Estado e fora da administração do diretor. O arrolamento de índios que Cypriano estaria providenciando seria simulado.

O Barão pedia providências contra o Diretor e seu procurador, para cessarem as medidas ilegais que estariam tomando, expropriando seus terrenos, expulsando das habitações e privando do fruto das plantações rondonias a quem ele aforara as terras gratuitamente. ⁶⁴

O diretor rebatava as queixas do Barão, oficiando que o suplicante não seria idôneo para negar a existência de índios em Itapicuru e necessidade de diretor, porque ocupava o cargo desde a morte de seu pai até 02/01 /1869, tendo feito arrendamentos, pago aforamentos e cobrado rendas. Afirmava ser os terrenos, onde estariam edificadas casas pertencentes ao Barão, de propriedade dos índios, cuja renda nunca foi paga nem consta título de arrendamento, porque o suplicante ou seu pai, enquanto diretores, não dariam títulos a si próprios. As áreas, alegada como de posse familiar antiga, foram arrendadas, como sendo dos índios, pelo Coronel José Dantas Itapicuru, Barão do Rio Real, pai, quando diretor, com títulos escritos e dados de próprio punho a diversas pessoas. O poder dos Barões e seus seguidores era muito forte, chegando a falsificar arrendamentos de cercas e plantações para poder processar o procurador da aldeia, quando em ação para regularizar arrendamentos. João Gualberto insistia na posse das terra e se recusava a devolver papéis e tudo mais tendente à aldeia que estariam em seu poder. Cypriano acabou considerando impossível combater ao Barão sem armas, em uma luta poderosa, a não houvesse providências por parte da Diretoria Geral e da Presidência da Província para garantir arrendamentos e sua administração, estaria pedindo a exoneração do cargo. ⁶⁵

O Diretor Geral oficiou à Presidência da Província para que procedesse à devida justiça, sem fazer reflexões por lho faltarem dados precisos. ⁶⁶

A Presidência da Província pediu às autoridades locais que se pronunciassem a respeito de haver ou não índios no município. Os Juizes de Direito e Municipal e a Câmara, com pouca discrepância entre si, afirmaram já não haver mais aldeamento na Comarca, e os poucos índios existentes se achavam dispersos e confundidos na massa da população. Emitem, assim, parecer pela incorporação das terras aos próprios nacionais, e extinção das diretorias que nenhum bem teriam trazido aos índios e sim complicação e embaraços para o governo. ⁶⁷

Volta-se à constante discussão. Havia ou não índios merecedores da proteção de órgãos oficiais e de diretores para zelar mais de per por sua subsistência e identidade étnica? Havia ou não legítimos donos da posse da terra? Deveriam ou não serem tomadas providências para viabilizar a função de diretor parcial e a vida nos aldeamentos?

Antes de conclusões a respeito, dediquemo-nos às solicitações que eram encaminhadas pelos diretores, geralmente ao Dir. Geral, como previa o Regimento de 1845, e que foram sistematizadas conforme o quadro nº 18.

Para desempenhar suas funções, os diretores tinham como prioridade os meios que possibilitassem a subsistência para si, os índios e a vida na aldeia, pedindo assim verbas, objetos, alimentos, providências.

Pediam verbas para fundar aldeia, preparar roça, construir pontes, fazer obras na igreja, adquirir alimentos (principalmente farinha). Utensílios para cozer repadura, ornamentos e alfaias para o culto religioso, fazendas, agasalhos, roupas, passagens, transportes, pólvora, ferramentas, armamentos. Autorização para entrar nas matas, aplicar renda de uma aldeia em outra, aplicar saldo de outras verbas na catequese, dar ferramentas aos índios.

Em segundo lugar, os diretores solicitavam verbas para remunerações e previsão de despesas, providências relacionadas ao tratamento dado aos índios e às terras e bens indígenas.

Solicitavam pagamentos atrasados, adiantamento e/ou aumento de gratificações, igualar remuneração com a percebida por diretor de outra aldeia, ajuda de custo para assumir cargo ou entrar nas matas. Pagamentos por serviços, como o de ferreiro, língua, fronteiros para melhorar estrada, índios para ajudarem na construção de engenhoca.

Solicitavam recondução ou deslocamento de Miss^o, tesoureiro, professor de primeiras letras, substituto para missionário adoentado. sacristães e ajudantes remunerados, mudança do vigário da freguesia.

Solicitavam informações sobre pessoal das Diretorias de Índios, número de missionários e quantia para cônica, contrato entre Diretor e capelão, nomeação de substitutos.

QUADRO Nº 18

Distribuição dos pedidos encaminhados por diretores de aldeia
Província Bahia - 1846 / 70

Aldeias	Pedidos sobre*										TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
Aricobé	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	2
Rodelas	4	6	-	-	-	2	-	2	-	-	14
Geremoabo	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
Mirandela	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
Massarandupió	2	-	2	-	-	1	-	1	-	-	6
Pombal	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
Abrantes	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
B. Jesus da Glória	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
Itapicuru	-	-	5	-	1	-	-	1	-	-	7
Soure	-	-	5	-	1	-	-	1	-	-	7
Santarém	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	2
Barcelos	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	2
Prazeres	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
S. Fidélis	1	3	1	-	-	-	-	-	-	-	4
S. Antº Nazareth	-	-	-	-	-	2	-	1	-	-	3
P. Branca	5	2	-	1	7	2	-	-	-	-	17
Catulés	4	5	-	2	-	1	-	2	-	-	14
Salto R. Pardo	6	4	-	1	2	1	1	-	-	-	15
Ba. Catulés	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	2
Cachimbo	2	1	-	-	1	-	-	-	-	-	4
Stº Antº Cruz	2	1	-	-	1	1	-	1	-	-	6
Sta. Rosa	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	2
Vila Prado	4	3	1	-	2	1	1	-	1	-	13
Stº Ubaldo	2	1	1	-	-	-	-	-	-	-	4
S. P. Alcântara	6	1	-	-	2	-	-	-	-	-	9
T O T A L	40	28	20	05	20	12	02	11	02	0	139

* Discriminação:

- | | |
|--|--|
| 1- subsistência e vida na aldeia | Índios; ajuda a Índios |
| 2- remunerações e previsão de despesa | 6- administradores e ajudantes |
| 3- terras e bens dos Índios | 7- indenizações |
| 4- saúde | 8- documentos, legislação e burocracia |
| 5- tratamento dado aos Índios
(Providências contra Câmara Municipal e outros; contra desordens; para cumprir leis; sobre força policial; contra | 9- informações sobre aldeias |

Solicitavam aforamento de terrenos devolutos, considerados abandonados pelos índios, autorização de despesa para abrir estrada, providências e informações sobre terras doadas à aldeia e invasão delas, esclarecimentos sobre documentação de arrendamento. Instruir Juiz Municipal sobre bens doados aos índios para lavoura, medição e demarcação de terras. Recomendar ao Juiz de Órfãos proteger indígenas da aldeia em extinção. Providências para obter informações sobre número de índios, contra ataques deles, para cumprir leis e instaurar ordem, contra Câmara Municipal. Instalar ou conservar força policial no aldeamento.

As remunerações e ajudas para subsistência eram consideradas insuficientes pois os víveres custavam muito mais do que na capital da Província. Não se podia comercializar na localidade por falta de segurança para estabelecer feira. A precariedade dos meios de subsistência e dos vencimentos levavam à possibilidade de abandonar a aldeia. Objetos e roupas eram requisitados para os índios não desertarem, para atrair grupos, para o trabalho de catequese.

O que menos apareceu no levantamento de necessidades apontadas pelos diretores foi saúde, indenização, documentação e burocracia. Ou seja, pediu-se apenas uma botica homeopática (aldeia de Barra do Catulés), vacinas e vacinador (aldeia de Pedra Branca), assistência contra epidemia (aldeia de Santa Rosa). Indenizações por despesas com índios e viagens. Cópia de legislação sobre catequese, declaração de data de nomeação, apostilar título junto com declaração de vencimentos, remessa de regulamentos e decretos e de livros para escrituração, esclarecimentos sobre livros de prestação de contas. Informações sobre efetivação ou não de aldeia, providências propostas pelo Diretor Geral.

As aldeias que aparecem com mais pedidos são Rodelas, Pedra Branca, Catulés, Salto do Rio Pardo, Vila do Prado. As três últimas estavam na área em expansão econômica e para onde a política indigenista ainda via necessidade de missionários e Diretores. As duas primeiras na região em que os aldeamentos estavam em decadência, deixando de ser prioridade para aplicações de verbas públicas, nomeações de Diretores, atuação dos capuchinhos.

As maiores necessidades, em todas elas, eram subsistência, remunerações e tratamento dado aos índios e relação com a comunidade.

Os missionários capuchinhos, Diretores nos aldeamentos da região das bacias hidrográficas de litoral sul, encaminharam diversos pedidos para poderem instalar as aldeias, atrair índios e mantê-los nelas. Além de sustentar a si próprios e adquirir instrumentos necessários à realização do culto católico e administração de sacramentos.

Os diretores de Rodelas se preocupavam mais com o montante de suas gratificações e seu pagamento.

Em Pedra Branca, voltamos a suas condições históricas e seu relacionamento conturbado com a comunidade, ao constatarmos que o mais requisitado foram providências a respeito de conflitos.

Podíamos relacionar o pronunciamento ou não dos diretores a respeito de conflitos (com moradores, proprietários e ex-Diretor), problemas e solicitações com seu interesse pelo cargo e a influência dos grupos oligárquicos locais em sua indicação, nomeação e demissão. Aqui, voltamos a considerações feitas anteriormente, neste mesmo capítulo e no anterior.

Retomamos colocações de historiadores e antropólogos de que o avanço das frentes de expansão e a colonização da Província estabeleceram a diferença básica quanto à ocupação entre norte/centro e sul da Província. E determinaram tratamento diferenciado, principalmente na segunda metade do século XIX, para os aldeamentos localizados numa ou outra região, levando à decadência daqueles e ascendência das aldeias da região sul. Além de existirem argumentações e pressões para que não fossem mais considerados indígenas os habitantes dos aldeamentos do norte/centro e sim mestiços, cidadãos como os demais da sociedade nacional, não mais nomeando diretores, nem destinando verbas para "catequese e civilização", extinguindo as aldeias e providenciando a incorporação de suas terras ao Estado - entenda-se, aos moradores e proprietários.⁶⁸

Podemos concluir, então, que, estando Itapicuru na área das bacias hidrográficas do litoral norte, e Santarém e Pedra Branca no litoral central, seus diretores tinham que enfrentar conflitos, reclamações, representações contra a qualidade e necessidade de Diretores Parciais de aldeia, e contra o reconhecimento da identidade étnica dos indígenas. Isto para aquelas que pretendiam defender a causa destes. Para os que estavam apenas detendo mais um emprego público, ocupando mais um espaço para o avanço das frentes de expansão e dos grupos políticos do-

minantes, bastava não providenciar para atender carências dos aldeamentos, não prestar contas, não preencher mapas estatísticos, não arrolar índios, não fazer e não cobrar arrendamentos. Bastava permitir a usurpação das terras e demais bens indígenas, a perda de seus hábitos e valores culturais, sua crescente marginalização e descaracterização enquanto donos da posse da terra, agora valorizada por investimentos, construções, benefícios. Agora pronto para a instalação de projetos econômico-políticos, de interesse dos grupos dominantes locais, da política de expansão da sociedade nacional.

Investigando outros aspectos que levassem à compreensão do desempenho dos diretores parciais de aldeia, o que solicitavam e enfrentavam para administrar, e a receptividade ou não por parte de indígenas, moradores e proprietários, poderíamos enveredar por diversos caminhos. Pesquisar os jornais da época na tentativa de identificar a opinião pública sobre a questão indígena. Os relatos de viajantes e cronistas que passaram pela Bahia na segunda metade do século XIX e pudessem ter visitado uma aldeia e observado sua administração. E a opinião dos próprios índios.

Descartamos os jornais da época pelas dificuldades de viabilizar, prontamente, nossos propósitos, conforme apresentamos na introdução desta dissertação.

Quanto aos relatos de viajantes, não detectamos nenhuma referência direta sobre a atuação dos diretores, o que creditamos a alguns fatores. A maioria dos viajantes estrangeiros esteve na Bahia, mais precisamente na capital da província, de passagem, por poucos dias, não se aventurando pelos sertões e matas, nem pelas diversas aldeias da região. Alguns relatos, quando foram além da capital, se prenderam mais às características geográficas, botânicas e econômicas do que ao homem que habitava a província e seus aspectos sócio-econômico. Como fez o Arquiduque Maximiliano da Áustria, em sua estada na Bahia, por volta de 1860, passando pela capital, pelo Recôncavo e pela região de Ilhéus e relatando suas impressões em dois livros, ainda de pouca divulgação, "Bahia 1860", referente a Salvador e arredores, e "Mato Virgem", relativo à sua visita ao sul da Província. Na segunda obra prevalece a descrição do mato virgem, em detrimento dos comentários sobre as pessoas e seus cos-

tumes, bem assim as considerações sobre a cultura e a situação sócio-econômica da área da zona cacauzeira da Bahia" (AUGEL, 1981:7).

Mas encontramos um relato onde se pode identificar a opinião de um indígena, nada afeto à idéia de aldeamento, e, pelo contrário, árduo defensor da vida livre das matas; devendo, portanto, não aceitar a figura do diretor de aldeia. Trata-se de um dos trabalhos do francês Charles Expilly, homem de letras e administrador que, visitando o Brasil entre finais da década de 50 e início da de 60, acompanhado de sua esposa, produziu alguns livros de viagem como O Brasil, Buenos Aires, Montevideo e Paraguai diante da civilização, O Brasil tal como ela é e Mulheres e Costumes do Brasil. Este último trabalho, publicado em 1863, que "se propõe a estudar a vida feminina e os costumes brasileiros, a par de muita fantasia e muito romanceado, traz um pouco de sua experiência como industrial de fósforos no sul da Bahia, descrevendo parcamente a cidade de Ilhéus". (AUGEL, 1980:95). Nos três capítulos em que discorre sobre os botocudos, o faz centrado na figura do "Tio Barrigudo", um sobrevivente da sua tribo "inteiramente destruída há quatro anos, por causa das suas crueldades praticadas às margens do S. Francisco. A idade salvou o Tio Barrigudo, que foi internado na aldeia Barra do Salgado, onde já existiam reunidos 120 ou 130 botocudos". (EXPILLY, 1977:109). Descreve fisicamente o indígena com quem se encontrara casualmente, viajando pela Comarca de Ilhéus: era um pajé de nomeada nas florestas, apelidado também de "advogado-vermelho" por advogar sempre em favor da independência das tribos, além de, em matéria de religião, enfrentar até os padres (p.169). Procurando dialogar com ele, obtém sua opinião sobre o mundo dos brancos, a liberdade e a vida na aldeia, a partir da pronúncia da palavra "civilização" e da acusação da prática do canibalismo pelos botocudos. Eis o discurso do pajé:

"-Ah! A civilização! Tenho-a encontrado mais de uma vez em meu caminho. Os brancos trazem-na no canhão e nos fuzis e a lançam voluntariamente no deserto, acompanhando a mentira, a espoliação e o homicídio." (p.177)

"Conheço essa palavra /humanidade/, disse com azedume. Os pais da aldeia repetiram-na vinte vezes por dia, durante os quatro anos que me tiveram em seu poder. Os pais da aldeia fazem muitos discursos, porém os atos dos civilizados desmentem as suas palavras.

-É por humanidade que os brancos invadem os nossos sertões e arrancam por violência a herança de nossos pais? É ainda por humanidade que eles nos repelem para o fundo das florestas e nos massacram, se tentamos defender os nossos territórios, a nossa caça, as nossas famílias, a nossa independência secular? É enfim por humanidade, sempre por humanidade, que eles acorrem - tam os sobreviventes - pobres velhos como eu - que levam como cativos? Oh! juro por Taru, criador do mundo, como a vossa civilização, que tenho horror à humanidade!"(p.177/8).

"Os nossos antepassados, os almorás, sacrificavam os seus prisioneiros e nutriam-se da sua carne. A tradição dessas festas sangrentas foi mesmo perpetuada até nós. Mas os tempos mudaram. Hoje os botocudos matam para se defender. A caça e a guerra dão-lhes amplamente os meios de subsistência. É unicamente como desculpa às atrocidades cometidas para com as nossas tribos que os brancos acusam de devorar seus inimigos. É permitindo destruir as onças e os guarás; mas os canibais não serão mais perigosos ainda que os animais selvagens? É em favor desta covarde calúnia que a 'Civilização' faz por 'Humanidade' a caça ao homem e despovoou o sertão." (p.181/2).

Esta indígena considerava o aldeamento uma prisão, e não houve argumentos que mudassem seu pensamento, nem mesmo quando esteve na aldeia de Barra do Balgado, onde interessava aos seus administradores conservá-lo nela por julgarem que "Tio Barrigudo" poderia ser um valioso auxiliar para agir "poderosamente no caráter feroz dos seus companheiros" (p.183). Assim como não mudou a forma de tratar o mundo: continuava a usar "a linguagem imaginada pelas tribos, chamando os brancos - cara-pálidas e os mulatos - caras escuras. Os padres barbadinhos (capuchinhos) não eram para eles senão paiés, como os feiticeiros botocudos". Continuava a empregar o tratamento tu, usado na vida selvagem para o padre, o diretor de aldeia, o soldado e o escravo (p.184). A todas as proposições que lhe eram dirigidas pelas autoridades da aldeia, respondia que:

"-Recusamos o bem-estar que nos oferecis. À vossa civilização opressiva preferíamos a existência livre das florestas. O trabalho das cidades não foi feito para nós. Não se aprisiona nem o jaguar, nem o tucano. A caça ao ar livre, a contemplação das solidões imensas, o amor no fundo do deserto, os combates com as nações inimigas, as festas religiosas de iniciação dos guerreiros, os divertimentos à margem do Lago Sagrado,

e mesmo os sacrifícios no território dos entupados - eis o que Taru nos deu e o que os brancos nos arrebataram. Rostituí-nos todos os bens que nos pertencem, e viveremos à nossa vontade, como v-veis à vossa. Se não, desconfiais. Porque os botocudos errantes, dispersados, perseguidos como feças ou vigiados como animais de tropa, serão sempre, por toda a parte, implacáveis inimigos dos brancos e dos mestiços." (p.183/4).

Nessa busca pela opinião dos índios sobre o Diretor da aldeia e seu desempenho, recorremos também a abaixo-assinados localizados entre os manuscritos do APEB e referidos como de autoria dos aldeados.⁶⁹

Foram 7 encaminhamentos, todos a rogo, e todos os nomes registrados eram masculinos, sem indicação de idade ou estado civil, sendo 3 da aldeia do Pedra Branca, 2 de Santarém, 1 de N.Sra.Ne. ss do Sahy e 1 de S.Fidélis. Os assuntos abordados foram questão de terra, reclamações contra o diretor, apoio a outro, conflitos enfrentados pelos índios. Para os aldeados, quem fosse exercer o cargo de diretor deveria, basicamente, cuidar de seus bens, tratá-los com humanidade e morar perto. Neste sentido, manifestavam seu apoio para que fossem nomeadas ou reconduzidas algumas pessoas e recusavam outras.

Por exemplo, como fizeram cerca de 58 suplicantes, dirigindo-se ao Juiz Municipal do Valença, para pedir a recondução de Eleutério Pereira da Costa à direção da aldeia de S.Fidélis, no lugar do recém nomeado Mathias Pereira de Souza, alegando que o exonerado, entre outros motivos, tem zelado tanto pelos cultos divino e temporal, como pelos bens indígenas, além de demonstrar bom caráter e honestidade e morar perto. Enquanto Mathias é idoso, mora distante e não tem respeitado o patrimônio indígena.⁷⁰

Na Vila de Santo André do Santarém, cerca de 50 índios, dirigindo-se provavelmente ao Presidente da Província⁷¹, solicitam que seja aprovado o nome de Emídio Ambrósio da Conceição e Brito para Diretor da aldeia de Santarém, conforme indicação que já haviam encaminhado anteriormente à nomeação do atual dirigente, Francisco Pereira Coutinho. Os abaixo-assinados argumentavam que Emídio possuía diversas qualidades necessárias ao bem estar dos índios, preservação de seus bens e tranquilidade do aldeamento. Ao passo que Francisco seria

"um gênio que jamais convirá a uma aldeia que já depositou seu descanso, progresso e interesse

no zelo e cuidado do supplicado seu benfeitor(...) um gênio despido de luzes, elevado em prepotência a quem não rege a Lei, e sim o insuportável e cego capricho, veneno da simples tranquillidade dos abaixo-assinados muito pouco acqstuidos a sofrer atos de severidade e rigor"

Por sua vez, 25 indígenas da Pedra Branca queriam a demissão do diretor em exercício, Fructuozo Jozé de Oliveira. Os motivos, vejamos no abaixo-assinado que remeteram ao Diretor Geral dos Índios, Manuel Ignácio de Lima, em 1847:

"Os abaixo assinados Índios habitantes na Pedra Branca, hoje foragidos e perseguidos por Fructuozo Jozé de Oliveira aquele mesmo que deveria harmonizá-los e protegê-los vem humilde e respeitosa-mente implorar a V.Exa. o remédio de seus males, que é a nomeação de outro Diretor e demissão daquele. Enquanto Exmo., dirigia aos supplicantes o Te.Col. Antonio Dias de Oliveira e Andrade com a retidão, e prudência, que o caracterizava, viviam os supplicantes em paz: depois que a intriga fez retirar aquele Diretor, o atual já com processos, já com tropas, já com toda a espécie de vexações tem reduzido os supplicantes ao último desespero porque ele, quasi maníaco, só cuida em fazer imposições odiosas, em exigir exorbitantes rendas em seu mero proveito, o implantar a desordem, e desarmonia no meio dos supplicantes que tendo embrenhado nas solidões para escapar a tanta sanha, ali mesmo são batidos por tropas que ele arma e pelas que manda levar a devastação ao asilo dos supplicantes, como ultimamente aconteceu, sendo arrumbadas suas casas, destruídas suas plantações e mortas suas criações. E porque os supplicantes respeitando a Lei, somente devem buscar os recursos dela, e estão convencidos do espírito de justiça, queorna a V.Exa. vem supplicar a demissão indicada, que de V.Exa espera

E.R.M.

Assino a rogo dos nossos abaixo assinados

Manoel Antonio da Mota
 Eugênio Pereira Alves
 Pedro José de Menozes
 João Domingos do Santos
 Domingos Ramos do Santos
 João Alves
 José Pereira do Santos
 Severiano de Almeida
 José Maria do Santos
 Francisco de Salles
 Vicente Lino da Costa
 Francisco Carlos

João Francisco Fellis Baitinga
 Manoel Jacintho do Santos
 José de Moraes
 Domingos Pires Calvargante
 Crispim da Roxa Cavalgante
 Manoel do Espirito Santo
 Antonio Cabral
 Antonio de Souza do Santos
 Manoel Anselmo do Santos
 João do Alta
 Manoel Francisco
 Narciso Pereira do Santos
 José Francisco
 Assino a rogo dos assinados perante as teste-
 munhas abaixo assinadas
 José Soares da Silva
 Como testemunha João Nunes de Souza Villaboim
 José Joaquim Namédio
 Manoel José Barato "

Como já dissemos no capítulo 2, os indígenas estavam cansados e descrentos da função de Diretor, pelas experiências sofridas, em que foram maltratados e humilhados, até fisicamente. Estavam cansados de todos aqueles que eram ambiciosos e procuravam apenas subjugar os índios "tratando-os e olhando-os como quem olha para uns insetos que não descendem de raça humana"⁷³

Resumindo, no desempenho da função de Diretor, seus executantes enfrentaram conflitos com índios, moradores, autoridades, Câmara Municipal, e mesmo ex-diretores. E reclamações contra sua administração, alegando idade avançada, destruição de terras e matas, perseguição aos índios, usurpação de terras e bens, falta de prestação de contas, de informações e de interesse pelo cargo. E tiveram como prioridades para sua atuação os meios que possibilitassem a subsistência para si e os índios, podendo verbas, objetos, alimentos e providências diversas. E receberam pouco apoio para continuarem em exercício.

O pronunciamento ou não dos Diretores a respeito de conflitos, problemas e solicitações estava relacionado com seu interesse pelo cargo, a influência dos grupos oligárquicos locais em sua indicação, eleição e demissão, a diferenciação de ocupação entre o norte e o sul da província.

O pronunciamento da opinião pública, de viajantes, e dos próprios índios sobre sua atuação fica prejudicado pela falta de informações mais abrangentes, mais numerosas, mais consistentes. Indiretamente,

julgamos que não avaliaram os Diretores como eficientes, pelos poucos indícios que expusemos acima, e que tinham-nos como maus administradores, usurpadores dos bens indígenas, sobretudo das terras e rondas ambiciosos, não motivados para o cargo.

CONCLUSÃO

CONCLUSÃO

Para avaliarmos a eficácia do cargo de diretor e do desempenho dos que o exerceram de 1845 a 1889 na Província da Bahia, consideremos primeiro alguns aspectos.

Se havia tantos interesses econômicos nos territórios tribais, sobretudo no norte e centro da província, áreas de ocupação mais antiga, já tomadas pelas frentes de expansão agrícolas, como a açucareira e a fumageira;

Se, para viabilizar as terras como áreas de implantação de projetos econômicos e ampliação das bases políticas, se empenhavam os oligarcas, proprietários, moradores, autoridades, em declararem que na maioria das aldeias já não havia índios e sim mestiços, civilizados, não mais necessitados de cuidados e verbas oficiais, nem de diretores para defender seus interesses;

Se as verbas destinadas à catequese, subsistência da aldeia e gratificação de diretores e missionários eram julgadas insuficientes para a fixação dos administradores no aldeamento e bom desempenho das atribuições,

Não apresentar informações, não prestar contas, não solicitar recursos e providências poderia significar que o Diretor de fato não assumira o cargo, desconhecendo o que se passava na aldeia, seu estado e necessidades. Ou que estava no cargo por motivos particulares e não por defesa da causa indígena. Para facilitar o avanço sobre os territórios tribais. Para acelerar a perda da identidade étnica como comunidades pré-colombianas, e portanto também de seus legítimos e congêntos direitos à posse da terra.

Não se queria providências para resolver os problemas dos aldeamentos, para melhorar a subsistência de seus habitantes, para dirimir conflitos entre as tribos e com moradores e fazendeiros, para demarcar as terras e impedir sua usurpação e mau aproveitamento. Os Diretores que procuravam fazê-lo encontravam dificuldades para administrar. Alguns tiveram que escolher, ou cediam às pressões e tentativas de cooptação e usurpação dos bens indígenas, ou eram perseguidos e caluniados até deixarem o cargo pela própria iniciativa ou por serem demitidos.

Podemos avaliar a eficácia do cargo de Diretor Parcial de aldeia a partir de três pontos de vista: do governo imperial, do poder local e dos índios.

Para o governo imperial, que desde o início do 2º período buscava dominar as forças oligarcas agrárias, principal poder que poderia apoiar os interesses do poder central, a existência do cargo de Diretor tanto significava a presença do poder público nos diversos recantos do país como um dos meios de cooptar os grupos dominantes rurais através da concessão de títulos e cargos, muitos deles de poder apenas honorários. O governo imperial concedia títulos nobiliárquicos, e também nomeava para funções municipais pessoas propostas por autoridades provinciais, visando trocar a satisfação da vaidade pessoal e dos clãs pela diminuição da autonomia e independência dos grupos oligarcas a que pertenciam. Muito mais do que o cumprimento de atribuições e competências do cargo, como o de Diretor de Aldeia, o de determinações de legislações, como o Decreto 426/1845 e a Lei de Terras de 1850, era a presença, disseminada pelo país, de um símbolo do poder central. Afinal, no caso específico dos grupos tribais, os principais objetivos da política indigenista de então eram a sedentarização dos índios para liberar cada vez mais áreas de seus territórios, a destinação das terras liberadas e o direcionamento das relações índios e não-índios.

Já para o poder local, o título de Diretor era apenas mais um cargo público a acrescentar ao currículo. E que pesava bem menos do que outras funções municipais como juiz de paz, juiz de órfãos, delegado do polícia, colstor de rendas provinciais, como pudemos observar ao levantar dados biográficos do cinco diretores da Comarca de Itapicuru, só havendo referência de ter dirigido uma aldeia indígena para um deles, mesmo assim sem especificar o período e o nome do aldeamento, ao mesmo tempo em que o biografado não era dos mais influentes e conhecidos do grupo. As condições para exercer o cargo não motivavam o cumprimento conforme as atribuições e necessidades dos governados. O local de trabalho soava inóspito para muitos, no meio das matas, sem ligações viárias rápidas e seguras com cidades vizinhas e centros abastecedores. Os vencimentos eram insuficientes para se dedicar apenas a esta atividade, assim como as verbas públicas para atender a todas as necessidades da aldeia e de seus habitantes. Além da própria visão que os segmentos

da sociedade nacional possuíam do indígena, de ser atrasado, indolente, sem hábitos de higiene, sem princípios de vida em sociedade, além de não saberem usar a terra, deixando grandes áreas na ociosidade. E por essas atribuições, não mereciam receber atenções especiais, nem lhes serem destinadas verbas e cuidados públicos, uma vez que precisavam se transformar em cidadãos como os "civilizados". Além do, por sua condição socio-econômica, integraram o contingente pobre da sociedade, na luta diária pela sobrevivência, tornando-se grupos marginalizados, despojados de sua cultura e identidade étnica e em busca pela efetiva integração na sociedade dominante.

E os Índios, principais atingidos pela implantação do cargo de Diretor, como viram seu desempenho?

Não detectamos reclamações contra a idéia de aldeamento, nem contra a chamada "civilização". A maioria dos grupos tribais parecia aceitar esta forma de redução e tratamento que lhes foi imposta pela política indigenista. Aceitavam porque não haveria como fugir a ela por falta de meios para se defenderem, por diminuição do contingente populacional, por estarem muito longe dos espaços físicos "virgens", que poderiam servir de abrigo, fora do alcance da sociedade dominante. Ou, mesmo, já tendo passado, desde a Colônia, por este processo redutor, e por outras medidas que levavam à desorganização social, sofreram a perda de hábitos, costumes e valores culturais, entre eles a resistência, física e cultural, a formas de opressão.

E, por conseguinte, já haviam incorporado a existência do Diretor à sua vida e à aldeia, dizendo como gostariam que ele fosse e os tratasse, encaminhando seus motivos para que alguns deixassem o cargo ou outros fossem nomeados ou reconduzidos a ele.

No geral, então, a eficácia do cargo de Diretor Parcial de aldeia estava comprometida com os interesses da sociedade nacional, basicamente direcionadas para a posse da terra, que possibilitasse a operacionalização de seus projetos econômicos. O alvo dessa função, os Índios, na realidade não significava tanto quanto pareciam indicar os objetivos protecionistas da legislação que instituiu o cargo de Diretor no 2º Império. O Diretor representava a presença, primeiro, do poder latifundiário, e depois do poder imperial. Os Índios significavam, primeiro, mão-de-obra barata para implantar infra-estrutura básica para os

projetos agro-pecuários. Depois, intermediários para povoar e valorizar áreas a serem ocupadas por frentes de expansão. E, finalmente, símbolos da decadência da identidade étnica pré-colombiana e, com isto, sem direito de vínculo à terra, liberando-a para os interesses da sociedade dominante.

Necessário se faz, antes do ponto final desta dissertação, considerar como útil e positivo o desempenho dos capuchinhos italianos enquanto Diretores de Aldeia. Estes religiosos foram muito requisitados para atuarem nos aldeamentos em formação, localizados em áreas ocupadas mais recentemente pela sociedade nacional, e carentes de quem tivesse qualidades para enfrentar a vida adversa das matas, do isolamento e da falta de urbanização. Os capuchinhos pareciam ter estas qualidades, e serem menos gananciosos que os jesuítas, mais devotados à causa indígena, embora, como as demais ordens religiosas que ao longo da história do Brasil atuaram nas aldeias, tenham contribuído para a substituição de traços da cultura indígena por outros da sociedade dominante, além de prepararem o caminho para o etnocídio. Os capuchinhos parecem ter sido seus agentes piedosos.

No geral, em termos de administradores e defensores dos direitos e bens indígenas, o Diretor de Índios instituído em 1845 repetiu os mesmos erros, fracassos e abusos cometidos em outras fases da história dos aldeamentos.

Em termos de meios para o poder público se fazer representar nas províncias e atrair o poder local, mas, de qualquer maneira continuando o domínio latifundiário e oligárquico, parece ter dado certo. Poderíamos, até, retomar uma colocação apresentada na parte em que tratamos do processo para ser Diretor, e dizer: avô das Milícias, pai das Ordenanças, filho da Guarda Nacional e Diretor de Aldeia.

N O T A S

NOTAS

- 1- Total de 53 jornais (títulos) para o século XIX, vários e vários volumes, considerando-se a alta periodicidade de um jornal.
- 2- As "Falas" se referem às mensagens recitadas pelos P.Prov. ou seus substitutos legais, na abertura da Assembleia Legislativa Provincial; os "Relatórios" são apresentados na passagem da administração da Província de um governo para outro, inclusive interinos.
- 3- As principais fontes a servirem de suporte para todo o estudo foram documentos manuscritos, documentos oficiais publicados e periódicos. Os manuscritos integram o acervo do APEB, seções Histórica ou Colonial e Provincial, Registros Documentais não convencionais e arquivos privados. Os documentos oficiais publicados são as Falas e Relatórios dos Presidentes da Província da Bahia (1824/1889), o Decreto Imperial nº 426 de 24 de julho de 1845 e as Leis e Resoluções da Assembleia Legislativa da Província da Bahia (1835/89). Os periódicos consultados foram a Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, o Boletim do Museu Nacional e os Anais do APEB. As fontes consideradas principais para nossos propósitos foram os manuscritos da série Agricultura, Indústria e Comércio, as Falas e Relatórios, o Decreto nº 426/845 e as Leis e Resoluções, pela quantidade e qualidade das informações, com os outros manuscritos servindo de fontes complementares, enquanto praticamente não nos trouxeram informações substantivas os periódicos consultados. Quanto à bibliografia, nos foram muito úteis os trabalhos de BEOZZO, DÓRIA e PARAÍSO. DÓRIA pelo estudo já realizado utilizando os manuscritos do APEB. O primeiro, pelas abordagens sobre legislação. O último pelas investigações etnohistóricas, sobretudo no sul da Bahia e com a aldeia da Pedra Branca.
- 4- SOL TAX - "Início da Ciência do Homem" in VÁRIOS AUTORES - Panorama da Antropologia, São Paulo: Fundo de Cultura, 1966:18.
- 5- Primeira Ordem dos Frades Menores da Ordem de S. Francisco.
- 6- Cônica era a pensão que se concedia aos párocos para sua conveniente sustentação.
Guisamento eram os utensílios e alfaías necessários ao culto, ao serviço divino. E alfaías os paramentos da igreja (FERREIRA, 1975).
- 7- Temos citado muito BEOZZO, CEMILA, MODERNAERT por terem sido trabalhos seus que forneceram informações adequadas ao desenrolar de nossas investigações. Não conseguimos identificar outros autores, sejam antropólogos, historiadores, leigos ou religiosos que também tivessem contribuído a nos dar.
- 8- FALA, 1863:44/5
- 9- BARÃO DE S. LOURENÇO, ms., 01/03/1871
Todos os manuscritos citados são do acervo do APEB, conforme Nota e discriminação in FONTES, ao final do trabalho.
Resolvemos transcrever estes documentos atualizando sua grafia,* em vez de usar a transcrição diplomática, objetivando tornar a leitura mais compreensível e corrida.
* salvo nos anexos nº 09 e 10

- 10- VIANNA, dat.
- 11- Principalmente até o século XVIII fazia-se distinção entre vilas e aldeias de índios:
 "Também há vilas de índios e aldeias de índios. Eis aqui a diferença entre uma e outra. Nas vilas, o pároco depois da apresentação a S.M. é colado e é sempre clérigo secular. Nas aldeias conforme as ordens reais os Regulares de diversas Ordens, com o nome de Missionários fazem todas as funções paroquiais (...).
 Os Missionários são eleitos pelos seus Prelados respectivos e pedem a jurisdição do Arcebispo (...). Não costumam estes chamar-se curas ou vigários, ainda que exercitem o ministério. São na verdade amovíveis, mas não dizem anuais, porque da vontade dos seus Prelados depende o estar qualquer d'elas na aldeia um, dois ou três anos.
 A nomeação do Prelado é comumente por um trienal e muitas vezes vai continuando. Os índios nas aldeias nada pagam aos missionários. O Prelado Regular recobe /uma verba/ da fazenda Real para o guisamento (...).
 São nas vilas dos índios as igrejas todas, como fica dito, de párocos colados, apresentados por S.M. (...). Como nas vilas (e assim nas aldeias) os índios nada pagam aos párocos, por isso dá a estes S.M. muito maior congrua que aos outros nas povoações ou freguesias de brancos.
 As vilas dos índios tom certo e determinado distrito, não assim as aldeias, que estão como encravadas nas freguesias dos brancos. Em umas e outras habitam portuguezes em maior ou menor número. Há esta diferença. Os portuguezes que vivem nas vilas dos índios estão sujeitos ao pároco colado da freguesia; os portuguezes que habitam nas aldeias dos índios, não estão sujeitos ao Missionário, mas sim ao pároco colado mais vizinho ..." (ALMEIDA, 1913/14, vol. IV:159/60, ref. 19.525).
 Vigário colado era o que morava na igreja; coadjutor o vigário ajudante, e vigário encomendado era o pároco por encomendação, não colado, amovível (JORGE, 1948:95).
- 12- VISCONDE DE SERGIMIRIM, ms., 07/02/1871
- 13- id. 22/03/1879
- 14 - BARÃO DE SERGIMIRIM. ms., 17/11/1870
- 15- VISCONDE DE P OLIVEIRA ,ms.,18/12/1887
- 16 - VISCONDE DE SERGIMIRIM, ms.,05/11/1873
- 17- D.G.I. in FALA. 1872
- 18- D.G.I., in FALA, 1852-
- 19- "Diretoria Geral de Estatística . "Recenseamento do Brasil, 1920" , 1986:142
- 20 - Conselheiro Antonio Rodrigues Veloso de Oliveira. "A Igreja do Brasil ou informações para servir de base à divisão dos bispados projetada no ano de 1819, com a estatística da população

do Brasil considerada em todas as suas diferentes classes, na conformidade dos mapas das respectivas províncias e nº de seus habitantes" - memória apresentada à mesa do Desembargo do Paço de 23/08/1817.

- 21 - Para elaborar um panorama das aldeias, 1845/89, nos apoiamos em DÓRIA:1976, que a partir dos manuscritos do APEB, procura reconstituir histórica e demograficamente os grupos indígenas da Província- 1850/ /82, período considerado, frente à documentação, à fragmentariedade de suas informações, como mais propício para se obter visão mais ampla das aldeias. A autora vai utilizar uma classificação das aldeias por bacias hidrográficas, pormenorizando para cada uma delas, sempre que a documentação permitiu, informações sobre localização (com data), etnia, grau de contato, atividades econômicas. Ao lado desta classificação e descrição, DÓRIA faz considerações gerais sobre ocupação das terras da Província, concentração de aldeias ao norte com diferenciação da situação das aldeias ao sul, administração das aldeias, categorias relativas ao grau de contato, procurando compatibilizar a classificação de RIBEIRO, D. com a dos missionários, paralelo entre os grupos aldeados ou não, contingente demográfico. Apresenta os fatores que considera responsáveis pela fragmentariedade das informações sobre os grupos indígenas, principalmente sobre os contingentes populacionais, lança algumas hipóteses sobre a provável dinâmica da população indígena baiana em sua situação de contato, ficando por decidir a hipótese que apresenta no início do trabalho: "o período 1850/82 teria apresentado uma alteração no eixo de desenvolvimento dos aldeamentos da Província, com uma decadência acelerada daqueles de sua parte setentrional, até o Recôncavo, e um crescimento rápido dos aldeamentos do setor meridional da Bahia".
- 22 - Estamos retomando algumas colocações que fizemos ao apresentar e desenvolver o projeto de etnodemografia histórica para ADEP/FINEP. No desenvolvimento e relatório final deste projeto, tratamos da questão geral da população indígena da Bahia, dos dados quantitativos presentes em documentos como correspondência entre D.A., D.G.I. e P.Prov. e Falas e Relatórios, do ambiente socio-econômico das aldeias.
- 23 - A estrutura de uma população (estudo sincrônico) depende da ação conjunta do movimento natural e das migrações, para o que interessam os seguintes elementos: total de habitantes, densidade populacional, divisão da população nos setores rural e urbano, distribuição socio-profissional, distribuição por idade, distribuição por sexo, tendências de evolução da população, estruturas familiares.
- A dinâmica de uma população (estudo diacrônico) abrange os movimentos que afetam as populações humanas: movimento natural ou interno (natalidade e mortalidade) e migrações. (V.CARDOSO, 1981:109).
- 24 - Por demografia entenda-se "o estudo do tamanho, da distribuição territorial e da composição da população, das mudanças e dos componentes de tais mudanças; estes últimos podem ser identificados como natalidade, mortalidade, movimentos territoriais (migrações) e mobilidade social (mudança de status)". E por análise demográfica o "estudo dos componentes da variação e mudança populacional; a 'explicação' esgota-se, neste caso, ao nível das inter-relações intrínsecas às variáveis demográficas." (V.HAUSER e DUNCAN in SANTOS et alii, 1980)

A etnodemografia tem como campo "um conjunto de grupos de envergadura geralmente restrita, tais como aldeias, grupos familiares, clãs, grupos de idade, etc. Seu método não representa simplesmente uma síntese do método demográfico e do método antropológico, porém, um modo de aproximação dos fatos populacionais ao quadro da pesquisa antropológica: é o antropólogo aplicando, a tais fatos, seu método próprio, utilizando na perspectiva específica da antropologia social". Para ela, "os trabalhos da demografia formal revelam-se como uma tradução abstrata e fria da realidade social", e por isto procura "não separar artificialmente os fatos populacionais do seu ambiente sociocultural". (V. IZARD in MOTT, 1977:).

A etnohistória deve ser compreendida como uma nova abordagem da pesquisa antropológica, voltada para seu aspecto histórico; como uma especialização do estudo que reconhece o valor fundamental da história como possibilidade de reconhecimento, o abre novos filões à pesquisa antropológica como o registro das tradições orais e as pesquisas de arquivo; como uma pesquisa pioneira em história documental de povos primitivos. (V. BERNARDI, 1978:222)

25 - LIMA, ms., 09/07/1847.

26 - O outro objetivo era "por fim aos choques armados nas áreas de expansão da sociedade nacional. A atração e o aldeamento dos índios retira-os da linha de fogo dos que avançam sobre seu território. A sua sedentarização libera terra para a ocupação dos nacionais." (BEOZZO, 1983:79).

27 - Como recomendava o D.G.I. : "Parece-me prudente que não se trate na Povoação da Aldeia da Pedra Branca o Conselho de Qualificação da Guarda Nacional, visto que nela só residem índios, e que estes não tem o rendimento e mais circunstâncias legítimas para serem qualificados, e certamente / ilegível / a conservação da aldeia com missionário diretor de índios por estarem estes poucos civilizados e carecem ainda de um regime excepcional, com a qualificação dos mesmos índios para guardas nacionais, que só podem ser os cidadãos independentes por sua renda líquida anual. Se os índios da Pedra Branca recebem ainda socorros do Governo de instrumentos de agricultura e com eles repartem-se as rendas das terras, por sua pobreza, como podem ser qualificados guardas nacionais?" (V. MADUREIRA, ms., 06/06/1851).

28 - Outros pesquisadores também falam das dificuldades para obter dados biográficos:

"Sobremaneira trabalhoso é o levantamento de informações genealógicas de relação a famílias constituídas, ou estantes, no interior das províncias. Tudo se lhe antepões em dificuldade o embaraço. Os próprios membros dessas famílias mal sabem fatos e nomes que apenas alcançam seus progenitores e, ainda assim, vagamente. Não tendo havido imprensa nesses locais, elementos informativos do que nos valeríamos, são quase nulos." (p.09)

"A consulta em cartórios públicos e arquivos eclesiásticos dependem:

de tempo disponível para consulta processo por processo, livro por livro arquivado; do consentimento do juiz, tabelião, serventuário; de verba para custear certificados.

Algumas famílias possuíam cadernos concernentes a acontecimentos do próprio lar, ou dos parentes mais próximos, porém nem sempre continuados." (p. 30)

(V. COSTA, A., 1952:19-34)

29 - LIMA, ms., 26/07/1847; ROCHA, ms., 06/02/1861 e 02/04/1861.

30 - ÍNDIOS DE SANTARÉM, ms., 1846.

31 - ANDRADE, ms., 03/02/1846 e 28/02/1846.

32 - SOUZA, ms., 04/03/1871.

33 - PAIO, ms., 01/02/1847.

34 - "As aldeias de Massacará, Jeremoabo, Saúde, Pombal, Sahy, Santo Antônio de Nazareth e Pedra Branca estão no caso de serem eliminadas. Por quanto, a exceção da primeira em que existem apenas 5 índios, nas outras não existe mais essa raça, estando as terras outrora por ela ocupada, arrendadas a diferentes pessoas pelo que nenhuma razão tem mais de ser esses aldeamentos, cujos terrenos podem melhor e por outra forma serem aproveitados pelo Governo Imperial. A isso acresce que nesses aldeamentos em que não existem índios, grandes conflitos tem aparecido servindo de estorvo à tranqüilidade pública, ao progresso da lavoura e ao aumento dessas localidades, pelos abusos introduzidos sob o pretexto de serem os terrenos de propriedade dos índios." (V. Vde. SERGINIRIM, ms., 05/11/1873).

"Quer nos relatórios quer nos officios dirigidos a essa Presidência, tenho minuciosamente mostrado o estado em que estão os aldeamentos da província, estado que reclama a extinção da maior parte dos mesmos. Com esta medida nenhum mal soffreria o país, e antes bem à sua moralidade, evitando-se abusos de administração e occupação de terrenos nacionais. Principiando pelos do norte da província, cabe-me declarar que não existe a raça indígena, e sim a de mestiços ou mamelucos, que querem arrogar a si essa qualidade. Nos aldeamentos do sul é que existem índios, que estão no caso de merecer a proteção do governo." (V. id., ms., 22/03/1879).

35 - Segundo Francisco Vicente Vianna, a colonização baiana no século XIX passou por 3 momentos: (V. LYRA, 1982:9)

1818 a 1828	—	colonização estrangeira
1857 a 1870	—	" nacional
1873 a	—	volta à colonização estrangeira

36 - Como já vimos na parte I, cap. 2, ao tratar da população e conforme LYRA, 1982:42, há muitas dificuldades para se estudar a população baiana no século XIX, sua composição e dinâmica.

- 37 - "Os colonos nacionais eram basicamente pessoas pobres: alguns, moradores da própria região onde se estabeleceram as colônias agrícolas, outros, flagelados de secas do norte da província" (V.id.,:50)
- 38 - Como o do Rio Pardo em 1857 e a Colônia Comandatuba, em 1867.(V.id.,: 51 e RIBEIRO,E.,1982:118)
- 39 - V.Nota 34.
- 40 - Podemos observar esta situação utilizando o anexo sobre orçamento provincial (anexo nº05), onde destacamos a verba para catequese, e o quadro nº14 sobre comparação de remuneração de D.A. e outras ocupações, na Província da Bahia.
- 41 - SERGIMIRIM, ms., 07/02/1875.
- 42 - É ao que parece do Império, uma vez que foram deste período legislações que acordaram, oficialmente, a vinda dos capuchinhos italianos para o Brasil, para atuarem nas aldeias indígenas (V.anexo nº 02)
- 43 - Este trabalho é uma tentativa exploratória, calcada principalmente nos documentos dos séculos XIX e XX, de reconstituição da história dos Kiriri-Sapuyá, habitantes da antiga aldeia de Pedra Branca, depois obrigados a migrarem para outras áreas, tendo alguns deles ocupado a antiga aldeia de Santa Rosa e atualmente estão no P.I.Caramuru-Paraguçu. O grande objetivo deste trabalho é resgatar, com e para estes índios, num compromisso com eles assumido, a sua memória.
- 44 - Embora algumas vezes possam ser considerados morando longe, há mais de 1 légua ou em outra cidade, nos casos em que administravam mais de uma aldeia ao mesmo tempo, o que ocorreu sobretudo na Região do Rio Pardo. Contudo, preferimos adotar a primeira consideração.
- 45 - MADUREIRA, ms., 15/05/1854.
- 46 - ÍNDIOS DE SANTARÉM, ms.,ms., 16/07/1845.
- 47 - MADUREIRA, ms., 17/05/1856.
- 48 - id., ms., 08/02/1851.
- 49 - id., ms., 07/06/1856.
- 50 - Os diretores recebiam remunerações a título de gratificação e os missionários a título de congrua e/ou guisamento. Estas remunerações podiam ser determinadas na expedição do termo de nomeação, pela resolução da Assembleia Legislativa Provincial que orçava a receita e despesa da província, nos relatórios da Tesouraria Provincial.
- 51 - OVADA, ms., 26/08/1851.
- 52 - MADUREIRA, ms., 08/10/1853.

- 53 - id., ms., 25/06/1855
- 54 - id., ms., 12/10/1856
- 55 - Informe da contador interino da Contadoria Provincial ao Ofício do Diretor Geral dos Índios encaminhando o Presidente da Província so licitação do Vice-Prefeito do Hospício da Piedade em 28/10/1853, de ajuda de custo e adiantamento de cônica.
- 56 - V. nota 46
- 57 - ÍNDIOS DE SANTARÉM, ms., 1846.
- 58 - MORADORES da Freguesia da Pedra Branca, ms., 21/02/1848.
- 59 - PROPRIETÁRIOS da Freguesia da Conceição da Tapera, ms., 1849.
- 60 - GONDIM, ms., 08/07/1848.
- 61 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, ms., 16/12/1848.
- 62 - ESPÍNOLA, ms., 18/01/1849.
- 63 - LIMA , ms., 24/11/1849.
- 64 - BARÃO DO RIO REAL, ms., 21/05/1869.
- 65 - SILVA, ms., 29/05/, 01/07 e 13/08/1869.
- 66- BARÃO DO RIO VERMELHO, ms., 14/07/1869.
- 67 - AUTORIDADES DO Município de Itapicuru, ms., 26 e 27/08 e 27/10/1869.
- 68 - Entre as aldeias de existência mais antiga, da época do avanço, pe la província, das primeiras frentes de expansão pastoris e agrícolas, algumas conseguiram resistir aos contatos conflituosos e chegar ao século XX. Entre elas estão RODELAS e PEDRA BRANCA. Das várias missões que se estabeleceram ao longo do curso do baixo-médio São Francisco, a de S. João Batista de Rodelas é a única que resistiu até os dias atuais, sendo muito provável que tenha se constituído num polo de convergência para outras etnias, oriundas de outros aldeamentos, como indicam alguns relatos, correntes entre os Tuxá. Estes, residiam até há pouco tempo na cidade e município de Rodelas/Ba, sendo a aldeia um prolongamento da área central da cidade a noroeste, acompanhando o curso do Rio S. Francisco. A Ilha da Viúva, seu exíguo espaço agrícola perante as necessidades da população economicamente ativa, foi a única, entre as ilhas que os Tuxá possuíam originalmente, que escapou ao processo de usurpação levado a efeito pelos brancos sobre as ilhas. A nova mudança do local de habitação se fez necessária devido à construção do Complexo Hidrelétrico de Itaparica, a maior ameaça atual à manutenção da unidade de povo Tuxá, à sua integridade enquanto povo etnicamente diferenciado da sociedade nacional. A sua implantação provocará a inundação de uma área de aproximadamente 100 km ao longo do atual curso do rio, inclusive a cidade de Rodelas. (ANAÍ/Ba, 1981:17/18).

Os Kiriri-Gapuyá, população indígena de Pedra Branca, sobreviveu ao processo de espoliação, dominação e desintegração desta aldeia, vindo a habitar a aldeia de Santa Rosa, ainda no século XIX, e de pois, no século XX, o Posto Indígena Caramuru-Paraguaçu, ao lado de outras etnias, levados por Curt Nimuendajú. Nova série de expulsões, expropriações e violências físicas atingiu os grupos aldeados deste posto, mas os Kiriri continuaram e continuam sua luta pela manutenção da identidade étnica, pela "construção de um mundo em que tenham um espaço para serem o que são - índios". (PARAÍSO, 1985-b;82).

69 - Alguns abaixo-assinados já foram citados em outros capítulos desta dissertação.

70 - ÍNDIOS de S. FIDÉLIS, ms., 16/07/1845.

71- Dizemos provavelmente por não haver explicitado este cargo no documento, mas constar "Ilmo. e Exmo. Snr." na abertura, "V. Excia" no corpo do texto e, ao final,

"os abaixo assinados (...) imploram a V. Excia. o até pelo Oatismo podem deferimento ao expendio, pelo qual os Céus mil benções lançará na pessoa e governo de V. Excia. por desviar os abaixo assinados da borda do precipício e outros males por isso

P. a V. Excia. em deferimento
ditado polos bons desejos da
alma benfazeja de V. Excia
por cuja graça

E. R. M.^{co} "

72 - ÍNDIOS DE SANTARÉM, ms., 1846.

73 - id. N.72

74 - Povos de origem pré-colombiana -- referência ao critério de auto-identificação étnica para distinguir o índios das demais populações da América, utilizado por Darcy Ribeiro para elaborar um conceito de índio, que foi adotado pela FUNAI no Estatuto do Índio, art.3º:

"Para os efeitos de lei, ficam estabelecidas as definições a seguir discriminadas:

I - Índio ou silvícola -- é todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características o distinguem da sociedade nacional"

A N E X O S

PRINCIPAIS FASES DA HISTÓRIA DOS ALDEAMENTOS INDÍGENAS
BRASIL - DA COLÔNIA AO IMPÉRIO

FASE	ADMINISTRAÇÃO	PERÍODO	CARACTERÍSTICAS
Indígena como braço produtivo e braço guerreiro	Governo Temporal dos Jesuítas	Entre 1557 a 1562	<ul style="list-style-type: none"> - Os aldeamentos eram importantes como produtores de mantimentos e como aliados contra ameaças internas e externas. - Mem de Sá move guerra violenta aos índios e ordena aos vencidos que se tornem cristãos e se agrupem. + Este processo de reunir índios, apartados dos outros índios e dos colonos, sob autoridade civil e religiosa dos padres já tinha sido adotado pelos jesuítas castelhanos no Paraguai. - Administração dos aldeamentos semelhante à das vilas portuguesas: com tronco, pelourinho, neirinho, açoite.
Despovoamento de inúmeras aldeias	Governo Temporal dos Capitães portugueses	Após Epidemias e a fome de 1563/64	<ul style="list-style-type: none"> - Colonos criticavam governo dos jesuítas. - Os capitães exorbitavam de suas funções em proveito próprio, encaminhando índios para fazendas suas, de amigos, de parentes.

- Os índios se dividiam entre a obediência aos padres e aos capitães portugueses.
- Fugas freqüentes de índios contra hostilidades constantes dos colonos, ameaças, invasões à procura de mão-de-obra.

Conversão pela subjugação física do índio

Volta dos jesuítas ao Governo Temporal

A partir de 1605, por ordem régia

- Fugas freqüentes de índios rebelando-se contra a doutrinação e disciplina jesuítica.
- Desesperança de converter o índio pela persuasão.
- Governador permitia a cada aldeamento escolher seus funcionários municipais dentre seus membros, copiando muitas das formas do governo municipal português.
- Os índios aldeados prestavam maiores serviços ao Governo- Geral.

Orientação Pontualina à Questão Indígena.

Tutela do Estado, representado por um funcionário secular: O Diretor de aldeia, nomeado pelo Governador.

1755/1798

- As aldeias foram elevadas a vilas; o caativeiro dos índios é extinto nominalmente, criando-se o Regime Diretório (1757).

- Os jesuítas foram expulsos do Reino e seus domínios e seus bens sequestrados em favor do Estado(1759).
- Incrementavam-se as atividades de coleta em detrimento das agrícolas.
- As irregularidades e abusos dos diretores levavam à extinção do regime de diretórios(1798).
- O Diretor recebia 1/6 do produto das expedições de que participavam índios por ele tutelados.

Guerra dos
"Bárbaros"

Não há nenhum regi
me especial para o
tratamento dos ín-
díós

1798/1840

- Instabilidade na política indigenista, cessando qualquer diretriz para atração e alldeamento dos grupos indígenas.
- Autorizadas ações ofensivas contra os índios por todo o país.
- Restabelecido o sistema de bandeiras(tanto de tropas de linha como de particulares).
- Esforços missionários isolados para reverterem esta situação.
- Medidas, após a Independência,visando eliminar o tratamento, pelo terror, da questão indígena.

Volta do elemento religioso à catequese indígena.	Padres Capuchinhos italianos.	1840/1845	<ul style="list-style-type: none"> - Governo autoriza vinda dos capuchinhos <ul style="list-style-type: none"> . como agentes indigenistas para arri-gimentar índios; . para oferecer educação cívica e reli-giosa; . para ensinar artes e ofícios. - Os padres eram em pequeno número e ti-nham pouca experiência na questão in-dígena.
---	-------------------------------	-----------	--

Subordinação da questão indígena ao duplo problema: terra e mão-de-obra	<ul style="list-style-type: none"> - Tutela do Estado, representado pelo Diretor Geral (01 por Província) e pelo Diretor Par-cial(01 por aldeia) dos índios. - Trabalho missioná-rio dos Pa-dres Ca-puchinhos Italia-nos 	1845/fim do 2º Império	<ul style="list-style-type: none"> - Funções principais dos Diretores: <ul style="list-style-type: none"> . controlar relações entre índios e brancos, no regime de trabalho; . defender as reservas indígenas; - Promulgada a Lei de Terras(1850)que di-vidia o território do Brasil em terras públicas(do Estado) e terras particula-res(onde se incluam as terras dos ín-dios). - Governo concedia honrarias militares aos Diretores de Índios(gerais e par-ciais), e verbas para fornecimento de ferramentas. - Continuava exploração dos indígenas,e alguns grupos preferiam abandonar suas
---	--	------------------------	---

terras(indo para onde não pudessem
identificar sua condição de índio)
do que se sujeitarem aos Diretores.

Fonte : Elaborado a partir de várias obras de história e/ou antropologia, como:

BEOZZO,1983; CEHILA,1983; CÉSAR,1985; CUNHA,1986; MONTEIRO,H.,1986; PAIVA,1982;
PARAÍSO,1982; RIBEIRO,B.,1983; RIBEIRO,D.,1970; SOUZA,A.R.,dat.; WILLEKE,1978.

ANEXO Nº 02

QUADRO SINÓPTICO DA LEGISLAÇÃO DE POLÍTICA INDIGENISTA

BRASIL - Século XVIII e XIX

Legislação	Discriminação
Ordens Régias de 12/09/1717 02/12/1722 e 12/02/1727	Dispunham sobre a aprendizagem e uso da língua portuguesa por parte dos índios.
Diretório Indígena 10/03/1745	Regimento de caráter geral para as aldeias a cargo dos Franciscanos, insistindo na conservação dos índios em seu habitat natural.
Ordem Régia 23/03/1747	Anulava as permissões de cativoiro concedidas pela Junta das Missões.
Instruções Régias Janeiro de 1749	Os índios só poderiam ser castigados se esgotada a persuasão, sendo concedidas sesmarias às aldeias para suas culturas.
Tratado de Madrid 13/01/1750	Entre Portugal e Espanha, promovia a permuta dos Sete Povos das Missões (atuais estados do RS, SC e PR) pela colônia do Sacramento e Uruguai, tendo os índios guaranis se transferido para as margens esquerdas dos rios PR e Uruguai para não ficarem sob o jugo português.
Alvará de 04/04/1755	Marca época na história da integração racial brasileira. Ressalta a vantagem dos casamentos mistos, dando preferência aos de origem mestiça.
Lei de 06/06/1755	Súmula de tudo que antes se decretara em defesa do índio, sobre cuja liberdade de gozo de seus direitos não deveria pairar a menor dúvida. Estabelecia a liberdade geral e irrestrita dos índios do Pará e Maranhão, quanto à sua pessoa, bens e comércio.

- Alvarã de 07/06/1755 Complementar à Lei de 06/06; abolla inteira e absolutamente o poder temporal dos missionários de qualquer religião sobre as aldeias indígenas;
- Determinava que nas Vilas fossem preferidos os Índios para Juizes Ordinários, Vereadores e Oficiais de Justiça;
- Determinava que as "aldeias independentes das Vilas fossem governadas pelos seus respectivos principais, que teria por subalternos os Sargentos-Mores, Capitães, Alferes e meirinhos de suas nações".
- Diretório das Povoações dos Índios do Pará e Maranhão - 03/05/1757 (Diretório Pombalino)
- Finalidades: dilatação da fé; extinção do genti^{lismo}; propagação do Evangelho; civilidade dos Índios; bem comum dos vassallos; aumento da agricultura; introdução do comércio; estabelecimento de opulência e total felicidade do Estado.
- Volta atrás na resolução de se entregar aos próprios indígenas o seu governo e justiça.
- Institui o Diretor de Aldeia, funcionário civil do Estado nomeado pelo Governador do Estado, cuja meta deve ser a conversão dos Índios - violento roteiro de aculturações forçadas (mudança de hábitos e costumes, do tipo de atividade econômica, da divisão do trabalho).
- Sua aplicação foi estendida ao restante do Brasil, agravando a situação da população indígena, agora sem nenhuma defesa para sua exploração como mão-de-obra barata, quando não escrava.
- Estabeleceu como meios para repovoar as aldeias indígenas, formando assim uma maior e mais nutrida força de trabalho: descimentos dos indígenas; repatriamento dos indígenas vivendo fora de suas nações, como cativos; reagrupamento das aldeias pequenas demais.
- Lei de 28/05/1757
- As aldeias são elevadas a Vilas e cria-se o regime do Diretório, que substitui a tutela missionária pela do Estado, representado por um funcionário secular.

Alvarã 08/05/1758	Estendia legislação pombalina a todas as capitânicas do Brasil.
Carta Rêgia de 1758	Abolia Diretório dos Índios que permitia abusos e escravização dos indígenas.
Lei de 03/09/1759	Expulsava os Jesuítas de Portugal e seus domínios, e seus bens sequestrados em favor do Estado. Estendia a legislação de 1755 a todo o Brasil.
Lei de 1768	Expulsava os jesuítas espanhóis do Brasil (Sete Povos das Missões).
Carta Rêgia 12/05/1798	Acabava com o regime de diretores civis das aldeias, declarando os indígenas novamente livres, mas sem proteção eficaz da lei. Proibia a política de descimentos e guerras contra índios, mas não impediu o mais cobiçado: o uso da mão-de-obra indígena. Permitia que os moradores comerciassem livremente com os índios e se estabelecessem livremente em suas terras. Atribuía ao índio a condição de menor, princípio reiterado na legislação posterior e mantido até o presente.
Carta Rêgia 05/11/1808	Guerra ofensiva aos Bugres em São Paulo, Lages e Guarapuava.
Carta Rêgia 02/12/1808	Considerava devolutas as terras antes ocupadas pelos índios Botocudos/MG, massacrados por ordem régia de nov/1808, dando titulação aos novos proprietários, aqueles colonos que tivessem concorrido para instalação nestas terras de fábricas de mineração e trabalhos de agricultura. Mandava erigir Igrejas para impor respeito aos indígenas. Mandava aldear os indígenas somente quando houvesse uma grande povoação e não pudessem ser distribuídos pelas fazendas. Incentivava os fazendeiros que melhor tratassem os indígenas.

Carta Régia 01/04/1809	Mais drástica que as anteriores por deixar fazer prisioneiros de guerra pelas bandeiras, a serem cativos por 15 anos desde o batismo, e a serem distribuídos pelos oficiais, soldados e serviço real.
Carta Régia 05/09/1811	Mesmo clima de terror, agora contra as nações Canajá, Apinaqê, Xavante, Xerente e Canoeiro.
Provisão 18/01/1818	Determinava ao Governador e Capitão de São Pedro do Rio Grande promover a educação dos indígenas. Determinava aos indígenas se conformarem com as Leis do Reino.
Portaria 13/04/1822	Determinava uma sindicância para apurar denúncias de injusto cativo de indígenas no Rio das Mortes.
Projeto de José Bonifácio 1823	Seu trabalho "Apontamentos para a catequese e civilização dos Índios" é apresentado na Assembléia constituinte, não recebendo, porém, opinião final porque a Assembléia foi dissolvida. Seus princípios, que serão aproveitados por Rondon na organização do SPI(1910): justiça, brandura, comércio, paz, miscigenação
Provisão 23/09/1823	Proibia o uso de bebidas alcoólicas nas povoações indígenas.
Carta de Lei 20/10/823	Instituiu Governo das Províncias do Império. Determinava que fossem promovidas as missões e catequese dos Índios, delegando aos Presidentes das Províncias os tratos com os mesmos.
Portaria 03/12/1823	Estendia a Minas Gerais o regulamento de 28/01
Portaria 28/01/1824	Remetida ao Governo do Espírito Santo, instituiu um regulamento que lançava os primeiros fundamentos do que seria a grande obra de civilização dos Índios, e destacava a obrigatoriedade do cumprimento dos ajustes, o emprego nas culturas e a doação de ferramentas, sustento e vestuário no primeiro ano de aldeamento.

Constituição de 1824	Recomendava o "cuidado de criar estabelecimentos para a catequização e a civilização dos Índios"
Portarias 18/10/1824 08/11/1824 18/10/1825	Governador Geral recomendava ao Presidente da Província do Espírito Santo proporcionar tratamento adequado aos indígenas.
Portaria 25/05/1825	Louvava o Presidente da Província de São Pedro do Rio Grande pelo tratamento dado aos indígenas.
Ato Regencial 27/10/831	Revogava CARTAS Rêgias de 1808 na parte em que autorizam guerras aos índios, proibindo a escravização do capturado em guerras. Dá o estatuto de órfãos aos índios, sob tutela dos Juizes de Órfãos, que lhes garantiria sustento pelo Tesouro e os estimularia do aprendizado de um ofício. Determinava aos juizes de paz dos distritos que vigiassem os indígenas, dando-lhes poderes para prender o indígena por até seis dias e para expulsar da aldeia o que não fosse índio.
Decreto, 03/06/1833	Extinguia os ouvidores das Câmaras, transferindo sua administração dos bens das sociedades indígenas para os Juizes de Órfãos. Regulamentava o Ato de 1831. Atribuía aos Juizes Municipais a administração dos bens das comunidades indígenas.
Lei nº 16 12/08/1834 (Ato adicional)	Atribuía competência às Assembléias Provinciais (ex-Conselhos Gerais) para promover, cumulativamente com a Assembléia e o Governo Geral, a catequese e civilização dos indígenas.
Decreto nº 426 26/07/840	Intensifica a vinda dos capuchinhos para o Brasil graças a um acordo entre o governo brasileiro e o representante da Santa Sé, Monsenhor Fabrini, ficando o governo com a responsabilidade de pagar despesas de viagem dos <u>Missionários</u> e uma diária de \$ 500 rs.

Regulamento nº 143 15/03/1842	Regulava a execução do artigo 117 da Lei 261 de 03/12/1841, sobre jurisdição dos juizes de órfãos, reiterando os termos do Dec. de 03/06/1835 que lhes atribuía a administração dos bens pertencentes aos indígenas.
Lei 235 21/06/1843	Definia o vínculo, da Ordem dos Capuchinhos com o estado brasileiro, como empregatício, ao instituir o pagamento de côngruas, o que os transformava em funcionários públicos sobre os quais o governo detinha total poder de decisão e pressão quanto à política a ser adotada.
Provisão 27/03/1844	Fixaria as regras de distribuição dos missionários pela Províncias.
Decreto 373 30/06/1844	Fixaria as regras de distribuição dos missionários pelas Províncias,
Lei nº 426 24/07/1845 (regimento das Missões)	Criava, a nível provincial, uma estrutura administrativa que se responsabilizava pela administração das aldeias indígenas. Definia normas que orientariam a ação dos Missionários. Renovava o antigo sistema de diretórios e fixava a jurisdição para os diretores de Índios, cuja, função passou a ter caráter honorífico. Foi a última legislação monárquica que procurou abranger o conjunto do problema indígena.
Lei 601 18/09/1850 (Lei de Terras)	Foi a 1ª Lei sobre terras, dividia o território do Brasil em terras públicas (domínio do Estado) e terras particulares (as terras indígenas pertenciam ao 2º grupo) e pretendia estabelecer uma reforma fundiária do país.
Aviso 16/02/1851	Complementava o Aviso nº 94, determinando que a incorporação não atingia as terras ainda habitadas pelos indígenas e sim aquelas que tivessem sido dos indígenas e não estivessem ocupadas.

Aviso nº 94 21/10/1851	Incorporava aos nacionais as terras indígenas nas quais não mais vivessem aldeados,
Aviso de 1852	Complementava os Avisos de 185 , declarando que os terrenos das aldeias indígenas, pelo fato de passarem ao domínio nacional, não eram próprios nacionais.
Dec. nº 1381 30/01/1854	Regulamentava a Lei de Terras. Reservava terras devolutas para a colonização e aldeamento indígenas nos distritos onde existissem hordas selvagens.
	Determinava que as reservas seriam destinadas ao uso dos indígenas, não podendo ser alienadas enquanto o Governo Imperial, por ato especial, não lhes concedesse o pleno gozo delas.
Aviso de 1862	Extinguia, fundamentado na informação de um Diretor, os aldeamentos em São Paulo, Pernambuco, Paraíba e Sergipe.
Alvarã 30/08/1865	Declarava que podiam ser soltos por Habeas Corpus os índios sem processo regular.
Dec. nº 2672 20/10/1875	Mandava alienar as terras das aldeias e tintas que estivessem aforadas e passar aos respectivos Municípios as que servissem para a criação de povoações e logradouros públicos.
Lei nº 3348 20/10/1887	Mandava reunir os foros das antigas aldeias, nos termos do art. 1º do Dec. 2672. Transferia às Províncias as terras que passaram para os Municípios na forma do Dec. 2672 ou não foram empregadas pelo Ministério da Agricultura, na forma prevista na Lei 601/1850, e também as terras das extintas aldeias indígenas.
Dec. nº 7 Nov. 1889	Transferia para a competência dos Estados a catequese e civilização dos indígenas.

Constituição
Federal 1891

Não fazia nenhuma referência direta aos indígenas, e não resguardava as terras que ocupavam, de acordo com a Lei 601/1850, ficando os Estados com a inteira liberdade para conceder ou não as terras necessárias à localização dos numerosos grupos indígenas.

Fonte: Elaborado a partir de diversos trabalhos de história e/ou antropologia, como:
BEOZZO, 1983; CEHILA, 1983; CÉSAR, 1985; CUNHA, 1986; MONTEIRO, H. , 1986; PAIVA, 1982; PARAÍSO, 1982; RIBEIRO, B., 1983; RIBEIRO, D., 1979; SOUZA, A.R., dat.; WILLEKE, 1978.

ANEXO Nº 03

LEGISLAÇÃO INDÍGENA - PROVÍNCIA DA BAHIA - 1835/49

Lei nº	Data	Discriminação
07	02/05/1835	Extingue o Município de Pedra Branca e determina regulamento para administrar bem os índios
23	17/06/1835	Proíbe os eclesiásticos de exercerem vários cargos
32	03/03/1836	Determina providências de catequese dos índios pelo missionário
77	14/07/1838	Sobre a Guarda Nacional (postos, nomeações, requisitos para ser oficial)
114	26/03/1840	Extingue a Missão de Vila do Joazeiro
360	19/10/1849	Restabelece o Município de Pedra Branca

Fonte : Assembleia Legislativa da Província da Bahia. Leis e Resoluções, 1835/89.

<u>Bacia Hidrográfica do Rio S. Francisco</u>					
ALDEIA	COMARCA	MUNICÍPIO	FREGUESIA	ETNIA	OBSERVAÇÃO
1- N. Sra. dos Remédios	Camamu	Vila de S. José da Barra do Rio de Contas	S. Miguel da Barra	Grem e Pocurundê	
2- Aricobê	Rio S. Francisco	Campo Largo	Gentil ou de Sta. Ana do Angical	Não mencionada	
3- Rodelas	Monte Santo	Geremoabo ou Pambu	Sto. Antonio da Glória do Curral dos Bois	Araia e outros	
4- Sto. Antonio da Glória do Curral dos Bois ou Brejo dos Frades	Monte Santo	Idem	Idem	Não mencionada	
<u>Bacias Hidrográficas do Litoral Norte</u>					
ALDEIA	COMARCA	MUNICÍPIO	FREGUESIA	ETNIA	OBSERVAÇÃO
1- Geremoabo	Monte Santo	Geremoabo	São João Batista	Não mencionada	
2- Massacarã	Monte Santo	Monte Santo	Coração de Jesus	Kaimbê e Kariri	
3- Saco dos Morcegos ou da Ascensão	Itapicuru	Pombal	Sta. Tereza ou Sta. Ana dos Tucanos	Kariri	Depois Vila de Mirandela

4- Canabrava ou Sta. Tereza dos Kiriris	Itapicuru	Pombal	Itapicuru ou Amparo	Kariri	Depois Vila Nova de Pombal
5- Sto. Ant? da Saúde do Itapicuru de Cima	Itapicuru	Itapicuru	Livramento do Barracão	Não mencionada	Depois Vila N. Sra. de Nazareth do Itapicuru de Cima ou de N. Sra. da Saúde
6- Natuba	Itapicuru	Soure	Conceição	Não mencionada	Depois Vila de N. Sra. Conceição da Nova Soure
7- Cajazela	Itapicuru	Soure	Conceição	Não mencionada	
8- N. Sra. das Neves do Sahy	Jacobina	Vila Nova da Rainha	S. Gonçalo do Amarante	Não mencionada	
9- Bom Jesus da Glória	Jacobina	Jacobina	Sto. Antonio	Não mencionada	Extinto oficialmente por ato da P. da Província 14/03/1870
10- Saco dos Tapuios ou dos Aramarizes ou dos Porteiros	Vila do Conde e Depois Inhambupe	Purificação	Conceição do Aporã	Kariri	
11- Massarandupió	Abrantes ou da Mata	Vila da Mata de São João	São Pedro do Assú da Torre	Descendente dos Botocudo	
12- Espirito Santo	Idem	Idem	Espirito Santo	Tupi ou Tupinambã	Dp. Vila de Nova Abrantes

Bacias Hidrográficas do Litoral Central

ALDEIA	COMARCA	MUNICÍPIO	FREGUESIA	ETNIA	OBSERVAÇÃO
1- Pedra Branca	Cachoeira	Tapera	N. Sra. de Nazareth ou São Miguel	Kariri e Sabujá ou Sapuiã	Extinto oficialmente-ato Presidencial 31/07/1885
2- Prazeres	Nazareth	Jaguaripe	Bom Jesus da Estiva	Não mencionada	
3- Stº Antº de Nazaret	Nazareth	Nazareth	Santanna da Aldea	Não mencionada	Dep.Vila N. Sra. Nazareth
4- São Fidelis do Rio Una	Valença	Valença	Area ou Santíssimo Co ração de Jesus de Va- lença	Tupinambá	Extinto oficialmente-ato Presidencial 24/11/1874
5- Santo André do Seri- nhaêm	Valença	Santarém	Santo André	Tupinambá	Dp. Vila de Santarém ou de Sto. André de Santarém
6- N. Sra. Candelas	Camamu	Camamu	N. Sra. das Candeias	Não mencionada	Dp. Vila de Barcelos
7- Maraú	Camamu	Camamu	São Sebastião	Não mencionada	

Bacias Hidrográficas do Litoral Sul

ALDEIA	COMARCA	MUNICÍPIO	FREGUESIA	ETNIA	OBSERVAÇÃO
1- S. Miguel do R.Contas	Camamu	Vila Barra do R. Contas	S. Miguel da Barra	Não mencionada	
2- S. Pedro de Alcânta- ra ou Ferradas	Ilhéus	Ilhéus	S. Pedro de Alcântara	Canacã e outros	

3- Barra do Salgado	Ilhéus	Ilhéus	N. Sra. da Vitória	Não mencionada	
4- N. Sra. da Escada de Olivença	Ilhéus	Vila Nova de Olivença	Escada de Olivença	Não mencionada	Dp. Vila Nova de Olivença
5- Catulês	Ilhéus	Ilhéus	N. Sra. da Vitória	Mongiô	Dp. Imperial V. da Vitória
6- Barra do Catulês	Ilhéus	Itapetinga	Vitória da Conquista	Botocudo	
7- Saco	Ilhéus	Vila da Vitória	Vitória da Conquista	Mongiô	
8- Lagoa do Rio Pardo	Ilhéus	Caetité	Santa Anna	Botocudo	
9- Sto. Ant ^o da Cruz	Ilhéus	Vitória da Conquista	Vitória da Conquista	Mongiô e Botocudo	
10- Cachimbo	Ilhéus	Vila da Vitória	Vitória da Conquista	Mongiô e Botocudo	
11- Santa Rosa	Valença	Valença	Area	Kariri, Botocudo e outros	
12- Salto do R. Pardo	Porto Seguro	Canavieiras	S. Boaventura do Poxim	Botocudo	
13- Santa Cruz	Porto Seguro	Porto Seguro	N. Sra. da Pena	Botocudo	
14- Espirito Santo ou Patativa	Porto Seguro	Porto Seguro	Espirito Santo	Mongiô e Botocudo	Dp. Vila Verde
15- S. João dos Tupis	Porto Seguro	Porto Seguro	São João Batista	Não mencionada	Dp. Vila de Trancoso
16- Santo Ubaldo	Caravelas	Vila do Prado	S. Antonio da Cruz	Não mencionada	

17- Duas Barras da Vila do Prado	Caravelas	Vila do Prado	Purificação	Mongiô e outros	
18- Cumuxatiba ou Cumuruxatiba ou Mucuxatiba da Vila de Alcobaça	Caravelas	Alcobaça	São Bernardo	Não mencionada	
19- Alcobaça	Caravelas	Alcobaça	São Bernardo	Não mencionada	Dp. Vila de São Bernardo de Alcobaça
20- Perulpe ou Caravelas	Caravelas	Caravelas	Santo Antonio	Não mencionada	
21- São José do Mucuri ou Porto Alegre	Caravelas	Porto Alegre	S. José de P. Alegre	Não mencionada	Dp. V. de S. José P. Alegre

FONTE:

ABREU, 1963

FALA, 1845/89

ALMEIDA, 1913/14

PARAISO, 1985

BENJAMIM, 1894

CALDAS, 1759

APEB- manuscritos

DÓRIA, 1976

mapa de 1700/1861

OBS.: Considerando as informações contidas neste anexo, sobre as aldeias indígenas e sua localização na Província da Bahia, segundo sua divisão político-administrativa e religiosa (em comarcas, municípios e freguesias) e sua classificação por bacias hidrográficas (Rio S.Francisco, Litoral Norte, Litoral Sul e Litoral Central) apresentada por DÓRIA: 1976, surgem dúvidas quanto à localização das aldeias de Nossa Gra. dos Remédios, S.Miguel do Rio de Contas e Santa Rosa conforme as situou DÓRIA.

1- N.Sra. dos Remédios:

- 1.1 Se pertencer à Bacia do Rio S.Francisco, Rio Paramirim, como a aldeia que originou o povoado de Remédios (hoje município de Ibitiara) não pode ser da Comarca de Camamu nem do município de Vila da Barra do Rio de Contas (comarca de Ilhéus), que estão no Rio de Contas, Bacia Hidrográfica do Litoral Sul;
- 1.2 Se pertencer à Bacia do Rio de Contas, e tiver originado a cidade de Rio de Contas, o nome da aldeia deve ser N.Sra. dos Remédios, estando no município de Bom Jesus do Rio de Contas, Comarca de Minas do Rio de Contas;
- 1.3 Se tiver originado a cidade de Itacaré, município de Itacaré ou da Barra do Rio de Contas, estará na Comarca de Ilhéus, e o nome da aldeia será S.Miguel do Rio de Contas;
- 1.4 Pode estar, assim, equivocada a localização que aparece em DÓRIA: 1976 bem como em FALA:1861, misturando informações referentes a duas aldeias distintas, de regiões e bacias hidrográficas diferentes embora com metade do nome em comum, RIO DE CONTAS, porém com invocações diferentes de N.Sra. dos Remédios o São Miguel.

2- S.Miguel do Rio de Contas:

- 2.1 Ficando à margem direita do baixo Rio de Contas (mesma indicação para S.Pedro de Alcântara) e tendo originado a atual cidade de Itacaré (ex-Barra do Rio de Contas) seria da Comarca de Ilhéus

3- Santa Rosa :

3.1 Não pode ser da Comarca de Valença (litoral central) e da Bacia do Rio Pardo (litoral sul) ao mesmo tempo, como diz DÓRIA. Na Comarca de Valença estão aldeias da Bacia dos Rios Una e Cachoeira Grande;

3.2 Se permanecer na Comarca de Valença, deve constar da Bacia do Litoral Central;

3.3 Segundo PARAÍSO: 1985:16-5 e 83, a aldeia ficava às margens do Riacho Santa Rosa, afluente do Rio das Contas, na altura da atual cidade de Jequié. Portanto, na Comarca de Ilhéus, Bacia do litoral sul.

Estas dúvidas, para serem confirmadas ou não, carecem de melhor investigação, com atenção desdobrada aos dados geográficos e de divisão político-administrativa da Província, com suas modificações ao longo dos anos.

Previsão Orçamentária de verba com catequese
Província da Bahia - 1844 / 82

Período	Despesa Provincial	Despesa com catequese	Observação
1844/45	rs. 720:282\$397	rs. 3:100\$000	-
1845/46	rs. 696:104\$449	rs. 5:100\$000	2:000\$000 apenas para as comarcas do Sul
1846/47	rs. 730:025\$701	rs. 4:760\$000	Deduzida quantia de 340\$rs de congma e quisa/ o p/missões de Jacobina e Aricobé, extintas
1847/48	rs. 796:742\$666	rs. 4:760\$000	-
48/49	rs. 880:597\$671	rs. 4:840\$000	Cap. I § 7 com a catequese, compreendida a quantia de 80\$000 rs de gratificação ao atual capelão da Igreja denominada da Missão de Jacobina, durante o ano financeiro.
1850	rs. 772:879\$110	rs. 4:000\$000	-
1851	rs. 807:747\$625	rs. 4:000\$000	-
1852	rs. 798:007\$827	rs. 6:000\$000	Cap. I § 7 com a catequese - o Governo fica autorizado a estabelecer missões nos lugares onde julgar mais conveniente
1853	rs. 797:081\$618	rs. 4:000\$000	Cap. I § 7 com a catequese, para cujo serviço o Governo empregará, ou promoverá a efetividade do concurso do Cobre Geral, ficando autorizado a dispensar os Diretores

1854	rs. 809:456\$558	rs. 4:000\$000	Segundo a lei nº 454
1855	rs. 938:381\$600	rs. 4:000\$000	-
1856	rs. 970:291\$953	rs. 2:000\$000	-
1857	rs. 993:439\$597	rs. 4:000\$000	-
1858	rs. 1,286:861\$339	rs. 4:000\$000	Cap. I § 7 com a Catequese - Fica autorizado o Governo a empregar os Padres Lazaristas na Catequese, promovendo aqui o estabelecimento deles
1859	rs. 1,590:115\$579rs	rs. 10.000\$000	-
1860	rs. 1,613:608\$087rs	rs. 6:000\$000	-
1861	rs. 1,330:046\$123	rs. 6:000\$000	-
1862	rs. 1,542:426\$598	rs. 5:800\$000	-
1863	-	-	A Assembléia Legislativa Prov. não pode organizar a Lei de fixação do Orçamento Provincial; enquanto esta lei não for formulada, continua a vigorar a que está hoje em vigor.
1864/65	rs. 2,404:206\$246	rs. 8:700\$000	Desta verba sairão os ordenados que percebem os 3 padres lazaristas contratados pelo Gov.Prov. à 25/01/58 e as despesas do aluguel da casa de sua residência nesta capital na forma do mesmo contrato
1865/66	rs. 1,625:884\$958	rs. 4:300\$000	-
1868/69	rs. 2,056:767\$146	rs. 3:590\$000	Fica suprimida a verba com despesas extraordinárias

1875/76	rs. 2,541:002\$638	rs. 3:600\$000	O Governo fica autorizado a rescindir o contrato feito com os padres lazaristas, se assim julgar conveniente
1876/77	rs. 2,544:936\$000	rs. 3:590\$000	-
1877/78	rs. 2,611:374\$000	rs. 3:600\$000	-
1878/79	rs. 3,252:788\$472	rs. 1:800\$000 rs. 800\$000 rs. 240\$000	Ordenado de 2 missionários ambulantes Aluguel de casa dos missionários lazaristas Gratificação D.A. da P.Branca
1879/80	rs. 2,945:174\$158	rs. 2.600\$000 rs. 240\$000	Gratificação a 2 missionários e aluguel de casa para eles Gratificação do D.A. P. Branca
1880/81	rs. 3,004:141\$085	rs. 2:840\$000	-
1881/82	rs. 3,126:284\$363	rs. 2:840\$000	-

Fonte: Assembléia Legislativa da Bahia. Leis e Resoluções - 1835/1889

QUADRO GERAL DE DIRIGENTES DE ALDEIA - PROVÍNCIA BAHIA
1845/1889

ALDEIA	DIRIGENTE,	TÍTULO(OCUPAÇÃO),	DATA DA NOMEAÇÃO,	DATA DA DEMISSÃO
--------	------------	-------------------	-------------------	------------------

1-Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco

1.1. Aricobé

- Joaquim Herculano de Almeida, - , 18/02/53 a -
- Manoel Ferreira Santos Cunha, vigário da Freguesia, 06/08/68(interino) a --
- Francisco Mariani Primo, capitão da Guarda Nacional, 08/02/71 a -

1.2. Nossa Senhora dos Remédios

- Antonio Serafim Almeida, - , 02/08/54 a -

1.3. Rodelas

- Felipe Dias de S. Tiago, - , - a 10/02/46
- Hilário Pereira de Souza, tenente, 11/02/48 a 15/05/54
- André Francisco da Silva, - , 06/09/54 a 09/03/55
- Lucas Fernandes de Rezenda, capitão, 14/05/55 a -
- Luiz de Gubbio, frei, 28/05/57 a 16/10/61(pedida)
- Sebastião José Lopes, - , 24/04/63 a -
- Elias Martyres Texeira, - , 24/04/63 a -

- José Alves Nogueira, tenente coronel, 02/06/81 a -
- José Antonio da Silva Soares, - , 10/12/86 a -;
- Joaquim Teixeira dos Santos, - , 14/02/89 a -

1.4. Geremoabo

- Guilherme Joaquim Costa e Silva, major, 21/10/61 a -
- Francisco Rebello de Moraes, tenente coronel, 09/08/66 a 15/12/68
- João Dantas dos Reis, coronel, 16/12/68 a 16/09/72
- Antonio Pereira de Carvalho, capitão, 02/10/72 a -

2 - Baía Hidrográfica do Litoral Norte (do Rio Vaza-Barris ao Joanes)

2.1. Mirandela

- Antonio de Cerqueira Dantas, - , 19/06/43 a 12/11/50
- Bernardo Rodrigues da Silva, capitão, 18/12/50 a 15/04/53
- Gonçalo Dantas de Brito, tenente coronel, 25/04/53 (interino) e 16/10/55 a -
- Gonçalo Dantas Martins, tenente coronel, - a 20/02/67
- Jerônimo Francisco de Cerqueira Campos, - , 22/02/67 a 15/12/68
- Agrícola Dantas Portatil, tenente coronel, 16/12/68 a 07/11/73
- Pedro Antunes de Souza Guerra, capitão, 07/11/73 a 13/09/76
- Bernardo Rodriguez da Silva, capitão, 19/09/76, a -
- Pedro Alexandrino de Carvalho, cidadão civil, 02/06/81 a 30/09/84
- Ricardo Borge Ferreira e Silva, vigário de Pombal, 30/09/84 (indicação) a -

2.2. Massarandupió

- Joaquim Gonçalves Grave, - , 28/03/52 (em exercício) a 13/06/59 (a aldeia vai ser extinta)

2.3. Massacará

- Francisco Dias Ferreira, tenente coronel, 04/08/47 a 17/05/56
- Domingos Alves Velho, capitão, 19/05/56 a 15/12/68
- Francisco Camello de Souza Villa Nova, tenente, 16/12/68 a 26/06/82
- Antonio Francisco dos Reis, tenente coronel, 05/08/82 a -

2.4. Pombal

- Jerônimo Francisco de Carqueira Campos, - , - a 12/11/50
- Bernardo Rodrigues da Silva, capitão, 18/12/50 a 03/09/55
- Gonçalo Dantas de Brito, tenente coronel, 16/10/55 a -
- Gonsalo Dantas Martins, tenente coronel, - a 20/02/67
- Jerônimo Francisco de Carqueira Campos, - , 22/02/67 a 15/12/68
- Agrícola Dantas Portátil, tenente coronel, 16/12/68 a 07/11/73
- José Rabello de Moraes, capitão, 07/11/73 a -
- Antonio Pereira de Brito, padre, 19/09/76 a 01/06/81
- Antonio Soares Monte Santo, tenente coronel, 02/06/81 a -

2.5. Saco dos Tapuios

- Vasco Marinho Falcão, - , 11/02/48 a -
- Francisco Honório de Carvalho, tenente coronel, 01/12/70 a -
- José Gomes Carvalho, fazendeiro, - a 15/10/76
- Miguel Carneiro da Silva Rebelo, tenente coronel, 17/10/76 a -

2.6. Abrantes

- João Pereira da Fonseca, capitão, 10/07/47 a -

2.7. Bom Jesus da Glória

- Justiniano César Jacobina, bacharel, 04/02/54 a 20/02/57
- Índios já civilizados, Juiz de Órfãos administra interinamente (20/02/57)
- extinto oficialmente 14/03/1870

2.8. Itapicuru

- José Dantas Itapicuru, Barão do Rio Real e Comandante superior, 31/07/47 a -
- João Gualberto Dantas, Barão Rio Real, filho, coronel, 17/02/63 a 15/12/68
- Cypriano José da Silva, coronel, 16/12/68 a 26/05/74
- Joaquim Velho Batista, capitão, 28/05/74 a 20/10/79 (extinção aldeamento)

2.9. Soure

- José Dantas Itapicuru, Barão Rio Real e Comandante Superior, 31/07/47 a -
- João Gualberto Dantas, Barão Rio Real, filho, coronel, 17/02/63 a 15/12/68
- Cypriano José da Silva, coronel, 16/12/68 a -
- Ignacio José de Almeida, tenente, 19/09/76 a 17/06/79
- Gaspar Ferreira de Carvalho, - , - a 30/09/79
- Francisco Carvalho do Passo, tenente coronel, 02/06/81 a -
- Manoel da Silva Leal, - , 13/07/87 a -

2.10. Sahy

- Antonio José de Souza, major, 11/03/48 a 18/01/49
- Joaquim Manoel de Sant'Anna, capitão, 17/06/50 a 17/10/57
id., reintegração, 30/03/58 a 27/05/61
- Antonio José de Souza, major, 14/06/61 a 11/11/62
- Antonio Pereira Guimarães, tenente coronel, 13/11/62 a 0/0/70
- ninguém mais foi nomeado de 1870 em diante

3-Bacia Hidrográfica do Litoral Central (do Rio Paraquaguá ao Rio Anaraú ou Baião)

3.1. Santarém

- Emíldio Ambrosio da Conceição e Brito, - , 27/10/46 (em exercício) a -
- José Joaquim Teixeira Gondim, - , 07/01/47 a 25/08/48
- Câmara Municipal controla terras (26/08/48)

3.2. Barcelos

- Bernardino José Jorge, capitão , 27/11/47 a -

3.3. Prazeres

- Firmino José Alvares Gondim, - , 20/01/47 a 21/09/50
- Inocencio Rodrigues de Oliveira, ten, coronel, 21/09/50 (indicação) a 20/02/51 (não aceitou cargo)
- Antonio José da Palma, - , 07/10/52 a 09/10/52 (indicação)
- Inocencio José Ferreira Lopes, lavrador, 15/01/53 a 07/06/56
- Joaquim Francisco José dos Santos, capitão, 17/06/56 a -

3.4.S.Fidélis

- Mathias Pereira de Souza, - , 16/07/45 (em exercício) a 19/09/45
- Eleutério Pereira da Costa(recomendação), - , 19/09/45 a 06/04/50
- Domingos Cardoso de Aguiar, major, 21/05/50 a 28/09/52
- Serafim de Petralia, frei, 24/07/51 a 02/11/53
- Lucindo Pereira Gonçalves, tenente, 02/11/53 (interino) a 08/07/54
- Francisco Antonio Carlos d'Essa, capitão, 08/07/54 a 27/09/57
- Bernardino de Sena Madureira, - , 27/09/57 a 26/02/69
- Antonio Rodrigues de Souza, capitão, 26/02/69 a 24/11/74 (extinção aldeamento)

3.5. Santo Antonio Nazareth

- Francisco Inácio dos Santos Tourinho, alferes, 16/06/46 a 17/11/59
- Pedro da Silva Deirô, - , 17/11/59 a -
- Francisco Ignácio dos Santos Tourinho, alferes, 26/10/60 (em exercício) a 26/10/60(indicação)
- Antonio Augusto Freire de Andrada, - , - a -
- Ignácio da Silva Deirô, capitão,- a 07/04/69
- Câmara de Nazareth, 07/04/69 a -
- João Pereira de Mesquita, - , 18/12/71 (indicação) a 21/02/73(indicação)
- Câmara de Nazareth, - , 11/01/72 (em exercício) a 11/04/73
- Francisco José da Costa, - , 15/04/73 a 02/10/74
- José Nunes da Silva, - , 02/10/74 a -
- Ignácio da Silva Deirô, - , 02/10/74 a -

3.6. Pedra Branca

- Antonio Dias d'Oliviera e Andrade, ten. coronel, 16/12/44 a 02/04/46
- Frutuoso José de Oliveira, alferes, 02/04/46 a 02/02/47
- Luiz Carlos da Silveira, capitão, 22/02/47 a 20/06/49
- Antonio Esteves Durães, - , 20/06/49 a 26/03/50
- Agostinho de Casareno, frei, 26/03/50 (interino) a —
- Serafim de Petralia, frei, 07/07/50 (em exercício) a —
- Agostinho de Casareno, frei, 16/06/51 a 20/01/58
- Paulo de Panicali, frei, 07/05/58 a 18/05/58 (indicação)
- Rainero de Ovada, frei evigário encomendado da freguesia, 18/05/58 (indicação) a 17/06/68
- Manoel da Glória Pitta, Padre, 17/06/68 a 27/02/69
- Cyrillo Alexandrino de Oliviera e Souza, Padre, 27/02/69 a 29/04/71
- Theodoro da Divina Providência, frei, 07/07/71 a 07/11/73
- Antonio Rodrigues d'Oliveira Tanajura, - , 07/11/73 a 03/03/75
- Manoel Pereira dos Santos, alferes, 03/03/75 a 10/05/78
- Leovigildo José da Silva Freire, Vigário da Freguesia, 10/05/78 a 31/07/85 (extinção oficial)

4 - Bacia Hidrográfica do Litoral Sul (do Rio de Contas ao Rio Mucuri)

4.1. Catulês

- Francisco Antonio de Falerno, frei, 25/04/45 (em exercício) a —
- Ranerio de Ovada, frei, 08/06/55 a —
- Felipe Neri Teixeira (ajudante), - , 30/12/52 a —
- Luiz de Grava, frei, 23/03/61 (em exercício) , 19/11/55 a —

- Joaquim de Colorno (ajudante), frei leigo, 13/11/55 a -
- Damião de S. Severino, frei, 02/03/76 (em exercício) a -

4.2. SALto do Rio Pardo

- Ludovico de Liorne, frei, 28/09/49(em exercício) a -
- Luiz de Grava, frei, 05/11/53 a 19/04/75
- Joaquim de Colorno, ajudante, frei leigo, 28/05/53 a 19/04/75

4.3. Lagoa

- Francisco Antonio de Falerno, frei, - a 0/0/50
- Luiz de Grava, frei, 23/03/60 (em exercício) a 19/04/75
- JOaquim de Colorno(ajudante, frei leigo, 13/11/55 a -

4.4. Barra do Catulês

- Luiz de Grava, frei, 25/04/55(em exercício) a 19/04/75
- Joaquim de Colorno(ajudante), frei leigo, 13/11/55 a -

4.5. Cachimbo

- Francisco Antonio de Falerno, frei, 28/05/53 (em exercício) a -
- Joaquim de Colorno(ajudante), frei leigo, 13/11/55 a -
- Luiz de Grava, frei, 23/03/60 (em exercício) a 19/04/75
- JOaquim de Colorno(ajudante), frei leigo), 23/03/60 a -
- Damião de S. Severino, frei, 02/03/76(em exercício) a -

4.6. Barra do Salgado

- Luiz de Grava, frei, 10/09/70 (em exercício) a 19/04/75
- João de Baptista, frei leigo, 10/08/75 (interino). a -
- Damião de S. Severino, frei, 02/03/76(em exercício) a -

4.7. Santo Antonio Cruz

- Vitor da Cunha Soares, -, - a 0/11/46
- Francisco Antonio de Falerno, frei, 11/11/50 (em exercício) a 12/11/54 (indicação)
- Luiz de Grava, frei, 03/05/56 a -
- Emídio Luiz de Sá, coronel, 20/11/60 a -

4.8. Santa Rosa

- João Souza Santos, alferes, 27/11/54 a -

4.9. Saco

- Joaquim de Colorno, frei leigo, - a 0/0/50
- Francisco Antonio de Faleno, 30/06/53 (em exercício) a -
- Joaquim de Colorno, (ajudante), frei leigo, 22/10/55(em exercício) a -
- Luiz de Grava, frei, 25/10/55 (em exercício) a -
- Joaquim de Colorno(ajudante), frei leigo, - a -

4.10. Vila do Prado

- Francisco Antonio de Falerno, frei, 18/04/55 a -
- Pedro Antunes de Souza Guerra, tenente, 10/01/56 (em exercício) a -
- Domingos José Correa, tenente, 29/09/56 (em exercício) a -
- Antonio Coelho Pacheco, -, , 04/05/61 a -

4.11. Santo Ubaldo

-Luiz de Gubbio, frei, 16/06/62 a —

4.12. Cumuruxatiba

- Pedro Antunes de Souza Guerra, tenente, 26/04/55 a —

4.13. Santa Cruz

- Manoel José da Costa e Silva, - , 20/11/60 a —

- Leodoro Gomes Machado, capitão, 20/08/61 a —

4.14. São Pedro de Alcântara

- Joaquim José de...Fanco, ten. coronel, 08/10/50 a —

- Vicente Maria de Arcoles, frei e vigário encomendado, 23/10/53(em exercício) a —

- Rainero de Ovada, frei, - a 18/05/58 (pedida)

- José de Caltanisseta, frei, 18/05/58 a —

- Emídio Luiz de Sã, coronel, 20/11/60 a —

4.15. Vila Verde

- Inocêncio Veloso Pederneiras, Major, 15/09/56(em exercício) a —

- Manoel José da Costa e Silva, - , 20/11/60 a —

- José Pinto Marques. - , 16/02/61 a —

4.16. Vila de Trancoso

- Antonio Alves dos Santos, capitão, 21/10/46 a —
- Manoel José da Costa e Silva, - , 20/11/60 a —
- Leodoro Gomes Machado, capitão, 20/08/61 a —

4.17. Vila de Olivença

- José Bernardino de Lemos Junior, tenete, 25/08/49 a —
- Emídio Luiz de Sá, coronel, 20/11/60 a —

4.18. Mucuri

- Augusto Benedito Ottoni, - 05/02/54 a —
- Manoel Norbertino da Costa, subdelegado, 08/05/55 a —
- Caetano da Troina, frei, 0/0/46 a 0/0/47
- Serafim de Petralia, frei, 0/0/47 a —

Fonte: Elaborado a partir de DÓRIA, 1976 e APEB- Manuscritos da Seção Colonial e Provincial,
1845/89

1845/1889

Nome	Ano	Situação	
		Efetivo	Interino
Manoel Ignácio de Lima	17/12/46 a 13/02/59	X	
Casemiro de Sena Madureira	14/03/50 a 06/05/52	X	
José Jacome Dória	06/05/52 a 27/05/58		X
	01/01 a 13/01/62		X
Torquato Rodrigues d'Utra Rocha	15/12/58 a 01/01/62	X	
Barão do Rio Vermelho	13/01/62 a 22/08/70	X	
Joaquim Antonio da Silva Carvalho	22 a 31/08/70		X
Antonio da Costa Pinto (Barão de Sergimirim)	31/08/70 a 31/12/80	X	
Barão do Rio Real	31/05 a 22/09/87	X	
Visconde de Oliveira	10/11/87 a -	X	

Fonte: Elaborado a partir de APEB - Manuscritos da Seção Colonial e Provincial
1845/89

PRESIDENTES DA PROVÍNCIA DA BAHIA

1845/1889

Nome	Título	Período	Situação	
			Efetivo	Interino
Álvaro Tiberio de Moncorvo e Lima		26/03 a 04/04/50		X
		20/04 a 24/09/50		X
		03/05 a 23/09/51		X
		03/05 a 20/09/52		X
		18/05 a 01/10/53		X
		01/06 a 09/09/54		X
		01/05 a 23/08/55		X
		23/08/55 a 19/08/56	X	
Ambrosio Leitão da Cunha	Barão de Mamorê	25/11/66 a 19/03/67	X	
Antonio de Araujo de Aragão Bulcão	Terceiro Barão de S. Fisco.	25/11/73 a 25/01/79		X
		25/01/79 a 25/03/81	X	
Antonio Candido da Cruz Machado	Vde. de Ferro Frio	22/10 a 23/06/74	X	
Antonio Coelho de Sá e Albuquerque		30/09/62 a 15/12/63	X	
Antonio da Costa Pinto		26/04/60 a 01/06/61	X	

Nome	Título	Período	Situação	
			Efetivo	Interino
Antonio Ignacio de Azevedo		27/08/46 a 21/09/47	X	
Antonio Joaquim da Silva Gones		02/03 a 02/11/64	X	
Antonio Landislau de Figueiro Rocha		26/07 a 06/08/68		X
Antonio Luiz Affonso de Carvalho		09/05 a 14/06/89		X
Augusto Alves Guimarães		11/ a 16/12/82		X
		25/05 a 01/06/85		X
Aurelio Ferreira Espinheira		29/08 a 24/10/85		X
		26/07 a 11/10/86		X
		29/02 a 27/03/88		X
		01/04 a 09/05/89		X
Baltazar de Araujo de Aragão Bulcão		02/05 a 24/07/65		X
Espiridião Eloy de Barros Pimentel		10/09/84 a 25/05/85	X	
Francisco Gonçalves Martins	Visc. de S. Lourenço	12/10/48 a 03/05/52	X	
	Barão de S. Lourenço	06/08/68 a 15/04/71	X	
Francisco Ignacio M. Homem de Melo - Barão Homem de Melo		25/02 a 25/11/78	X	
Francisco José da Rocha		15/04 a 17/10/71		X
Francisco José de S. Soares de Andrea-Barão de Caçapava		22/11/44 a 04/08/46	X	

Nome	Título	Período	Situação	
			Efetivo	Interino
Francisco Liberato de Mattos		12/10 a 25/11/66		X
Francisco Xavier Paes Barreto		28/09/58 a 19/04/59	X	
Henrique Pereira de Lucena	Barão de Lucena	05/02/77 a 04/02/78	X	
Herculano Pereira Penna		28/09/59 a 26/04/60	X	
João Antonio de A. Freitas Henriques		08/11/71 a 06/06/72	X	
João Capistrano Bandeira de Mello		11/10/86 a 29/02/88	X	
João Duarte Lisboa Senna		11/09 a 12/10/48	X	
João Ferreira de Moura		19/03 a 21/06/67		X
João José de Almeida Couto	Barão do Desterro	28/05 a 10/10/70		X
		17/10 a 08/11/71		X
		06/06 a 01/07/72		X
		16/11/72 a 10/06/73		X
João José de Moura Magalhães		21/09/47 a 14/04/48	X	
João Lins V. Cansanção de Sinimbu	Visconde Sinimbu	19/08/56 a 11/05/59	X	
João Lustosa da Cunha Paranaguã	2º Marques de Paranaguã	25/03/81 a 05/01/82		X
João Maurício Wanderley	Barão do Cotegipe	20/09/52 a 01/05/55	X	

Nome	Título	Período	Situação	
			Efetivo	Interino
João dos Reis de Souza Dantas		05/01 a 29/03/82		X
João Rodrigues Chaves		14/04 a 10/09/34	X	
Joaquim Anta Fernandes Leão		24/12/61 a 30/09/62	X	
Joaquim José P. Vasconcelos		06/05 a 11/09/48	X	
Joaquim Pires de Machado Portella		01/07 a 16/11/72	X	
José Augusto Chaves		01/06 a 24/12/60		X
José Bonifácio Nascentes de Azambuja		21/06/67 a 26/07/68	X	
José Eduardo Freire de Carvalho		10/06 a 22/10/73		X
		20/07 a 16/08/75		X
		01 a 25/02/78		X
José Luiz de Almeida Couto		01/06 a 29/08/35	X	
		14/06 a 17/11/39	X	
Luiz Antonio Barbosa de Almeida		03 a 29/11/64		X
		29/11/64 a 02/05/65	X	
Luiz Antonio da Silva Nunes		16/03/75 a 05/02/77	X	
Manoel Messias de Leão		13/08 a 22/11/44		X
		05 a 30/06/57		X
		11/05 a 28/09/58		X
		19/04 a 28/09/59		X

Nome	Título	Período		Situação	
				Efetivo	Interino
Manoel Messias de Leão		04	a 27/08/46		X
		14/04	a 06/05/48		X
Manoel do Nascimento M. Portella		23/03/88	a 01/04/89	X	
Manoel Pinto de Souza Dantas		24/07/65	a 03/03/66	X	
Manuel Maria do Amaral		15/12/63	a 02/03/64		X
Pedro Leão Veloso		03/03	a 12/10/66		X
Pedro Luiz de Souza		29/03/82	a 14/04/84	X	
Theodoro Machado Freire P. da Silva		24/10/85	a 26/07/86	X	
Venancio JOSÉ de Oliveira Lisboa	Visc. de S. Venancio	23/06/74	a 20/07/75	X	

Fonte: Elaborado a partir de TAVARES,1981:160/2 e WILDBERGER,1949

Nom^{am} a Ant^o Cerqu^a Dantas para Director dos Indios
de Mirandella

O Presidente da Prova, tendo aprovado em 15 de dezbr^o de 1841 a propos-
ta que o Dr. Juiz de Dirt^o da Comarca de Itapicurú fizera do Cidadão An-
tonio Cerqu^a Dantas para Director dos Indios de Mirandella, o nomea pa-
ra o d^o lugar, e perceberá a gratificação annual de cem mil rs, marca-
da no § 7^o do art^o da Lei do Orçamento Provincial nº 196, qe a de cor-
rer do 1^o de julho proximo futuro em diante. Esta que vai sob o sello
das Armas do Imperio, se registrará na Secretra desta Presidencia, e on-
de mais tocar. Pal^o do Gov^o da Ba. 19 de junho de 1843. / Lido S./Joa-
qm José Pinheiro de Vasconcellos. /. Nº 528, pg. 5\$000rs de Direitos
Provinciaes. Bahia 26 de setembro de 1843. Chaves.. J. B. Campos. Nº6129.
pg. 2040 sello e adicional. Ba. 26 de 7br^o de 1843. Ferraro. Nabuco/.

Fonte: APEB- Manuscritos da Seção Colonial e Provincial
Império, Série Governo e Judiciário
Doc.1059-1 : Nomeações, Apostilas, Cartas, Títulos, Registros,
1842/45, fl.157v/158

1061

Nomeação D.A.

f1. 206

Nomeação a José Joa^{qm} Tei^{xa} Gondim para Director
dos Indios da Villa de Santarem

O Presidente da Prova, em conformidade do Regulamento de 24 de julho de 1845, nomeia para Director dos Indios d'Aldeia da Villa de Santarem ao cidadão José Joaquim Teixeira Gondim, que fora proposto pelo respectivo Director Geral segundo o § 33 do art. 1º do citado Regulamento. Estaque vai sob o sello das Armas do Imperio me servira de titulo e sera registrada na secreta desta Presidencia e onde mais tocar. Palacio G.º da Ba. 7 de janeiro de 1847. A.J. d'Azevedo lugar do selo nº 19 pg. 160 Ba. 3 de Fº Vieira 1º Rego.

Fonte: APEB- Manuscritos da Seção Colonial e Provincial
Império, Série Governo e Judiciário
Doc.1061 : Nomeações, Apostilas, Cartas, Títulos, Registros,
1845/50, f1.206

Termo de juramento do Director Geral dos Indios Barão
do Rio Real

Aos trinta e um dias do mez de maio do anno de mil oitocentos e oitenta e um, nesta Leal e valorosa Cidade de S.Salvador, Bahia de todos os Santos, e no Palacio do Governo da Provincia, perante o Exmo Snr. Conselheiro d' Estado, Senador do Imperio, João Lustosa da Cunha Paranaguã, Presidente da mesma, compareceo o Barão do Rio Real afim de prestar juramento e tomar posse do cargo de Director Geral dos Indios, para que fora nomeado por Decreto de 6 de novembro de 1880, e pondo a mão direita sobre o livro dos Santos Evangelhos prometeu observar e fazer observar a Constituição do Império, ser fiel a S.M. O Imperador, o Senhor Dom Pedro Segundo, e executar as ordens legaes do Governo em tudo que fôr relativo ao predito lugar. E para constar se labrou o presente termo, em que assignou com o mesmo Exmo Snr. Presidente da Provincia. Eu Francisco José de Araujo o escrevi. E eu (Ass.)

Isaias Guedes de Mello, Secretario da Provincia, o fiz escrever

Ass. João Lustosa da Ca. Paranaguã

Ass. Barão do Rio Real

DOCUMENTAÇÃO
CITADA

DOCUMENTAÇÃO CITADA

- ANDRADE, Antonio Dias d'Oliveira - Of. do D.A. Pedra Branca ao P.Prov. Barão de Caçapava, Francisco José de Souza Soares d'Andréa, ms., 03 e 28/02/1846
- AUTORIDADES Municipais de Itapicuru - Of. à P.P. Prov. Francisco Gonçalves Martins, ms., 26 e 27/08 e 27/10/1869
- BARÃO DO RIO REAL, João G. Alberto Dantas - Representação ao Vice-P.Prov. Antônio Ladislau de Fagundes Rocha, ms., 21/05/1869
- BARÃO DO RIO VERMELHO - Of. do O.G.I. ao Vice-P.Prov., ms., 14/07/1869
- BARÃO DE S. LOURENÇO, Francisco Gonçalves Martins - Of. do P.Prov. ao O.G.I., Barão de Sorgimirim, ms., 01/03/1871
- BARÃO DE SERGIMIRIM, Antônio da Costa Pinto - Of. ao P.Prov. Barão de S. Lourenço, Francisco Gonçalves Martins, ms., 17/11/1870.
- Relatório ao P.Prov. João Antônio de Araújo Freitas Henriques, ms., 15/02/1872
- CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM - Of. ao P.Prov. Vde. S. Lourenço, ms., 16/12/1848
- ESPÍNOLA, Manoel José - Of. do Juiz de Direito ao P.Prov. Vde S. Lourenço, ms., 18/01/1849
- GONDIM, José Joaquim Teixeira - Of. do D.A. Santarém ao O.G.I. Manoel Ignácio de Lima, ms., 08/07/1848
- ÍNDIOS DE SANTARÉM - Abaixo assinado à Câmara Municipal, ms., 1846
- ÍNDIOS DE S. FIDÉLIS - Abaixo assinado ao Juiz Municipal de Valença, ms., 16/07/1845.

- LIMA, Manoel Ignacio de
- Of. do O.G.I. ao P.Prov. Antônio Ignacio de Azevedo, ms., 17/12/1846 e 26/07/1847.
 - id. ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, ms., 09/07/1847.
 - Of. ao P.Prov. Francisco Gonçalves Martins, ms., 24/11/1849
- MADUREIRA, Casemiro de Sena
- Of. ao P.Prov. Visconde de S. Lourenço, Francisco Gonçalves Martins, ms., 21/09/1850.
 - id., ms, 08/02/1851
 - Of. ao Vice-P.Prov. Tibério de Moncorvo e Lima, ms., 06/06/1851
 - Of. ao P.Prov. Barão de Cotegipe, João Maurício Wanderley, ms, 08/18/1853
 - id., ms, 15/05/1854
 - id., Álvaro Tibério de Moncorvo Lima, ms, 25/06/1855
 - id., ms, 15/03 e 17/05/1856
 - id. João Lins Vieira Cansação de Sinimbu, ms, 07/08 e 12/10/1856
 - Relatório ao P.Prov. Visconde de S. Lourenço, ms, 15/02/1872
- MORADORES da Freguesia de N.Sra. de Nazareth da Pedra Branca
- Abaixo assinado, ms., 21/02/1848
- OVADA, Fr. Ranerio de
- Of. do Missº da Aldeia da Catolé ao P.Prov. Visconde de S. Lourenço, ms., 26/08/1851.
- PAIO, Joaquim Jozé S.
- Of. ao O.G.I. Manoel Ignacio de Lima, ms., 01/02/1847
- PROPRIETÁRIOS e Lavradores, habitantes da Freguesia da Conceição da Tapera
- Abaixo assinado ao P.Prov. Francisco Gonçalves Martins, ms., 1849
- ROCHA, Torquato R.D.
- Of. ao P.Prov. Antonio da Costa Pinto, ms., 06/02 e 02/04/1861
- SILVA, Cypriano José da
- Of. do D.A. Itapicuru ao P.Prov., ms., 29/05 e 13/08/1869
 - Of. ao D.G.I. Barão do Rio Vermelho, ms., 01/07/1869

SOUZA, Cyrillo Alexandrino de
Oliveira e

- Of. ao D.G.I. Barão de Sergimirim ,
ms., 04/03/1871

VIANNA, Pe.Rocha

..APEB.Seção Colonial e Provincial, Ma --
ço 5247. "Freguesias da Bahia- 1552-
1857" (compilação e índice alfabético
das leis provinciais, pelo Pe.Rocha
Vianna). Cópia datilografada.

VISCONDE DE OLIVEIRA

- Of. ao P.Prov. João Capistrano Bandei-
ra de Mello, ms., 18/12/1887.

VISCONDE DE SERGIMIRIM

- Of. ao P.Prov. Visconde do Serro Frio,
Antônio Cândido da Cruz Machado, ms.,
05/11/1873.

- Relatório ao P.Prov. Venâncio José de
Oliveira Lisboa, ms., 07/02/1875

- Of. ao P.Prov. 3º Barão de S. Francisco,
Antônio do Araújo de Aragão Bulcão,
ms., 22/03/1879.

A B S T R A C T

The ideology of the second empire, with a more flexible and evolutionary mentality will direct the indian policies towards a gradual incorporation of the tribal territories and the indian labourers into the emerging nation. As their agents, they will use the partial directors of the village, lay or religious, having powers and competence established by the Imperial Decree nº426 of 26 July 1845. The present dissertation, basically supported in manuscripts of the Public Files of Bahia, intends to systemise information about the performance of the directors, arising from the administrative evolution, general situation and ethnodemography of the villages, indian policies and of the colonisation and difference in treatment of the indian settlements of the North/Central region and the South of the province.

The process in order to be a director will be analysed, relating it to the National Guard, Decree 426, the occupation of the directors and their social origins, especially some, descendents up to the fourth generation from the same family, who operated in the Comarca of Itapicuru. After analysing their administrative record by way of where they live, salary, time in the government and the process of hiring and dismissing the directors, it is also taken into account their performance, problems that have been faced, from whom and why complaints and support have been received, what requests and solutions have been requested as necessary to make their position viable.

This is the preliminary analysis about the partial directors of the village as intermediaries of relations between indian and non-indian, in the fight for rights and as agents of local power, farmers estate owners and oligarchics.

FONTES
BIBLIOGRAFIA

FONTES

MANUSCRITAS:

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

1. Seção Colonial e Provincial (ex-Histórica)

1.1 Documentação arrolada no Guia do Império:

1º livro - Maços "Agricultura - Índios (1854-1864)"; "Presidência da Província - Índios (1823/81)

2º livro - Maços "Freguesias da Bahia (1552/1857)"; "Ato do Governo (1890/1896)

1.2 Documentação da Série Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio - Presidência da Província- Índios (1819/1889)

1.3 Documentação da Série Governo e Judiciário (1823/89): alvarás, provisões, nomeações, portarias, cartas, títulos, termos de juramento e poses de cargos

1.4 Documentação da Série Religião - Missionários (1834/83)

2. Seção Registros Documentais Não Convencionais e Arquivos Privados : dossiê de João Dantas dos Reis Portátil

IMPRESSAS:

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (Biblioteca), BIBLIOTECA CENTRAL DO ESTADO DA BAHIA (Seção Obras Raras), INSTITUTO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO DA BAHIA

Fallas e Relatórios dos Presidentes da Província da Bahia - 1845/1889

INSTITUTO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO DA BAHIA

Coleção das Leis e Resoluções da Assembléia Legislativa da Bahia sancionadas e publicadas nos anos de 1835 a 1889.

DECRETO IMPERIAL Nº 426 de 24 de julho de 1845 - Regulamento acerca das Missões de Catequese e Civilização dos Índios in BEOZZO, 1983

B I B L I O G R A F I A

- ABREU, João Capistrano de .- Capítulos de História Colonial, 1500-1800
 & Os Caminhos antigos e o povoamento do Brasil. Brasília:Ed.UnB,1963.
- ALBUQUERQUE, Manuel Maurício de.- "História do Brasil: Colônia, Império
 e República". Rio de Janeiro: mimeo, s/d.
- ALENCAR, Francisco et alii.- História da sociedade brasileira. Rio de
 Janeiro: Ao Livro Técnico, 1979.
- ALMEIDA, Eduardo de Castro e .- Inventário dos documentos relativos ao
Brasil existentes no Arquivo de Marinha e Ultramar. Rio de Janeiro:
 Anais da Biblioteca Nacional, 1913/14.
- AMED, Emir et alii.- "Organização social e política do Brasil". Rio de
 Janeiro: mimeo, s/d.
- ANAÍ/Da.- "Os povos indígenas na Bahia". Salvador: mimeo, 1921.
- AUGEL, Noema Parente.- Visitantes estrangeiros na Bahia oitocentista .
 São Paulo: Cultrix /Brasília/: INL, 1980.
 .- A visita de Maximilianos da Áustria a Ilhéus .
 Salvador: Centro de Estudos Baianos/UFBA, 1981.
- BENJAMIN, José Botelho. Breve notícia sobre o Estado da Bahia, sua geo-
grafia física, política, riquezas naturais, leis principais, esboço
histórico, etc.. Bahia: Typ.Enc.Diário da Bahia,1984.
- BEOZZO, José Oscar.- Leis e Regimentos das missões- política indigenis-
ta no Brasil. São Paulo:loyola, 1983.
- BERNARDI, Bernardo.- Introdução aos estudos antropológicos. São Paulo:Mar
 tins Fontes, 1970.
- CALDAS, José Antonio.- "Notícia Geral desta Capitania da Bahia desde o
 seu descobrimento até o presente ano de 1759" in Revista do IGHBa.
 Bahia,(57): 5-30A,1931.
- CALMON, Francisco Marques de Góes.- Vida econômico-financeira da Bahia;
elementos para a história de 1808-1899. Salvador:Fundação de Pesqui-
 sas - CPE, 1978, reimpressão.
- CARDOSO, Ciro Flamarion.- Os métodos da história. Rio de Janeiro: Graal,
 1981.

- CARVALHO, Maria do Rosário .- "Um estudo de caso: os índios Tuxá e a construção da Barragem em Itapatica" in SANTOS, Sílvia Coelho dos.- O índio perante o direito: ensaios (org.). Florianópolis: Ed. UFSC, 1982, 117 - 127.
- CEHILA - Comissão de estudos de história da Igreja na América Latina.- História da Igreja no Brasil. Petrópolis: Vozes, 1983, 3ªed., t.II/1.
- CÉSAR, José Vicente.- "Situação legal do índio durante o período colonial (1500-1822)" in AMÉRICA INDÍGENA-Revista do Instituto Indigenista Interamericano. México, XLV,(2): 391-425, abril-junho, 1985.
- COSTA, Afonso.- "Seara Genealógica - Dias, Césares, Moraes e outros de Jacobina" in Revista do Instituto Genealógico da Bahia. Bahia, 7,(7): 19-34, 1952.
- CUNHA, Manuela Carneiro da .- Antropologia do Brasil: mito, história, etnicidade. São Paulo: Brasiliense: Ed. USP, 1986.
- DANTAS JR., J.C. Pinto.- "Capitão-mór João d'Antas dos Imperiais Itapicuru" in Revista do Instituto Genealógico da Bahia. Salvador, 15 (15): 15-222, 1967.
- DÓRIA, Hildete da Costa.- "Localização das aldeias e contingente demográfico das populações indígenas da Bahia entre 1850 e 1882". Salvador, dat., 1976.
- FERREIRA Aurélio Buarque de Holanda.- Novo Dicionário da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975.
- HOENTHAL JR., W.D.- "As tribos indígenas do médio e baixo São Francisco" in Revista do Museu Paulista. São Paulo , nova série,(XII):37-71, 1960.
- JORGE, J.David.- "Lendo velhos documentos" in Revista do Instituto Genealógico da Bahia. Salvador, 4 (4): 93-95, 1948.
- LYRA, Henrique Jorge Buckingham.- "Colonos e Colônia - uma avaliação das experiências de colonização agrícola na Bahia na segunda metade do século XIX". Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais , Salvador: UFBA, fev.1982.
- MACHADO NETO, Zahidé.- "Sobre o coronelismo - nota prévia de uma investigação sobre o coronelismo na Bahia da República Velha". Comunica-

- ção apresentada no Encontro Internacional de Estudos Brasileiros e I Seminário de Estudos Brasileiros, São Paulo, 13 a 25/09/1971.
- MARCÍLIO, Maria Luiza.- "A população do Brasil em perspectiva histórica" in COSTA, Iraci del Nero da (org.).-Brasil: História econômica e demográfica. São Paulo: IPE/USP, 1986, p.11-27.
- MATTOS, Ilmar Rolhoff de et alli.- Brasil, uma história dinâmica: estudos sociais. São Paulo: Nacional/Brasília: MEC-INL, 1975, 2º vol, 3ªed. MEC.FENAME/IBGE.- Atlas Geográfico Escolar. Rio de Janeiro, 1980, 9ªed.
- MENDES JR., Antonio.- Brasil História: texto e consulta. São Paulo: Brasiliense, 1977, vol.2.
- MINTER.FUNAI.- Legislação, lei nº 6.001 de 19/12/1973- dispõe sobre o Estatuto do Índio. Brasília, 1975.
- MONTEIRO, Hamilton M.- Brasil Império. São Paulo: Ática, 1986.
- MONTEIRO, J. et alli.- Novo atlas de geografia. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves/Ed.Paulo do Azevedo, 1962.
- MONTEIRO, Tânia Penido.- Portugueses na Bahia na segunda metade do século XIX - emigração e comércio. Porto: Secretaria de Estado da Emigração- Centro de Estudos, 1985.
- MOREIRA NETO, Carlos de Araújo .- "Programa de etnohistória". Rio de Janeiro: UFF, 1980, mimeo.
- MOTT, Luiz R.B. .- "A etnohistória e o problema das fontes documentais para o estudo da população de Sergipe na 1ª metade do século XIX" in Ciência e Cultura. São Paulo: SBPC, 25 (1), jan.1977.
- .- "Os Índios do sul da Bahia - população, economia e sociedade (1740 - 1854)". Comunicação apresentada no VII Encontro Nacional da ANPOCS, Águas de São Pedro, São Paulo, out.1984.
- OLIVEIRA, Waldir Freitas .- A industrial cidade de Valença- um surto de industrialização na Bahia do século XIX. Salvador: Centro de Estudos Baianos da UFBA, 1985.
- OTT, Carlos.- Pré-história da Bahia. Salvador: Livraria Progresso, 1958.
- PAIVA, José Maria de.- Colonização e catequese, 1549-1600. São Paulo: Autores Associados: Cortez, 1982.

- PARAÍSO, Maria Hilda B.- "Caminhos de ir e vir e caminhos sem volta: índios, estradas e rios no sul da Bahia". Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais, Salvador: UFBA, 1982.
- .- "Os índios de Olivença e a zona de veraneio dos coronéis de cacau da Bahia". Comunicação apresentada no VIII Encontro Nacional da ANPOCS, 1985.
- .- Os Kiriri Sapuyá de Pedra Branca, Salvador: Centro de Estudos Baianos da UFBA, 1985.
- .- "Os capuchinhos e os índios no sul da Bahia - uma análise preliminar de sua atuação". Curitiba, 1986. (XV Reunião da Associação Brasileira de Antropologia).
- RIBEIRO, Bérta G. .- O índio na história do Brasil. São Paulo: Global, 1983.
- RIBEIRO, Darcy .- Os índios e a civilização. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1970.
- RIBEIRO, Ellen Melo dos Santos.- "Abastecimento de farinha da cidade do Salvador - 1850-1870, aspectos históricos". Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais. Salvador: UFBA, 1982.
- SALOMON, Délcio Vieira.- Como fazer uma monografia. Belo Horizonte: Interlivros, 1973.
- SANTOS, Jair L. Ferreira et alii (org.).- Dinâmica da população: teoria, métodos e técnicas de análise. São Paulo: T.A. Queiroz, 1980.
- SANTOS Filho, Lycurgo.- Uma comunidade rural do Brasil antigo. São Paulo: Nacional, 1956.
- SENA, Consuelo Pondé de.- "Introdução ao estudo de uma comunidade , do agreste brasileiro: Itapicuru, 1830-1892". Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais. Salvador: UFBA, 1977.
- SEVERINO, Antonio Joaquim.- Metodologia do trabalho científico. São Paulo: Cortez & Moraes, 1979.
- SILVA, Francisco de Assis e BASTOS, Pedro Ivo de Assis .- História do Brasil: Colônia, Império e República. São Paulo: Moderna, 1976.
- SILVA, Joaquim Norberto de Souza e .- Investigações sobre os recenseamentos da população geral do Império e de cada província de per si

tentados desde os tempos coloniais até hoje & Recenseamento do Brasil. 1920. Resumo histórico dos inquéritos censitários realizados no Brasil. São Paulo: Instituto de Pesquisas Econômicas, 1986.

SOUZA, Álvaro Reinaldo de .- "Minorias étnicas- o Índios perante o direito brasileiro". Dissertação de Mestrado em Direito. Florianópolis; UFSC, s/d.

SOUZA, Antonio Loureiro de .- Baianos Ilustres, 1567-1925. São Paulo : : IBRASA; Brasília: INL, 1979, 3ª ed.

TAVARES, Luiz Henrique Dias .- História da Bahia. São Paulo: Ática, 1981.

TEIXEIRA, Francisco M.P. e DANIAS, José .- Estudos de história do Brasil. São Paulo: Moderna, 1979.

VÁRIOS autores.- Índios no estado de São Paulo: resistência e transfiguração. São Paulo: Yankatu/Comissão Pró-Índio de São Paulo, 1984.

HERNECK SODRÉ, Nelson .- História militar do Brasil . Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979, 3ª ed.

.- Panorama do Segundo Império. São Paulo: Nacional, 1939.

HERNET, Augustin.- O período regencial - 1831-1840. São Paulo : Global, 1982.

WILDBERGER, Arnold .- Os presidentes da província da Bahia : efetivos e interinos. 1824- 1889. Salvador: Tipografia Beneditina, 1949.

WILLEKE, Frei Venâncio .- Missões Franciscanas no Brasil, Petrópolis : : Vozes, 1978.